



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2024

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2024/4044

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024

HORA: 08 HORAS E 30 MINUTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA A CONCLUSÃO NA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E REFORMA DO BANHEIRO SUPERIOR DA EMEFCM ATTÍLIO TOSIN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PARTICIPAÇÃO: GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O MUNICÍPIO DE GARIBALDI, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia e hora acima descritos, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, IN nº 73 de 2022 e do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Garibaldi, RS, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, Centro, ou pelo telefone (54) 3462-8228, ou ainda através do e-mail: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar da referida Concorrência Eletrônica deverão efetuar os procedimentos junto ao sítio eletrônico, conforme determinado neste edital.

1 - DO OBJETO

1.1. O presente Edital objetiva a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para a conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro superior da EMEFCM Attílio Tosin, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integram esta licitação.

1.2. O preço máximo aceito para a execução da obra é **R\$ 230.283,10 (duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)**.

1.3. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis do presente edital.

1.4. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente.

1.5. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

2 – DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1. O edital será publicado, no sítio eletrônico, no máximo, até o dia 08 de outubro de 2024;

2.2. A data e hora limite para recebimento de propostas nos termos exigidos no edital é 14 de novembro de 2024, às 08h29min;

2.3. A abertura das propostas ocorrerá no dia 14 de novembro de 2024, às

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

08hrs30min;

2.4. A disputa terá inicio no dia 14 de novembro de 2024, às 09hrs;

2.5. O endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: licitacoes@garibaldi.rs.gov.br;

2.6. Sítio eletrônico da sessão: www.pregaobanrisul.com.br.

2.7. Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá buscar informações a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, e pelo telefone (51) 3288-1160.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, devendo:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. As informações acerca do andamento do processo licitatório serão encaminhadas pela Agente de Contratação, via chat, ficando a cargo do licitante a responsabilidade pelo acompanhamento.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

- f)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- g)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- h)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.4. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.4, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.4.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "g" e "i" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.4.7. O disposto nas alíneas "g" e "i" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da presente licitação, desde que:

- a)** a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

- b)** a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

- c)** qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

- d)** o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.5. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.5.1. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2, os que desejarem participar deverão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o lote de interesse, exclusivamente através do sítio eletrônico informado neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Instrumento.

4.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3. As propostas deverão utilizar como modelo a Planilha Orçamentária, anexo deste edital, devendo, obrigatoriamente, conter a cotação de todos os itens, preço unitário e global, constantes na Planilha de Orçamento, expressos em moeda corrente nacional (Real), observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações, sem qualquer alteração quanto à ordem e característica, sob pena de desclassificação da proposta, bem como o percentual de BDI e dos Encargos Sociais.

4.3.1. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

4.4. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

4.5. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6. O valor total da proposta, bem como os valores unitários, não poderão exceder os valores contidos na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

4.6.1. Poderá ser motivo de desclassificação da proposta se os preços unitários que compõem o valor global da obra apresentarem discrepâncias ou variações não proporcionais entre si e com o preço orçado, caracterizando com isso "jogo de planilha".

4.6.2. O desconto apresentado na proposta, deverá ser proporcional para todos os itens cotados.

4.7. ALÉM DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DE FORMA ANEXA A PROPOSTA (INICIAL E ATUALIZADA), OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - Planilha Orçamentária, em conformidade com o modelo constante nos anexos técnicos;

II - Cronograma Físico - Financeiro para a obra, prevendo a execução no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, que deverá estar de acordo com a obra efetivamente executada, conforme cronograma, anexo deste edital.

a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá, obrigatoriamente, ser discriminado constando a totalidade dos itens descritos na planilha orçamentária.

b) O Cronograma Físico-Financeiro da obra não poderá prever prazo de execução superior a **60 (sessenta) dias**.

c) A licitante que não anexar o cronograma ou prever prazo de execução superior ao estabelecido será automaticamente desclassificada.

III - Detalhamento dos Encargos Sociais sobre a mão de obra ofertada.

IV - Detalhamento do Cálculo do Benefício de Despesas Indiretas (BDI) ofertado.

V - Declaração de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo I. Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.

4.8. Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9. O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

ação do Agente de Contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10. O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução desta obra, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.13. Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.14. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública da Concorrência Eletrônica, quando o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 – DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7. Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8. No caso de desconexão do Agente de Contratação, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9. O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 8.5. deste Edital;

6.10.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 10 (dez) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3. O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11. Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14. Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, o Agente de Contratação procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16. O critério de julgamento de classificação das empresas será o **MENOR VALOR GLOBAL**.

6.17. Somente serão considerados válidos os lances dos licitantes que forem inseridos na “sala de disputa”, não sendo considerados outro meios, tais como chat do sistema, e-mail, etc.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para a empresa detentora da melhor oferta realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, conforme Planilha Orçamentária, anexo deste edital, acompanhada dos documentos complementares solicitados no item **4.6.** do edital.

7.1.1. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2. A pedido da empresa ou por decisão do Agente de Contratação, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;

b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

c) divergir dos termos deste edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

e) contiver vícios insanáveis;

f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contratação, mesmo após negociação;

- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não pedidas neste Edital.

7.4. Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

7.5. O licitante vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatros) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta e, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput deste artigo.

7.5.1. A critério do Agente de Contratação, o prazo supramencionado, poderá ser prorrogado, uma única vez;

7.6. Para fins de compatibilização dos sistemas (Licitacon e Licitacon Obras), a proposta final deverá ser encaminhada utilizando a função ARRED (função para arredondar do excel), com até duas casas decimais.

7.7. Havendo divergência entre o valor total e o unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário.

7.8. Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá catar a totalidade dos itens constantes na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:));

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.2 - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pelo Agente de Contratação, os documentos a seguir relacionados.

8.3 - As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I - Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. - Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II - Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

III – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

IV – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

V – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

VI - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

VIII – Documentos de Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira estabelecidos no item 8.4, incisos III e IV, deste edital.

8.4. As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública da Concorrência:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), com data de emissão de até 06 (seis) meses a data de abertura do certame;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (**Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede ou domicílio do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e seguridade social.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

g) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor.

a.1) Caso a certidão não possua prazo de validade, será considerada vigente aquela com até 90 dias de emissão, a contar da data de expedição.

b) **Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício), juntamente ao Termo de Abertura e Encerramento, exigíveis na forma da lei, devendo ser cópia do Livro Diário registrado no órgão competente (Junta Comercial no caso de sociedade empresária e Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples). As Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente identificadas e assinadas pelo Contabilista e pelo Titular ou Representante Legal da empresa.

b.1) Os documentos referidos na alínea "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) Os Licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital - ECD, através do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped deverão apresentar, para fins de habilitação os documentos abaixo:

b.2.1) Recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital;

b.2.2) Termo de Abertura e Encerramento;

b.2.3) Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado Exercício.

c) A análise da boa situação financeira da empresa far-se-á com base nos indicadores a seguir relacionados:

Obras e Serviços de Engenharia	
$LC = \frac{AC}{PC}$ igual ou superior a 1	
$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ igual ou superior a 1	
Legenda: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante LG = Liquidez Geral	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante
Classificação final das empresas	
As empresas que apresentarem os dois indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as que não obtiverem, serão inabilitadas.	

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Capacitação técnica operacional: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características e quantidades com o(s) objeto(s) da licitação, sendo que todos os itens dos serviços descritos abaixo deverão ser atendidos com pelo menos 50% de sua totalidade por um dos atestados, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado. Os serviços ou obras deverão ter complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

a.1) As parcelas de maior relevância são as seguintes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Item	Atividade	Qtde.	Unidade
1	Execução de projeto arquitetônico.	181,52	m ²
2	Execução de revestimento cerâmico (Porcelanato).	181,25	m ²
3	Execução de projeto elétrico.	178,00	m ²

b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

c) Certidão de registro do responsável técnico, ligado ao objeto da presente Licitação, no CREA, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja do Rio Grande do Sul, deverão receber o visto do CREA - RS (Resolução nº 266/97, artigo 4º, CONFEA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo constar como responsável técnico da empresa licitante;

c.1) OBS: A Certidão deverá ser do profissional detentor do Atestado de Capacidade Técnica solicitado na alínea "a".

d) A empresa deverá comprovar o vínculo profissional técnico constante na alínea "c", mediante a apresentação:

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; ou,

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), assinada com data anterior à publicação deste edital; ou,

III - Se prestador de serviço, mediante contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida em cartório, que comprove a relação entre as partes, e que tenha sido firmado em data anterior a publicação desta licitação;

d.1.) Fica dispensada a comprovação de vínculo, para o profissional constante na alínea "c", no caso da certidão de registro expedida pelo Conselho Regional pertinente (CREA/CAU) (item b/c) demonstrar o vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante;

e) Declaração da empresa licitante, assinada pelo **responsável técnico** da empresa, (indicado na alínea "c"), de que vistoriou o local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra. (Modelo Anexo XI)

e.1) A declaração deverá ser assinada pelo Técnico do Município após a visita técnica.

e.2) A visita técnica deverá ser agendada até o segundo dia útil anterior a data da licitação com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone (54) 3462.8244.

e.3) Caso a licitante opte pela não realização da visita técnica, deverá apresentar Declaração, assinada pelo responsável técnico de que está ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, bem como que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada. (Modelo Anexo XII)

V – Declarações:

I – Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (**Anexo IV**), assinada por representante legal da empresa.

II – Declaração da licitante de cumprimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Federal (**Anexo V**), assinada por representante legal da empresa.

III – Declaração, sob as penas da lei, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo (Anexo VI), **de que disporá de instalações, equipamentos, e pessoal técnico adequado e indispensáveis para a realização da obra objeto desta licitação.**

IV – Declaração, assinada pelo responsável técnico, de que o mesmo assume o compromisso de realizar visitas regulares na obra, de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução, conforme Modelo (**Anexo IX**).

V – Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

VI – Declaração da licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

8.5. Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

I) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadraram-se nessa(s) categoria(s).

II) Ainda, para o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto no item 6.10., deste edital, mediante apresentação de **declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pelo responsável legal e contador ou técnico contábil, com o receptivo CRC, e com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.**

II.I) Em substituição ao documento supramencionado, poderá ser apresentada **Certidão Simplificada, que comprove o enquadramento da Licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitida pela Junta Comercial do Estado de sede da Licitante, certificada digitalmente e com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da licitação.**

III) A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

IV) A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

V) A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.3 e/ou 8.4** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

8.6. Das autenticações e cópias dos Documentos

I) Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II) A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III) Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV) Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

8.7. Da apresentação dos documentos

I) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, durante o prazo de 10 (dez) minutos, encerrado este prazo automaticamente pelo sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

9.2. Havendo a manifestação motivada do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.2.1. O recurso deverá versar sobre:

a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) Julgamento das propostas;

c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) Anulação ou revogação da licitação.

9.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item **9.2.1** do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) A apreciação dar-se-á em fase única.

9.3. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

dos autos.

9.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.5. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.6. A impugnação ao edital de licitação deve ser protocolada em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.6.1. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, o qual servirá como protocolo oficial.

9.6.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão encaminhadas para o endereço eletrônico da impugnante e divulgadas no sítio eletrônico da Administração.

9.7. Os recursos, impugnações e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. A licitante poderá encaminhar pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

11.6. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

11.7. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

11.8. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

11.10. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

- a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
- b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
- c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
- d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
- e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.
- f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;
- g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;
- h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;
- i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
- j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.11. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR, matrícula 5.926, tendo como obrigação:

- a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
- c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
- d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

11.12. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.13. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

11.13.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

11.13.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.13.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.13.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

11.13.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

11.13.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

11.13.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

11.13.8. O pedido de repactuação deve ser solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

11.13.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

11.13.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

contado:

11.13.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

11.13.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

11.13.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

11.13.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

11.13.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

11.13.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

11.13.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

11.13.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

11.13.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

11.13.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

11.13.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.13.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

12 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

13 - ENCARGOS SOCIAIS

13.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

14 - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

14.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

15 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2. O prazo de execução dos serviços será de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

15.4. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

15.5. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

15.6. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

16 - DA GARANTIA DA OBRA

16.1. O objeto da presente Licitação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitivo da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

16.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

17 - DA GARANTIA

17.1. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

17.2. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009.1605 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6392)

4.4.90.51.91.04.02 - OBRAS NA EMEF ATTÍLIO TOSIN (639202)

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6390)

4.4.90.51.91.04.02 - OBRAS NA EMEF ATTÍLIO TOSIN (639001)

18.2. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000

Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

18.3. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.5. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

19 – DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA CONTRATADA

- a)** prestar os serviços na forma ajustada;
- b)** Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;
- c)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)** apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)** assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- f)** Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;
- g)** A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- g)** deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

19.2. DO MUNICÍPIO:

- a)** Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;
- b)** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c)** Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

20.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

21.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

21.4. De todas as reuniões de abertura lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato.

21.5. Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

21.6. É facultada ao Agente de Contratação ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

21.7. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrita, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

21.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

21.9. Caberá à licitante vencedora:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

21.10. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.

21.11. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.12. A licitante vencedora deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.13. A licitante vencedora não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

21.14. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

21.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

21.16. É de inteira e expressa responsabilidade da licitante vencedora todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

21.17. A licitante vencedora submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

21.18. Fica assegurado ao Município de Garibaldi/RS, o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente Licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

21.19. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas ao Setor de Licitações, sito na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, pelo telefone (54) 3462-8228 ou através do e-mail licitacoes@garibaldi.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para abertura do certame.

21.20. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

21.21. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.

21.22. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do Município, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados e de sua validade, pela Administração.

21.23. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.24. Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.25. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.26. Este edital está à disposição dos interessados no horário das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal de Garibaldi, na Rua Júlio de Castilhos, nº 254, telefone (54) 3462-8228, ou, no site www.garibaldi.rs.gov.br.

21.27. São anexos deste Edital:

Anexo I - Modelo Declaração de integralidade de Custos

Anexo II - Modelo de Credenciamento

Anexo III - Mod. Dec. de microempresa, a empresa de pequeno porte

Anexo IV - Modelo de declaração de Idoneidade

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF

Anexo VI - Modelo declaração de disponibilidade de máquinas e pessoal técnico

Anexo VII - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

Anexo VIII - Modelo Declaração Reserva de cargos

Anexo IX - Modelo Declaração compromisso visita da obra

Anexo X - Modelo Termo de Compromisso

Anexo XI - Modelo de Declaração de Vistoria

Anexo XII - Modelo de Declaração de Não Vistoria

Anexo XIII - Minuta de Contrato

Anexos Técnicos - Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma, BDI, Encargos Sociais, Projetos e demais anexos técnicos encontram-se em arquivos anexos a este edital, em formato PDF.

21.28. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Garibaldi, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Garibaldi, 08 de outubro de 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
Secretaria Municipal de Educação

JÉSSICA PIMENTEL DA SILVA
Departamento de Compras e Licitações

Com exceção do "objeto", sobre o qual está Assessoria Jurídica não possui conhecimento técnico para se manifestar, este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria.

Emiliano Romagna - OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico
Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O I – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Garibaldi, na modalidade de Concorrência Eletrônica, sob o nº/2024, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII DO CF
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS,
EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso declarada vencedora do presente processo licitatório que disporá, de todo o maquinário, equipamentos e pessoal técnico adequado e necessários para a execução da obra.

_____, em ____ de _____ de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VII – DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E
TELEFONE
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone: _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O VIII – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

**ATENÇÃO: VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI
8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº./2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O IX – TERMO DE COMPROMISSO DE VISITA NA OBRA
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

..... engenheiro e/ou arquiteto, inscrito no CREA sob o nº.....responsável técnico da empresa.....estabelecida inscrita no CNPJ nº....., DECLARO, sob as penas da lei, que, assumo o compromisso de realizar visitas regulares na obra, , de modo a garantir o perfeito andamento dos serviços, prestando total assistência técnica para execução.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ em ____ de _____ de 2024

Assinatura do responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O X – TERMO DE COMPROMISSO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

A empresa..... estabelecida inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....e Responsável Técnico Engenheiro Sr..... inscrito no CPF nº.....RG nº.....CREA nº..... DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica/2024, que objetiva a

.....
.....

....., que tudo será executado conforme Projetos e Especificações, Memoriais Descritivos, Quantitativos Estimados, Orçamento Estimado e Minuta de Contrato, que são parte integrante do processo licitatório e em cumprimento ao subitem 3.1 da habilitação, inciso V, do instrumento convocatório, que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim o acervo do novo técnico a ser incluído, que deverá ser igual ou superior ao do anterior, bem como as demais comprovações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente compromisso.

_____, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do
Representante legal da empresa

Assinatura do
Profissional responsável técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ____/2024**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado o local em que a obra será realizada conforme Concorrência Pública nº ____/2024, bem como concordar com a execução de forma global, observando todos os itens a serem executados, conforme especificações anexas ao edital pelo valor a ser apresentado na proposta financeira.

Local e data

Assinatura

Nome:

CREA Nº:

Visto do Engenheiro ou outro
designado Responsável da
Municipalidade:
Data:

Nome - Cargo
CREA/RS Nº
Matrícula Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA /2024**

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

DADOS DA EMPRESA: _____

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de Responsável Técnico da empresa acima descrita, declaro para fins do processo licitatório na modalidade Concorrência de nº _____/2024, instaurando pelo Município de Garibaldi/RS, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma **NÃO** participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, estando ciente do local das obras e de suas condições pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas e estabelecidas no presente Edital, em todas as fases da presente licitação, que verificou todos os materiais, ferramental e equipamento necessário à execução da obra, sendo de minha total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local e ainda, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro, inclusive em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, quanto à não vistoria antecipada.

Local e data

Assinatura

Nome:
CREA Nº:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

**A N E X O XIII - MINUTA DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024**

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS**, sítio na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Secretária Beatriz Arregui Sopelsa, nomeada pela portaria nº xxx/xxxx e portador da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua nº, Bairro, no município de, RS, CEP:, inscrita no CNPJ sob nº neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Concorrência nº 026/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento objetiva a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para a conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro superior da EMEFCM Attílio Tosin, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e minuta de contrato, que integraram a Concorrência nº 026/2024.

1.2. Esta construção compreende material e mão de obra em regime de empreitada por preço unitário, tudo conforme projeto de engenharia, composto de planta, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de execução físico-financeiro, mais minuta de contrato que são partes integrantes e não desmembráveis da Concorrência nº 026/2024

1.3. A execução dos trabalhos atenderá as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente contrato.

1.4. Os valores para as obras estão de acordo com planilhas orçamentárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela obra o valor total de R\$..... (), conforme planilhas de composição de custos.

2.2. Os pagamentos serão efetuados, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços e juntadas as notas fiscais exigidas, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0009.1605 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6392)
4.4.90.51.91.04.02 - OBRAS NA EMEF ATTÍLIO TOSIN (639202)
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (6390)
4.4.90.51.91.04.02 - OBRAS NA EMEF ATTÍLIO TOSIN (639001)

2.3. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

2.4. Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

2.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da licitação e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.6. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente as normas vigentes, projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do presente o edital, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.4. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.5. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI, matrícula 3.658, tendo como obrigação:

a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;
b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;
c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;
d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;
e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;
j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.6. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será o servidor IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR, matrícula 5.926, tendo como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.7. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.8. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

3.8.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

3.8.2. A contratada, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.8.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.8.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

3.8.5. Considerando-se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

3.8.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inflacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

3.8.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

3.8.8. O pedido de repactuação deve ser solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

3.8.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

3.8.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.8.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

3.8.10.2. Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

3.8.10.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

3.8.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

3.8.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.8.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

3.8.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

3.8.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

3.8.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

3.8.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

3.8.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.8.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Início e se encerrará concomitantemente com a declaração de cumprimento integral de seu objeto pela Secretaria competente, podendo ser prorrogado até o limite da Lei, a critério da Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS SOCIAIS

5.1. O licitante se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO E DO RECEBIMENTO

Rua Júlio de Castilhos, 254 – Centro – Garibaldi-RS CEP: 95720-000
Cx. Postal 21 - Fone: 3462-8200 – Fax: 3462-8228 – www.garibaldi.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

6.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços deverão iniciar-se em até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da assinatura da ordem de início, podendo ser prorrogado de acordo com a execução das obras, mediante aprovação da Secretaria Competente.

7.3. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA acidentes que porventura venham a ocorrer, em face de inobservância das normas de proteção recomendadas.

7.4. É vedada a contratada subcontratar ou transferir o contrato, sem estar expressamente autorizada por escrito pelo município.

7.5. A empresa vencedora deverá colocar, no local da obra, sinalização adequada, sendo que deverá ficar dentro dos padrões exigidos pelo município.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA OBRA

8.1. O objeto da presente contratação deverá ter garantia de 05 (cinco) anos contados do Recebimento Definitiva da Obra, ficando o contratado responsável pela solidez e segurança das obras executadas, assim como em razão dos materiais empregados.

8.1.1. Os defeitos constatados nos serviços por executados pela licitante vencedora deverão ser reparados no prazo estabelecido na comunicação do Município.

8.2. A empresa deverá oferecer, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Contrato o valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o mesmo, em dinheiro, Fiança Bancária, Seguro Garantia ou Títulos da Dívida Pública, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais.

8.3. A garantia deverá ser prorrogada pela Contratada a cada solicitação de prorrogação do contrato, até a conclusão da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATADA

a) prestar os serviços na forma ajustada;

b) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto com taxas, impostos, obrigações trabalhistas, ou quaisquer outros acréscimos legais correrão por conta exclusiva do Contratado;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

f) Comunicar à Administração Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos quando solicitado pelo Município;

g) A Contratada deve atender às medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme subitens 5.48 e 5.50 da NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

g) deverá, as suas expensas, recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), antes do início dos serviços.

9.2. DO MUNICÍPIO:

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante;

b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

c) Fiscalizar a execução do objeto do contrato por meio de servidor designado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (a) fiscal IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR, matrícula 5.926.

10.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

11.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato.

11.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

11.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

11.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

11.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

11.1.6. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

11.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão contratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Para os fins da Subcondição "j" do subitem 20.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

12.3. No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, e serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Caberá à contratada:

a) apresentar a relação de dos funcionários pertencentes ao seu quadro funcional, que farão parte da execução do objeto contratado, com a respectiva indicação do cargo e/ou função, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa;

b) sinalizar e iluminar adequadamente os locais em obras, nos turnos diurno e noturno, bem como limpeza final das obras;

c) fornecer todos os elementos materiais e humanos indispensáveis para a realização dos serviços;

d) matricular junto ao INSS as referidas obras, conforme o que prevê a legislação pertinente;

e) manter no local das obras um preposto para representá-la;

f) cumprir e fazer cumprir as normas de medicina e segurança do trabalho;

g) manter um diário de execução das obras;

h) assegurar a perfeita execução das obras, sua proteção e conservação até o recebimento definitivo das mesmas;

i) permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção aos locais das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;

j) substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

k) assumir integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da obra ora contratada, inclusive, acidentes, mortes, perdas ou destruição;

l) assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as obras contratadas, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;

m) assumir as obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, resultantes da contratação das obras aqui ajustadas, competindo-lhe exclusivamente, tais obrigações;

n) refazer, às suas expensas, quaisquer obras e/ou serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes, ao objeto contratado, às determinações e adequações da Fiscalização;

o) efetuar o registro das obras no CREA/RS, em observância a legislação vigente;

p) instalar e manter no local da obra equipe permanente, sendo que a mesma deverá fornecer e elaborar o Diário de Obras, contendo todas as anotações pertinentes a obra, em duas vias, devidamente rubricadas pelo responsável técnico e pela fiscalização do Município;

q) designar responsável técnico e preposto com atribuição específica junto ao CREA, compatível com o objeto do contrato, previamente aceito pela fiscalização, com amplos poderes para representá-la em tudo quanto se relacione com a execução das obras e serviços objeto deste contrato, devendo permanecer no local das obras e serviços.

13.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato, devendo tomar todos os cuidados necessários durante as fases de execução e, após o término da obra, retirar todo e qualquer tipo de material, proveniente da obra, que possa causar acidentes aos usuários do local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

13.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

13.4. A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) OU RTT (CAU), registrada no Conselho respectivo, do Responsável Técnico pela execução dos serviços, sem a qual estes não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.5. A contratada não poderá substituir o responsável técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital, de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações.

13.6. O(s) profissional(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) único(s) responsável(is) em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, devendo comparecer ao local da obra ou serviço sempre que solicitado pela fiscalização.

13.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

13.8. É de inteira e expressa responsabilidade da contratada todas as obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como as despesas necessárias para a execução do objeto do contrato, incluindo custos de fretes, mão de obra, equipamentos, equipamentos mecânicos, viaturas, recursos humanos e materiais, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

13.9. A contratada submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, IR e ISS.

13.10. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.12. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 5 (cinco) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2024.

Município de Garibaldi/RS
Sérgio Chesini

Contratada
CNPJ

Ass. jurídica

Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

EMILIANO ROMAGNA-OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico/Procuradoria Geral do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

A N E X O XIV – ANEXOS TÉCNICOS
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÍVICO-MILITAR ATTÍLIO TOSIN

MEMORIAL DESCRIPTIVO

CARACTERÍSTICAS

PROPRIETÁRIO: Município de Garibaldi

PROJETO: Conclusão da Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Attílio Tosin.

LOCAL: Rua Café Filho, 643 – Bairro São Francisco - Garibaldi / RS



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

1. OBJETIVO

O presente memorial visa a conclusão da reforma na E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin. Deverá ser concluída a reforma da área sob pilotis (salas de aula e sanitários), com a conclusão da alvenaria, parte elétrica e hidráulica, instalação das esquadrias e revestimentos.

Execução do depósito no ginásio (na íntegra).

Execução da reforma para sanar o problema de vazamento no sanitário masculino do térreo.

Deverá ser concluída a reforma do depósito no subsolo, com a instalação das esquadrias, execução do piso e acabamentos, e parte elétrica.

2. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município, a Matrícula da Obra no INSS e a respectivas ART e/ou RRT de projeto, referente a todos os serviços e obras projetadas. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

2.1. COMPETÊNCIAS DA EMPRESA EXECUTORA

São de competência da empresa executora da obra:

- a) Respeitar os projetos, especificações e determinações da fiscalização;
- b) Fornecer toda mão-de-obra, material, maquinário, ferramentas, andaimes e transportes necessários para imprimir os trabalhos de acordo com o cronograma apresentado e aprovado pela fiscalização;
- c) As despesas e todas as obrigações com a legislação trabalhista em vigor;
- d) As despesas com tapumes de madeira e instalação de galpão para depósito de materiais e escritório (quando houver);
- e) As despesas e todas as providências necessárias para a instalação de água e luz necessárias à execução da obra;
- f) Prestar toda assistência técnica e administrativa para o andamento rápido dos serviços;
- g) A obra deverá ser administrada por um engenheiro civil ou arquiteto que deverá estar presente em todas as fases importantes de sua execução, além de mestre de obras;
- h) Chamar a fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou transtornos;
- i) Manter limpo o canteiro da obra, fazendo remover, periodicamente, o lixo e entulhos;
- j) Acatar, prontamente, as exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações e regras de boa técnica;
- k) As despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou em desacordo;



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

- I) Manter na obra um DIÁRIO DE OBRA, onde deverão ser anotados, diariamente todos os serviços em realização, o pessoal empregado e as determinações que a fiscalização julgar oportuno registrar;
- m) A Contratada ficará responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, maquinários, ferramentas, EPI's, bem como os acessórios necessários para a realização dos serviços elencados. Todos os materiais e acessórios referentes às instalações devem ser novos, e de primeiro uso. Também ficará sob responsabilidade da Contratada: licenças, alvarás, seguros e encargos sociais;
- n) Os materiais utilizados serão inspecionados antes, durante e após a conclusão da obra. Materiais que não atendam às especificações técnicas mínimas obrigatórias deverão ser substituídos sem ônus para a Contratante;
- o) Fica sob responsabilidade da Contratada arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste instrumento;
- p) Para mudanças nas especificações técnicas, devem ser mantidos os padrões de qualidade, garantia e desempenho definidos no processo licitatório para os materiais e serviços contratados;
- q) A Contratada ficará responsável por arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da realização do serviço;
- r) A Contratada deverá enviar à Contratante, previamente ao início da execução dos serviços, relação com marca e modelo de todos os materiais a serem utilizados para comprovação de suas características junto à documentação dos fabricantes.

2.2. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA FISCALIZAÇÃO

- a) Fazer os esclarecimentos solicitados pelo Empreiteiro;
- b) Verificar se a obra está sendo construída de acordo com o projeto, cronograma e especificações;
- c) Embargar a obra nos casos de observar alguma irregularidade grave ou quando suas determinantes não forem acatadas;
- d) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem razão preponderante e autorização, por escrito, da fiscalização;
- e) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- f) Fornecer ART de fiscalização da obra.

2.3. ORDEM DE SERVIÇO

Todas as ordens de serviço ou comunicações entre a fiscalização e o empreiteiro serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

2.4. SUBEMPREITADA

O empreiteiro não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, para serviços especializados e com PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO, fazê-los parcialmente, mantendo, porém, sua equipe própria de administração e responsabilidade ativa e direta. A prévia aprovação da fiscalização deverá ser por escrito.

2.5. MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e devem satisfazer rigorosamente as especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras.

Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação de material, caso tenha saído de linha durante a obra, ou ainda se opte por material equivalente, deverá ser consultada a fiscalização.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço consiste na conclusão de obra de reforma na E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin. Deverá ser concluída a reforma da área sob pilotis (salas de aula e sanitários), com a conclusão da alvenaria, parte elétrica e hidráulica, instalação das esquadrias, revestimentos e execução da laje externa de calçamento.

Execução do depósito no ginásio (na íntegra).

Execução da reforma para sanar o problema de vazamento no sanitário masculino do térreo.

Deverá ser concluída a reforma do depósito no subsolo, com a instalação das esquadrias, execução do piso, acabamentos e parte elétrica.

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e detalhes apresentados. Compete ao proponente efetuar verificação preliminar do projeto e memorial descritivo.

A construção global compreenderá:

3.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Durante o período de execução da obra, a administração será realizada por engenheiro ou arquiteto (responsável técnico), e mestre de obra.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

3.2. SERVIÇOS INICIAIS

Antes de iniciado qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pelo município, a Matrícula da Obra no INSS e a respectiva ART/RRT, referente a todos os serviços e obras a serem executados. Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

4. SALAS DE AULA

4.1. PAREDES

As paredes serão em alvenaria com blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e reboco. As dimensões, vãos, aberturas e fechamentos estão especificados no projeto arquitetônico (construir/demolir). As paredes internas receberão acabamento em pintura acrílica e as paredes externas deverão seguir o mesmo acabamento da parte existente. As paredes internas dos banheiros receberão acabamento em pintura epóxi.

As vigas e pilares que estiverem expostos deverão ser requadrados.



Imagen 01 – trecho de parede a construir



Imagen 02 – área existente (externo)



MUNICÍPIO DE GARIBALDI



Imagen 03 e 04 – área existente (externo)



Imagen 05 – área existente (sala de aula)



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

4.2. PISO

A circulação externa será revestida com porcelanato antiderrapante. As áreas internas serão revestidas com porcelanato acetinado retificado, com exceção dos sanitários, que deverão ser revestidos com piso porcelanato antiderrapante. Os porcelanatos serão na cor cinza. O modelo deverá ser definido pelo fiscal de obra.

Na área externa, será executada laje em concreto armado com acabamento liso desempenado. O nível da calçada deverá estar alinhado com a calçada existente.

4.3. ESQUADRIAS

Duas esquadrias foram reutilizadas, e já estão instaladas. Estas deverão ser removidas e reinstaladas sob pingadeira de pedra basalto polido. Os vãos de janela executados deverão ser ajustados para garantir o perfeito alinhamento, nível e prumo. Após o ajuste, serão instaladas as pingadeiras de basalto polido. As esquadrias faltantes deverão seguir os mesmos moldes das janelas existentes.

As portas internas serão em madeira, semi-ocas, com acabamento melamínico branco.

A porta externa será em alumínio com lambri.

4.4. ELÉTRICA

A rede elétrica será executada através de eletrodutos que ficarão expostos. Os pontos a serem executados estão especificados no projeto correspondente.

4.5. FORRO

O forro será a laje existente regularizada com pintura acrílica. Deverá ser executado o requadro nas vigas que faltarem.

4.6. HIDRÁULICA

Deverão ser concluídos os pontos hidráulicos conforme projeto correspondente.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI



Imagen 06 – parte hidráulica do sanitário feminino



Imagen 07 – parte hidráulica da sala de aula

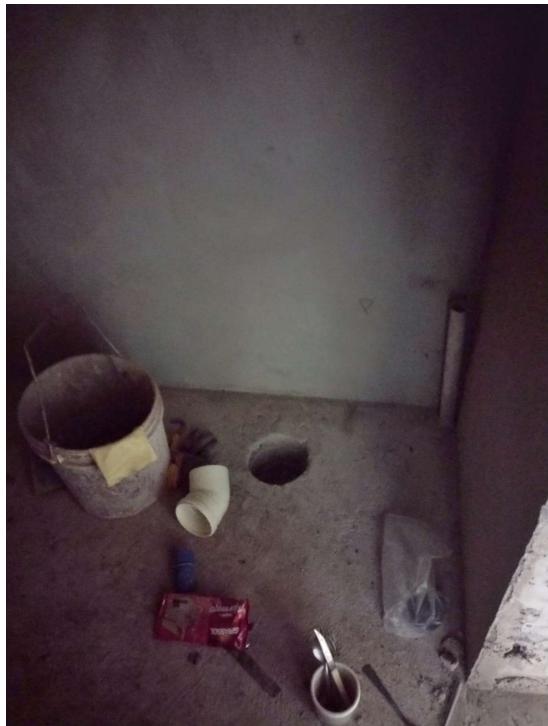


Imagen 08 e 09 – hidráulica do sanitário acessível





MUNICÍPIO DE GARIBALDI



Imagem 10 e 11 – hidráulica do sanitário masculino

4.7. LOUÇAS E METAIS

Serão de alta qualidade, devendo ser respeitadas as posições de fixação determinadas no projeto arquitetônico e de instalações hidráulicas. O vão entre louças sanitárias e o piso ou paredes deve ser vedado com rejunte flexível na mesma cor do rejunte da cerâmica adjacente.

Louças que serão utilizadas:

- Vaso sanitário com caixa acoplada, cor branca. Duas unidades para adultos no sanitário feminino. Uma unidade para adultos no sanitário masculino. Uma unidade para adultos no sanitário PNE;
- Cuba para pia, de embutir oval com ladrão, cor branca;
- Bancada de granito, cor cinza absoluto, dimensões indicadas em planta, cortadas em placas de 2 cm de espessura. Acabamento polido, em 45°.
- Torneira monocomando de bica baixa, acabamento cromado.
- Sifão de lavatório cromado;
- Barras de apoio conforme medidas de projeto. Compatíveis com a NBR 9050;
- Lavatório de coluna suspensa, na cor branca, compatível com a NBR 9050;



Figura 12 -
Referência de
coluna suspensa



Figura 13 - Referência de
torneira monocomando
de bica baixa



MUNICÍPIO DE GARIBALDI



Figura 14 - Referência de vaso sanitário com caixa acoplada



Figura 15 - Referência de bancada de banheiro

4.8. DIVISÓRIAS DOS BANHEIROS

As divisórias dos banheiros serão executadas com painéis de PVC. Os painéis e portas serão em chapa de PVC na cor branca. Os montantes serão perfil de alumínio com pintura eletroestática branca. Dobradiças e parafusos especiais em aço inoxidável, com acabamento em cromo natural. As fechaduras serão tipo tarjeta (livre / ocupado) em nylon. O serviço deverá ser executado por profissional capacitado.



Figura 16 - Referência de divisórias leves de PVC.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

5. REFORMA DEPÓSITO

5.1. SERVIÇOS GERAIS

As paredes internas receberão acabamento em pintura acrílica e as paredes externas deverão seguir o mesmo acabamento da parte existente.

No piso será executado laje, contrapiso e revestimento (porcelanato).

A porta será de alumínio de abrir com lambri. A esquadria deverá ser executada nos moldes das esquadrias existentes.

O forro será a laje existente regularizada com pintura acrílica.

A rede elétrica será executada através de eletrodutos que ficarão expostos. Os pontos a serem executados estão especificados no projeto correspondente.



Imagen 12 – área interna do depósito no subsolo (atual)



Imagen 13 – área interna do depósito no subsolo (atual)



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

6. DEPÓSITO NA QUADRA COBERTA

6.1. SERVIÇOS GERAIS

As paredes serão em alvenaria com blocos cerâmicos revestidos com chapisco, emboço e reboco. Receberão acabamento em pintura acrílica.

A porta metálica será em aço e receberá pintura em tinta acrílica na cor azul sobre fundo em zarcão fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície.

Será feito preenchimento no piso para regularizar o nível.

O fechamento superior será com estrutura de madeira e forro de PVC nas duas faces (superior e inferior).

A rede elétrica será executada através de eletrodutos que ficarão expostos. Os pontos a serem executados estão especificados no projeto correspondente.

7. REFORMA DOS BANHEIROS

7.1. SERVIÇOS GERAIS

Serão removidos o piso e louças sanitárias existentes para verificar um vazamento. Este serviço deverá ser realizado em etapas, conforme indicado no projeto (iniciar pela cabine 1). Caso não seja encontrada a causa do vazamento nesta cabine, será realizado o mesmo serviço nas cabines subsequentes.

Após o ajuste na parte hidráulica, deverá ser feita uma vistoria com os responsáveis técnicos pela fiscalização.

Os vasos removidos serão substituídos por modelos novos e deverão ser instalados na mesma posição.

O piso substituído, será definido pelo responsável técnico dos projetos. A paginação será definida após a definição do piso.

8. REFERÊNCIAS

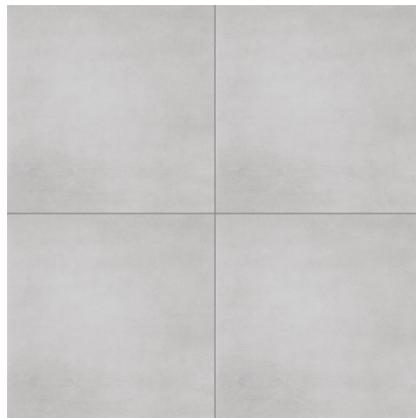


Figura 14 - Referência de piso porcelanato cinza.



Figura 15 - Referência de esquadria existente



MUNICÍPIO DE GARIBALDI



Figura 16 - Referência de luminária de sobrepor aletada com 120cm

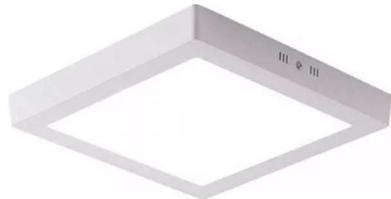


Figura 17 - Referência de luminária plafon de sobrepor

9. PPCI

Deverão ser instalados os equipamentos (extintores, placas e luminárias) conforme projeto correspondente.



Figura 26 e 27 – Referências de luminárias de emergência

10. SERVIÇOS FINAIS

Após conclusão dos serviços os locais deverão estar limpos, removidos todos entulhos de obra. Se alguns serviços não forem aceitos pela fiscalização, estes deverão ser refeitos as custas exclusivamente de responsabilidade da empresa contratada.

Todos os acabamentos que não estiverem indicados, deverão ser definidos pelo responsável pela fiscalização da obra, conjuntamente com os autores dos projetos.

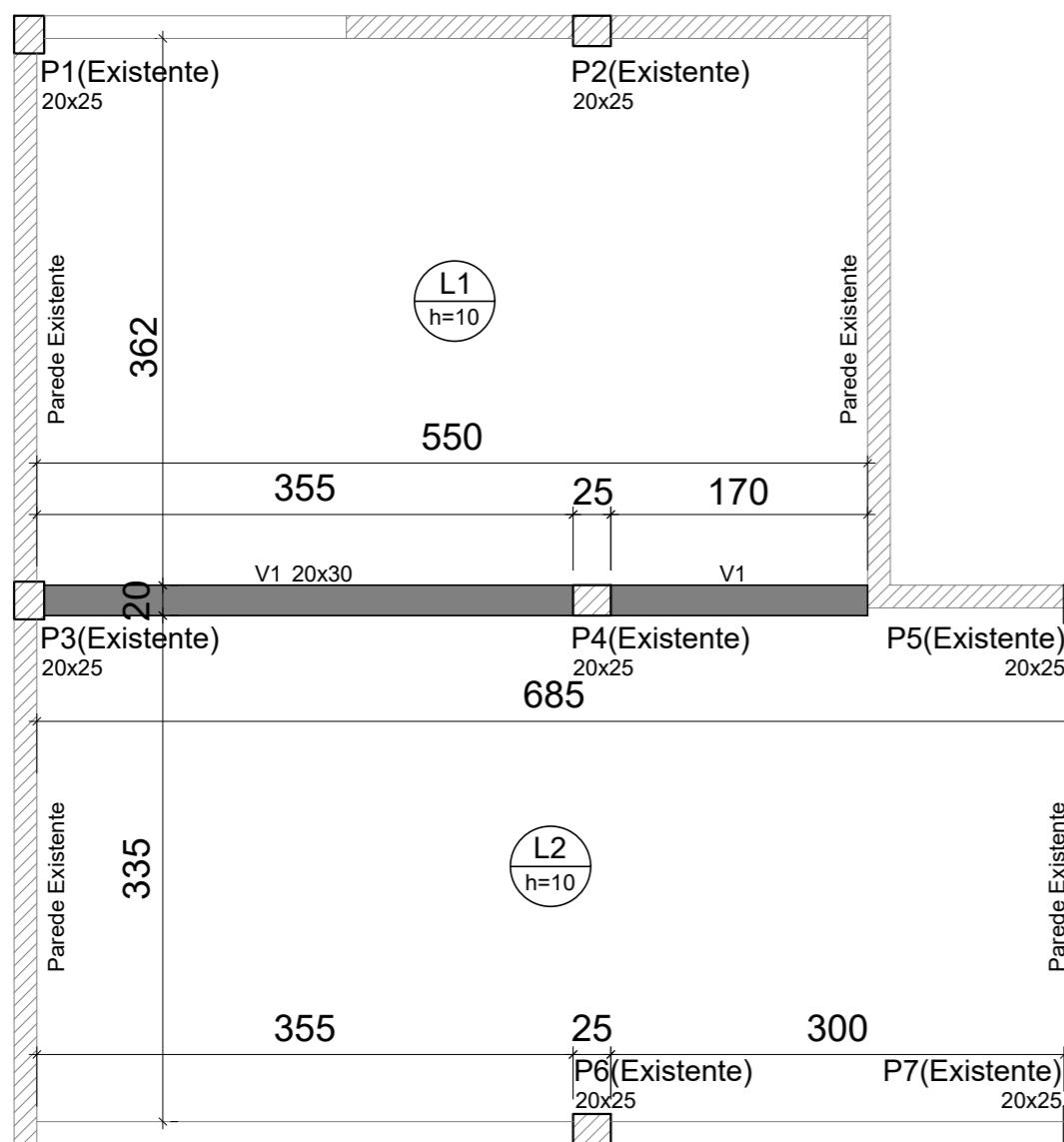
Garibaldi, 22 de setembro de 2024.

Responsável Técnico:



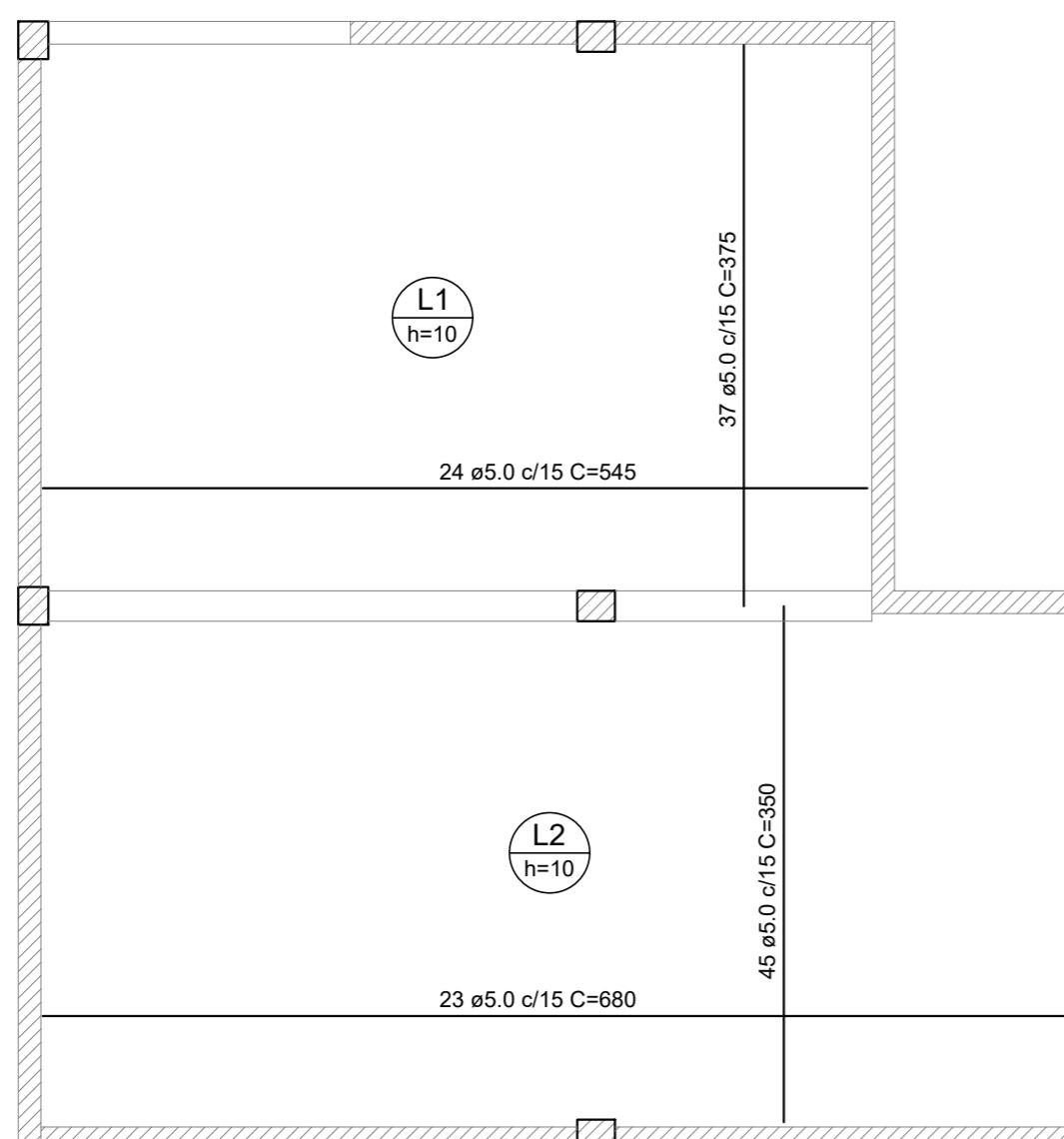
Arq. Ana Paula Zilio
CAU A195728-7

As medidas deverão ser conferidas no local da obra.



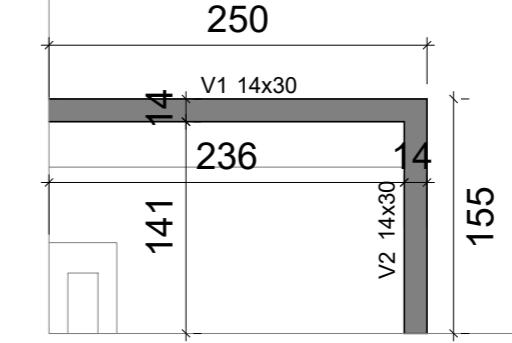
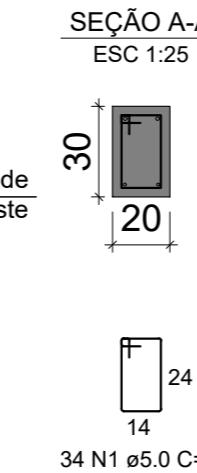
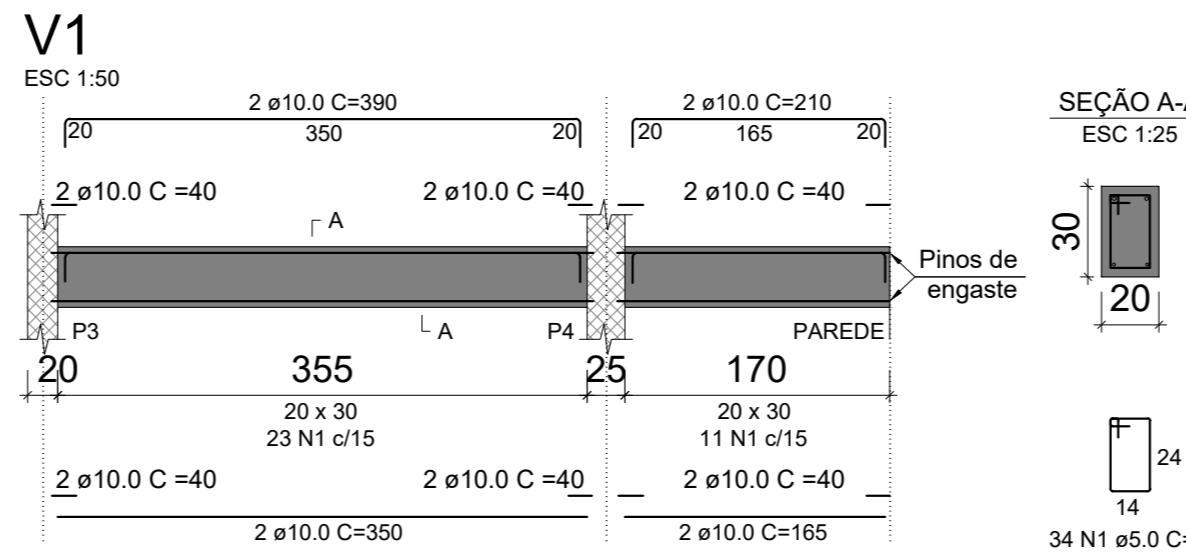
Forma depósito

escala 1:50



Armação positiva das lajes

escala 1:50

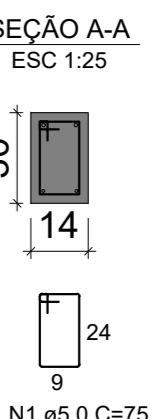
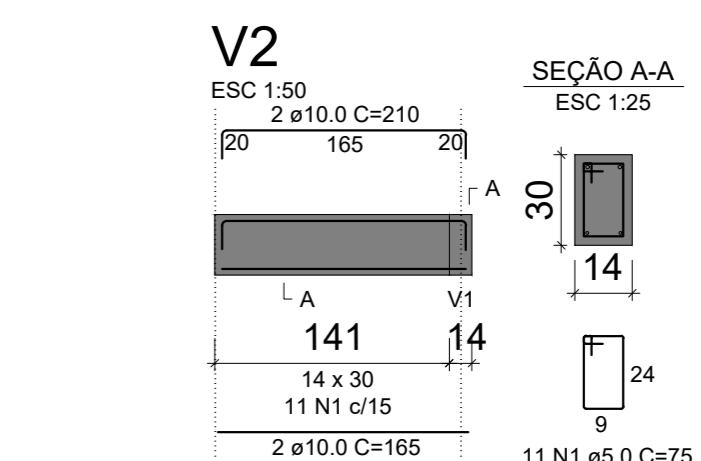
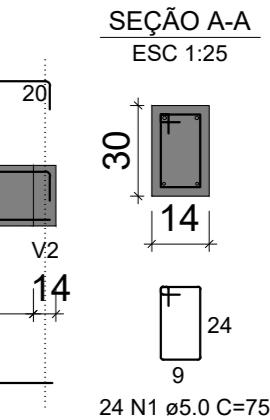
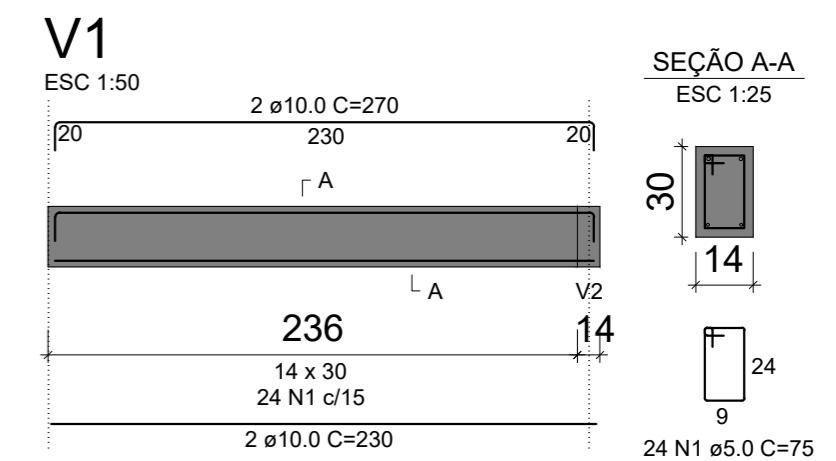


RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	BARRAS + 10% (un)
CA50	10.0	22.8	3
CA60	5.0	26.3	3

Volume de concreto (C-25) = 0.17 m³

Forma Ginásio

escala 1:50



Responsável:

Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente:

Prefeitura Municipal de Garibaldi

Projeto:

Projeto de reforma do depósito - EMEFCV Atílio Tosin

Desenho:

Forma, armação da laje e armação da vigia.

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	BARRAS + 10% (un)
CA50	10.0	25.4	3
CA60	5.0	612.7	57

Volume de concreto (C-25) = 4.60 m³

Escala:
1 / 50

Data:
11/09/2024

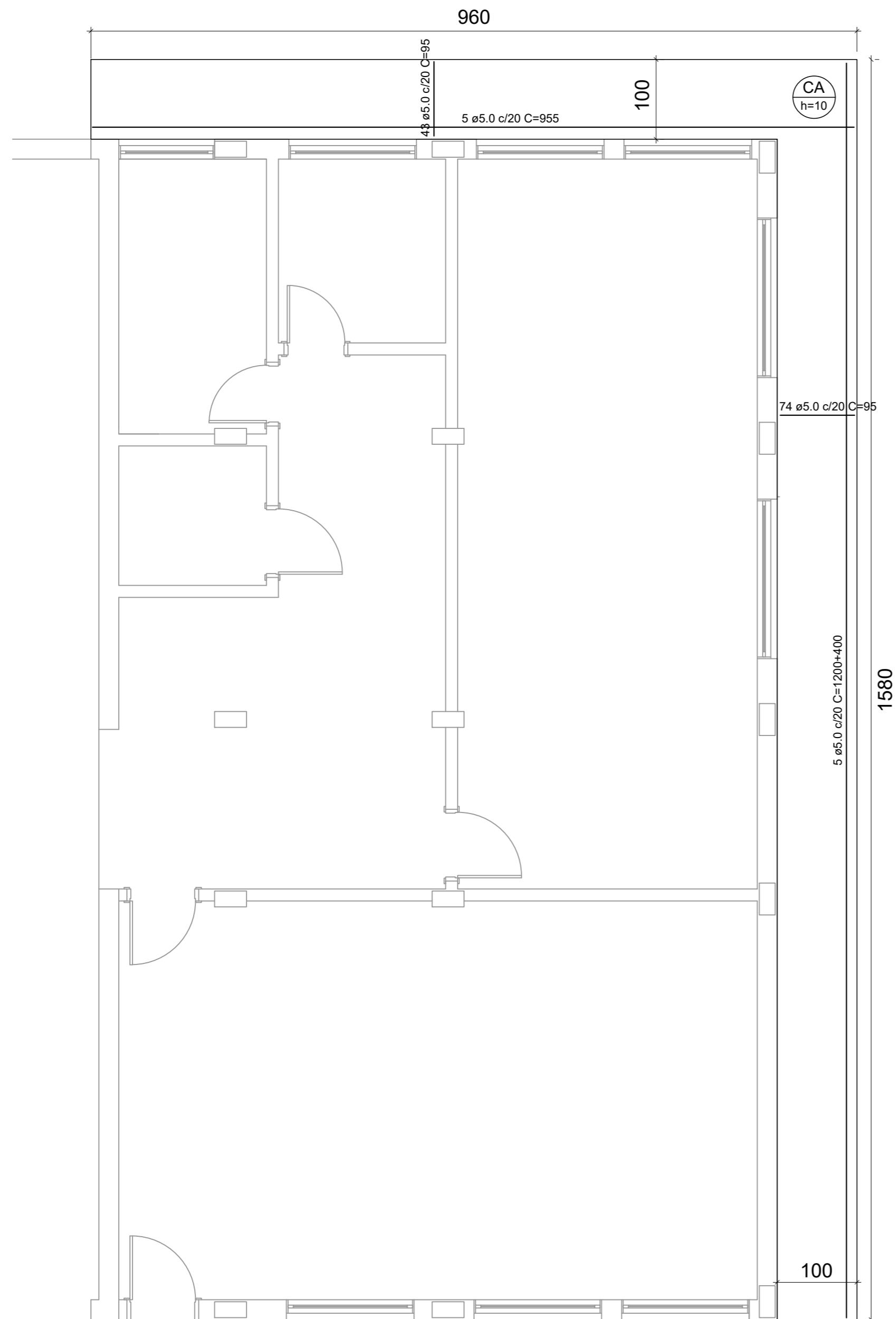
Prancha: Carimbo:
01

Revisão:
V 1.0

Data Revisão:
00/00/2024

/

02



Responsável:

Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini
Crea RS 236851 - Fone 54 999918878
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente:

Prefeitura Municipal de Garibaldi

Projeto:

Projeto de reforma do depósito - EMEFCV Atílio Tosin

Desenho:

Forma e armação da laje calçada externa.



Escala:
1 / 50

Data:
11/09/2024

Prancha: Carimbo:
02

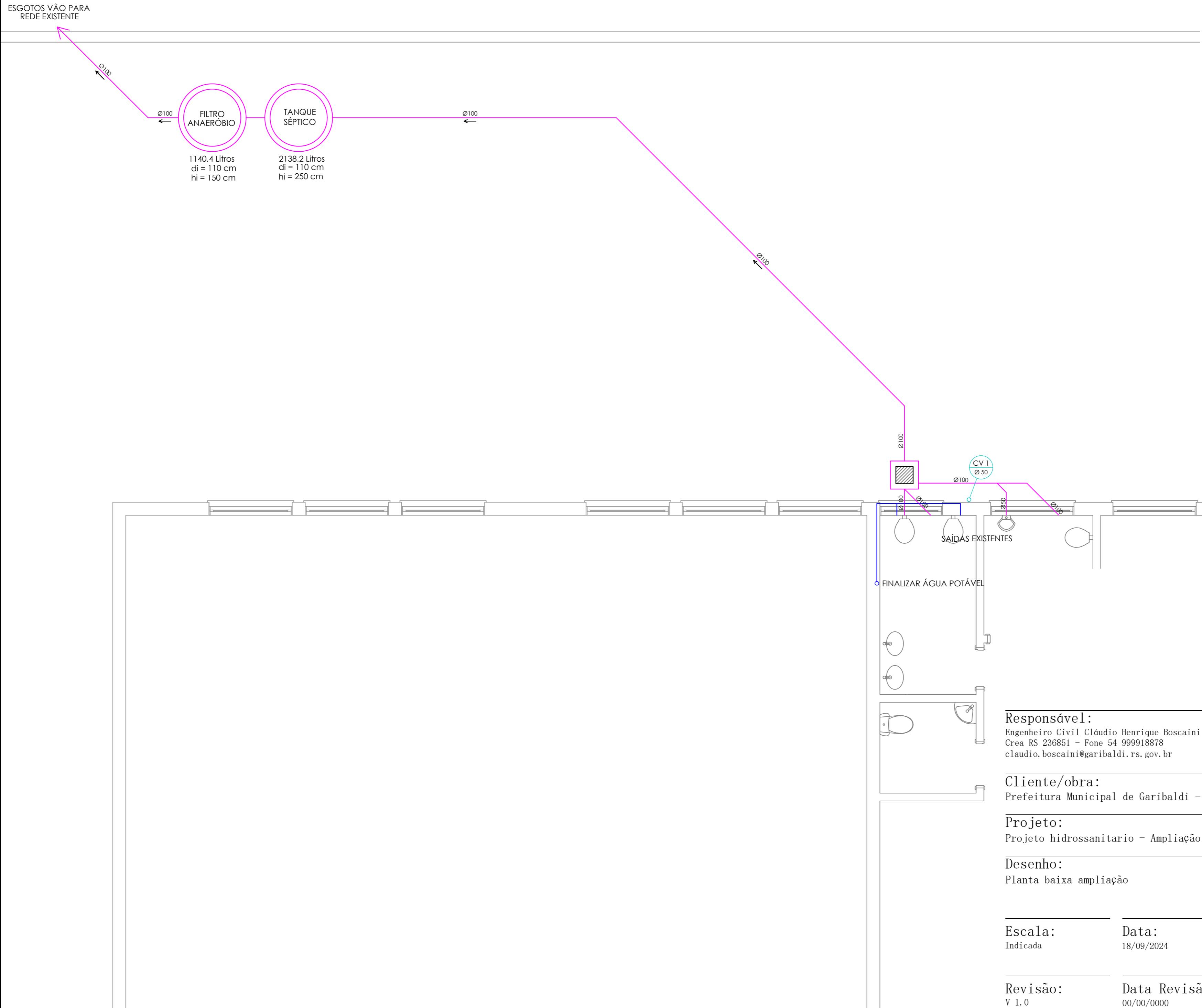
Revisão:
V 1.0

Data Revisão:
00/00/2024

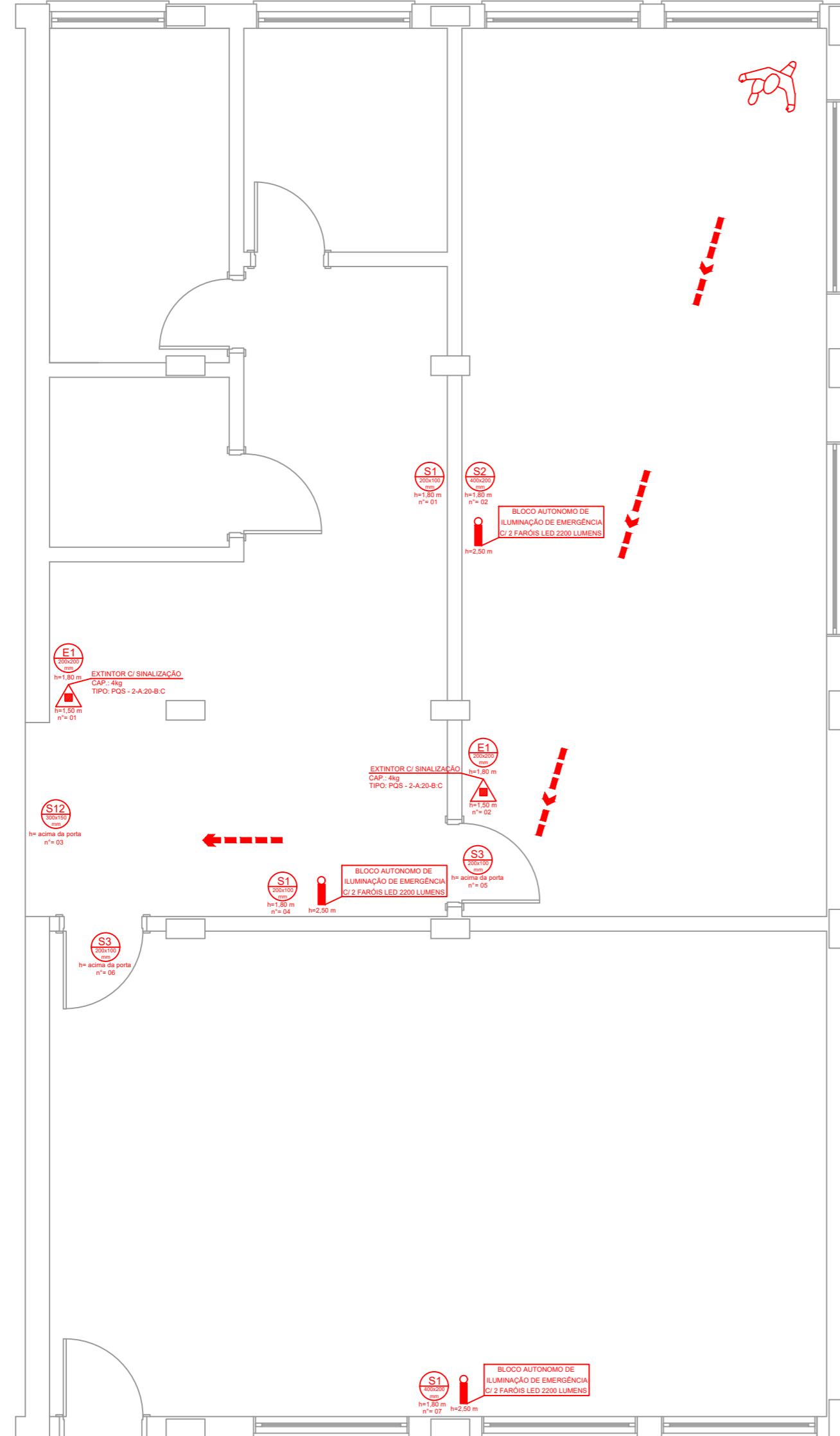
/ 02

LEGENDA

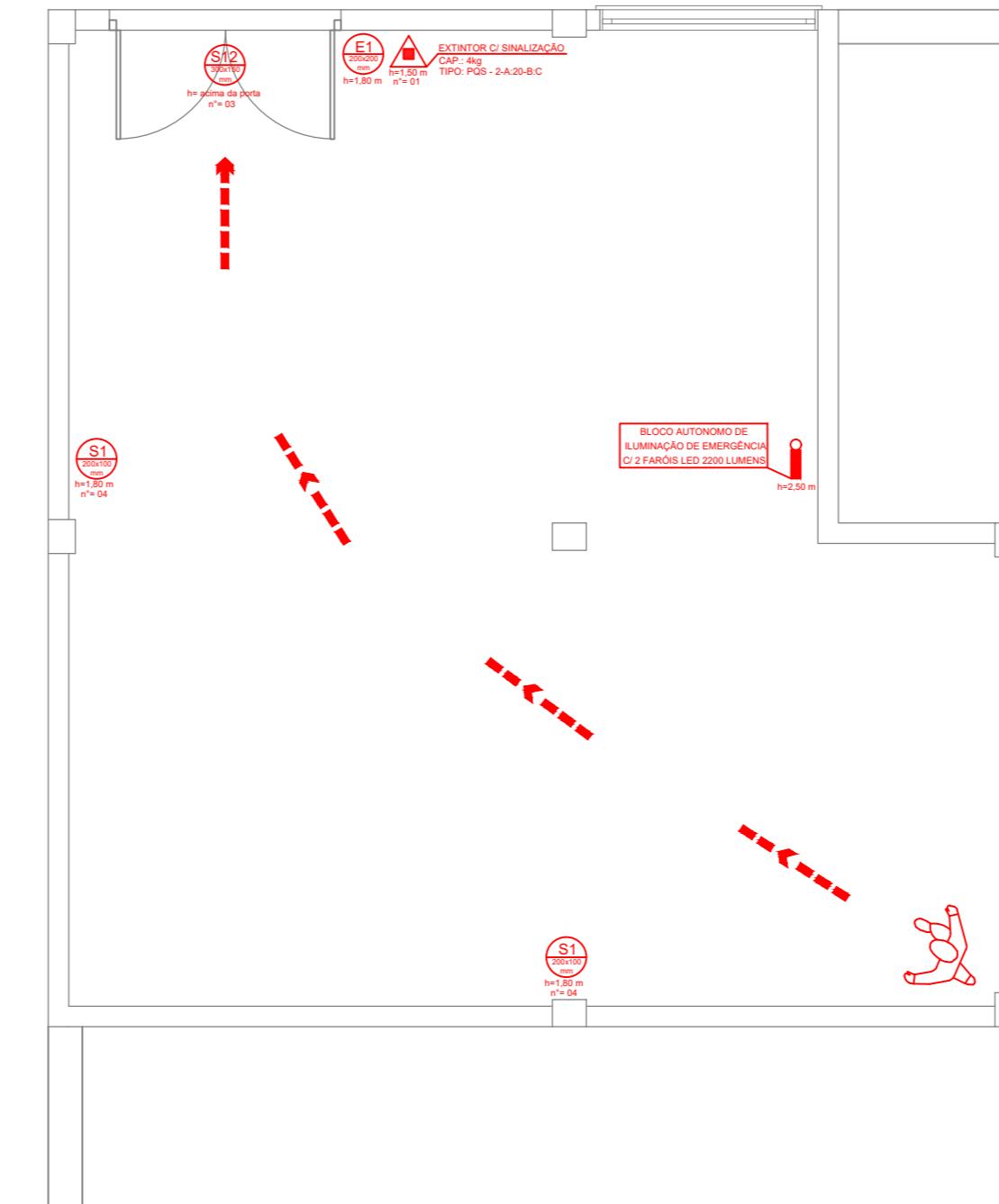
- REDE DE ESGOTOS
- RAMAL DE VENTILAÇÃO
- ÁGUA FRIA POTÁVEL
- CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA



PLANTA BAIXA - Ampliação salas



PLANTA BAIXA - Reforma Depósito



Responsável:

Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini
Crea RS 236851
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente:

Prefeitura Municipal de Garibaldi

Projeto:

Ampliação - EMEFCV Atílio Tosin

Desenho:

Projeto Complementar de PPCI

Escala:
1 / 50

Data:
19/09/2024

Prancha: Carimbo:
01

Revisão:
V 1.0

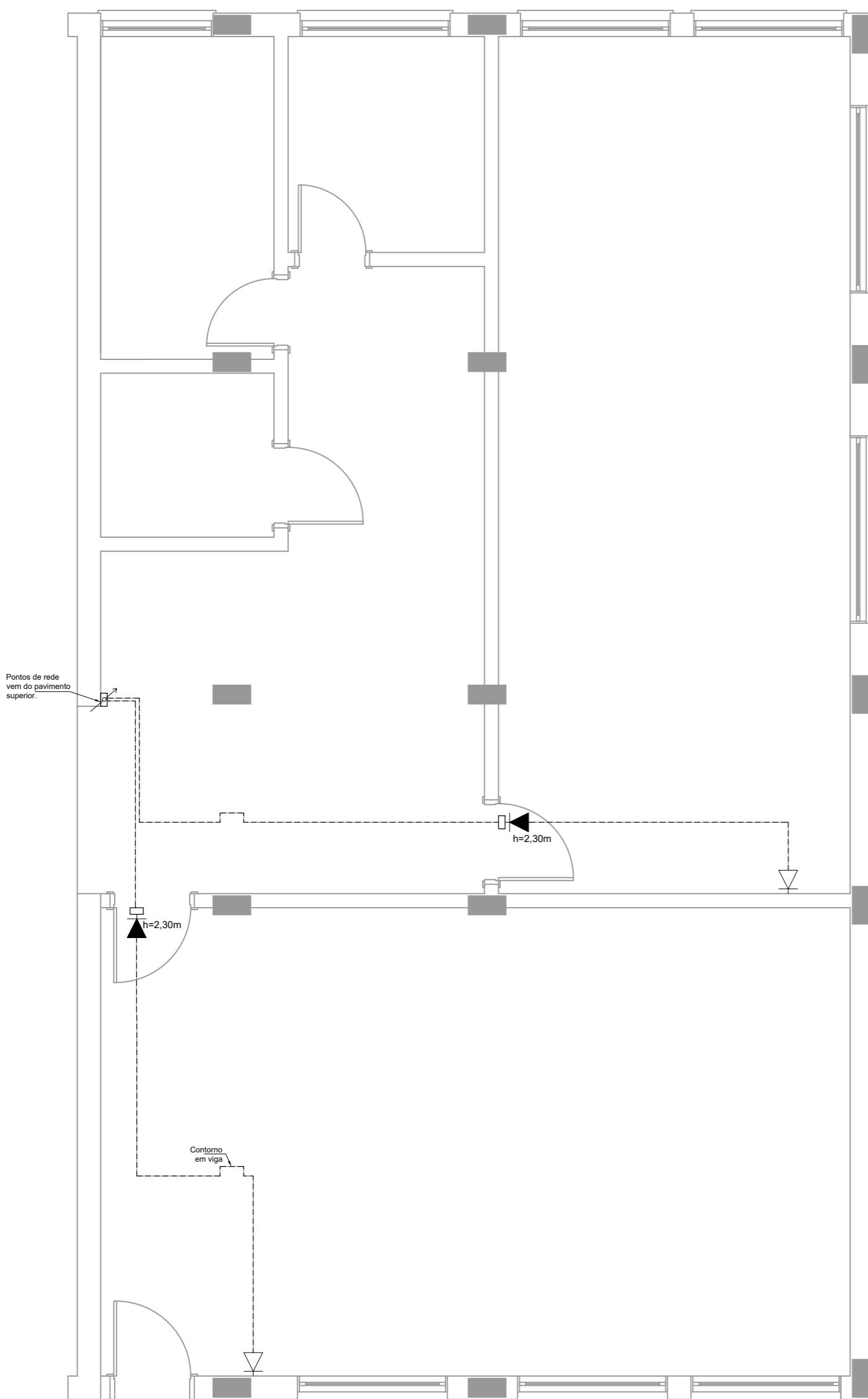
Data Revisão:
00/00/2024

01

LEGENDA: PLACAS	
CÓDIGO	SIGNIFICADO
S1	SINALIZAÇÃO INDICAÇÃO DO SENTIDO DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S2	SINALIZAÇÃO INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S3	SINALIZAÇÃO INDICAÇÃO DO SENTIDO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA OU AFIXADA ACIMA DE UMA PORTA PARA INDICAR A CONTINUIDADE DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S12	SINALIZAÇÃO INDICAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA
E1	EXTINTOR DE INCÊNDIO

LEGENDA: EQUIPAMENTOS	
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ TIPO ABC
	ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR
	ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL
	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

PLANTA BAIXA - Ampliação - Rede lógica



Responsável:
Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini
Crea RS 236851
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente:
Prefeitura Municipal de Garibaldi

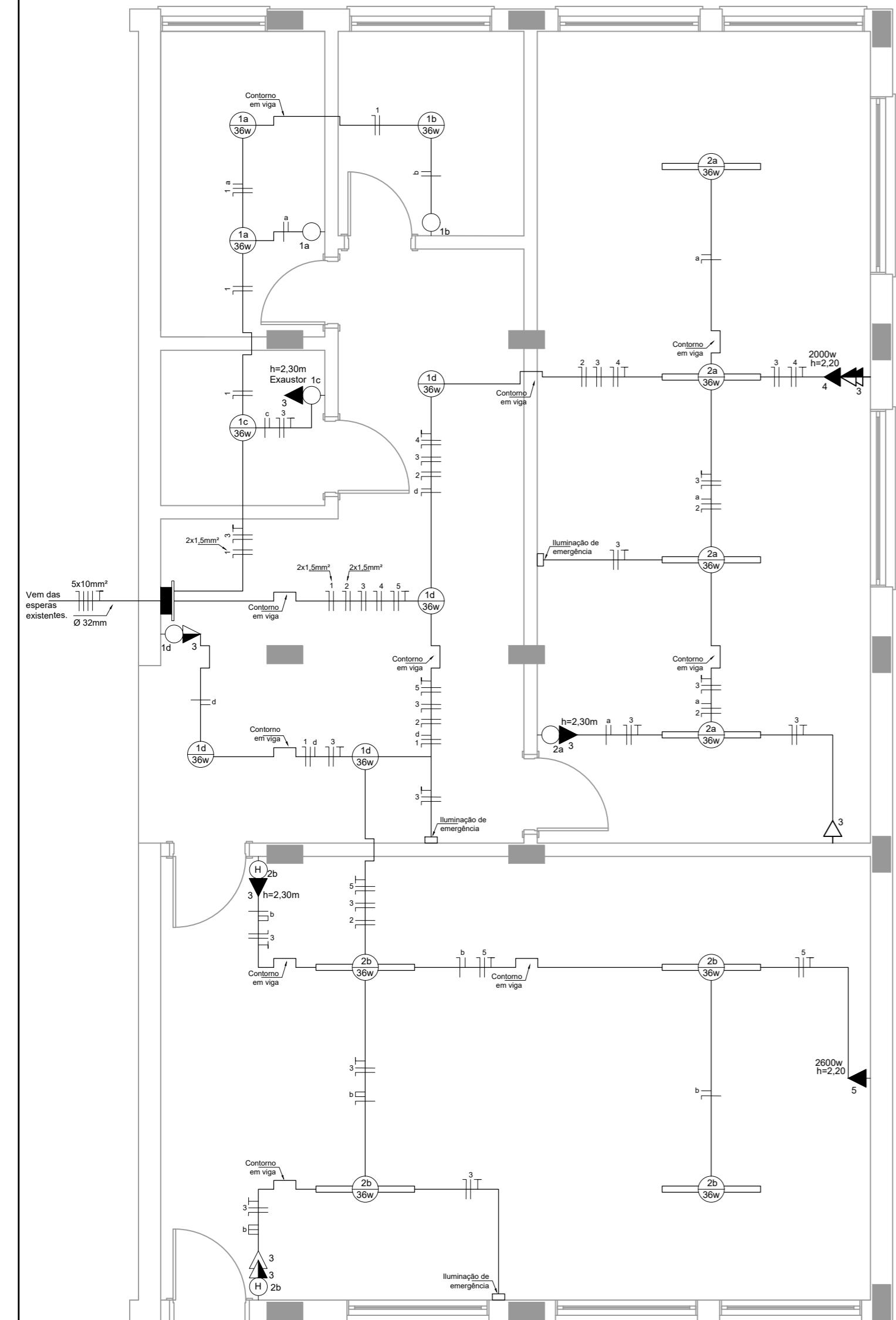
Projeto:
Ampliação - EMEFCV Atílio Tosin

Desenho:
Projeto de Redes lógicas

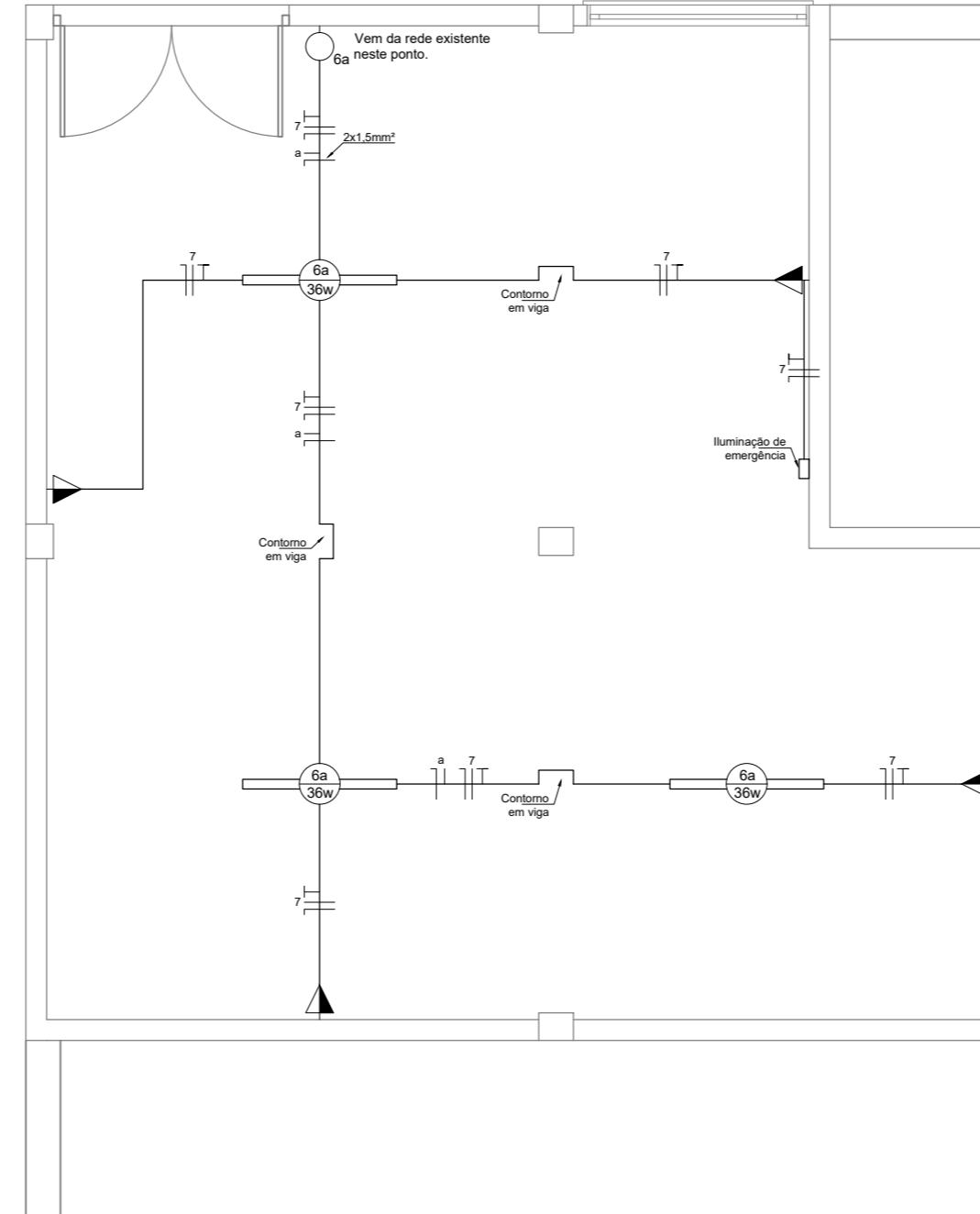
Escala: 1 / 50 **Data:** 18/09/2024 **Prancha:** 01 **Carimbo:** /

Revisão: V 1.0 **Data Revisão:** 00/00/2024 **/** 01

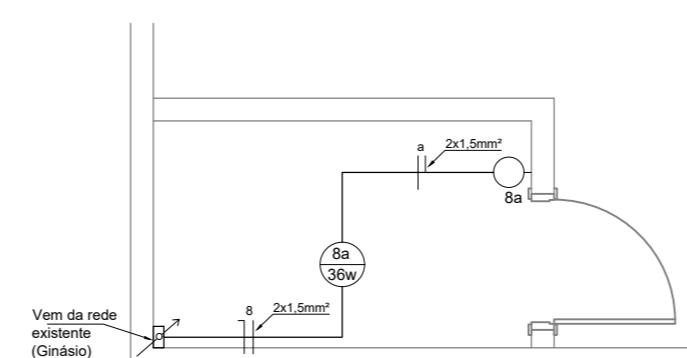
PLANTA BAIXA - Ampliação - Elétrico



PLANTA BAIXA - Reforma Depósito - Elétrico



PLANTA BAIXA - Depósito Ginásio - Elétrico



Quadro de Símbolos

Nº	Símbolo	Denominação	Altura (m)	Caixa (mm)
01		Luminaria painel plafon de sobrepor, slim, quadrada 22 x 22cm, em alumínio acabamento branco, com lampadas led 18w, bivolt	Pé direito	100x100
02		Luminaria de sobrepor, em chapa de aço pintada cor branca, para 2 lampadas led de 36 w, bivolt, aletada, 120 cm	Pé direito	100x100
03		Interruptor simples	1,20	100x50
04		Interruptor paralelo (hotel)	1,20	100x50
05		Tomada baixa	0,30	100x50
06		Tomada alta	1,20	100x50
07		Tomada dupla alta	1,20	100x50
08		Tomada especial	0,30 1,80 2,20	100x50
09		Tomada alta seguida de tomada baixa	1,20 0,30	100x50 100x50
10		Caixa de distribuição	1,20 da parte inferior da caixa	_____
11	_____	Tubulação elétrica sobrepor em parede ou teto	_____	_____
12	-----	Tubulação de rede	_____	_____
13		Eletroduto ou tubulação que sobe	_____	_____
14		Condutores: neutro, fase, retorno e proteção a terra	_____	_____



Responsável:

Engenheiro Civil Cláudio Henrique Boscaini
Crea RS 236851
claudio.boscaini@garibaldi.rs.gov.br

Cliente:

Prefeitura Municipal de Garibaldi

Projeto:

Projeto:

Desenho: Projeto elétrico

Escala:
1 / 50

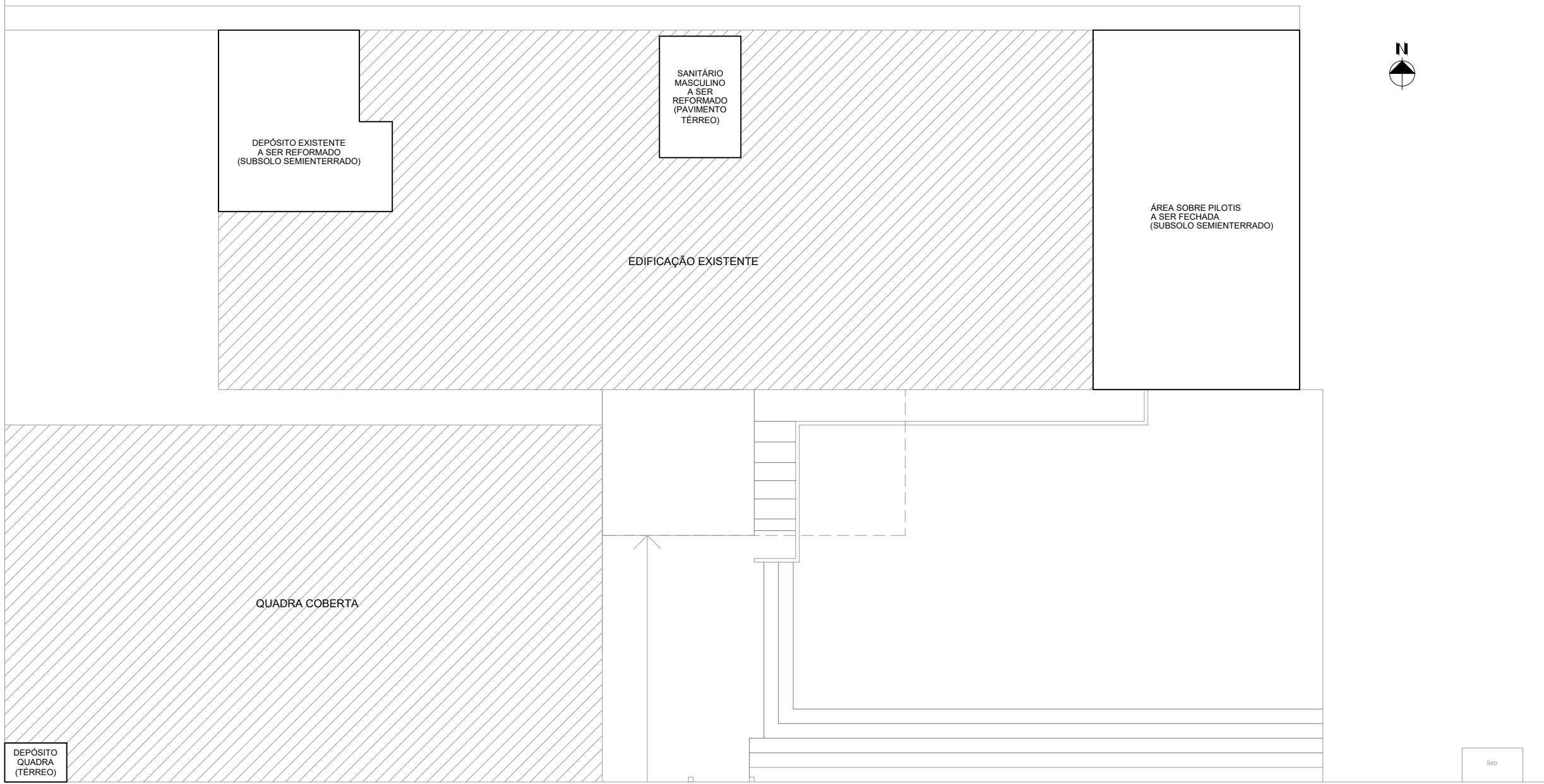
Revisão: Data Revisão:
V.1.0 01/01/2024

rancha: Carimbo:
01

01

Quadro de cargas 380/220V - Fornecimento tipo C14

Círcuito	Iluminação (W)	Tomadas Coletivas (W)	Tomadas Individuais (W)	Total (W)	Condutor (mm ²)	Disjuntor (A)	DR (A)	Fase		
1	288	---	---	288	2 x 1,5	16	---	R		
2	324	---	---	324	2 x 1,5	16	---	R		
3	---	900	---	900	3 x 2,5	20	2 x 25	R		
4	Condicionador de Ar		2.000	2.000	3 x 2,5	20	2 x 25	S		
5	Condicionador de Ar		2.600	2.600	3 x 2,5	20	2 x 25	T		
				Total instalado	6.112	---	---	---		
				Demandra calculada	8.160	5 x 10,00	3 x 40	---		



PLANTA DE SITUAÇÃO
SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA DE LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA CAFÉ FILHO, 643, BAIRRO SÃO FRANCISCO - GARIBALDI - RS

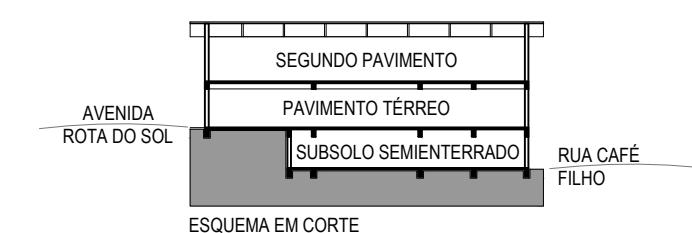
OBJETO: E.M.E.F.C.M. ATTÍLIO TOSIN

DATA: 22/09/2024

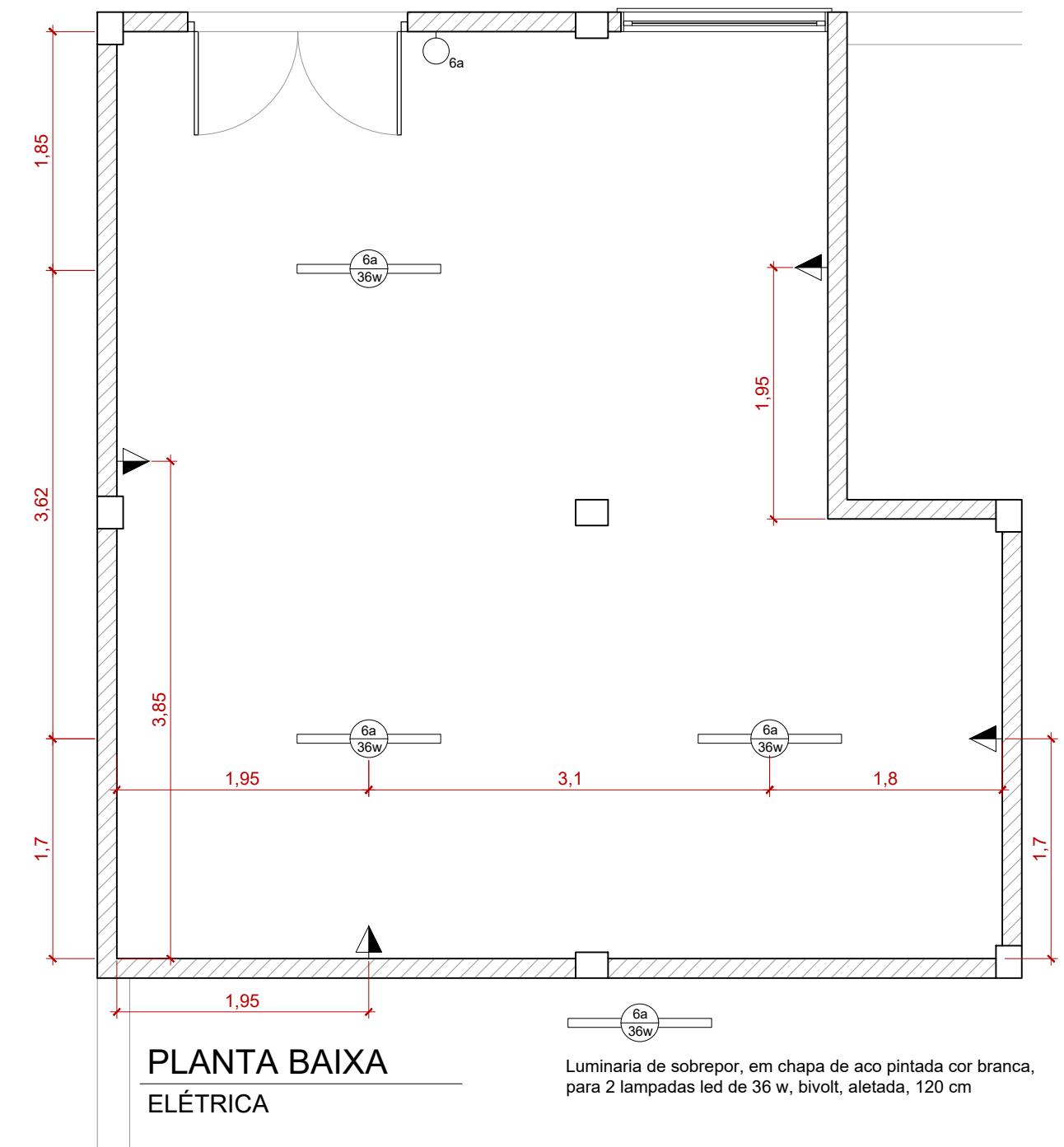
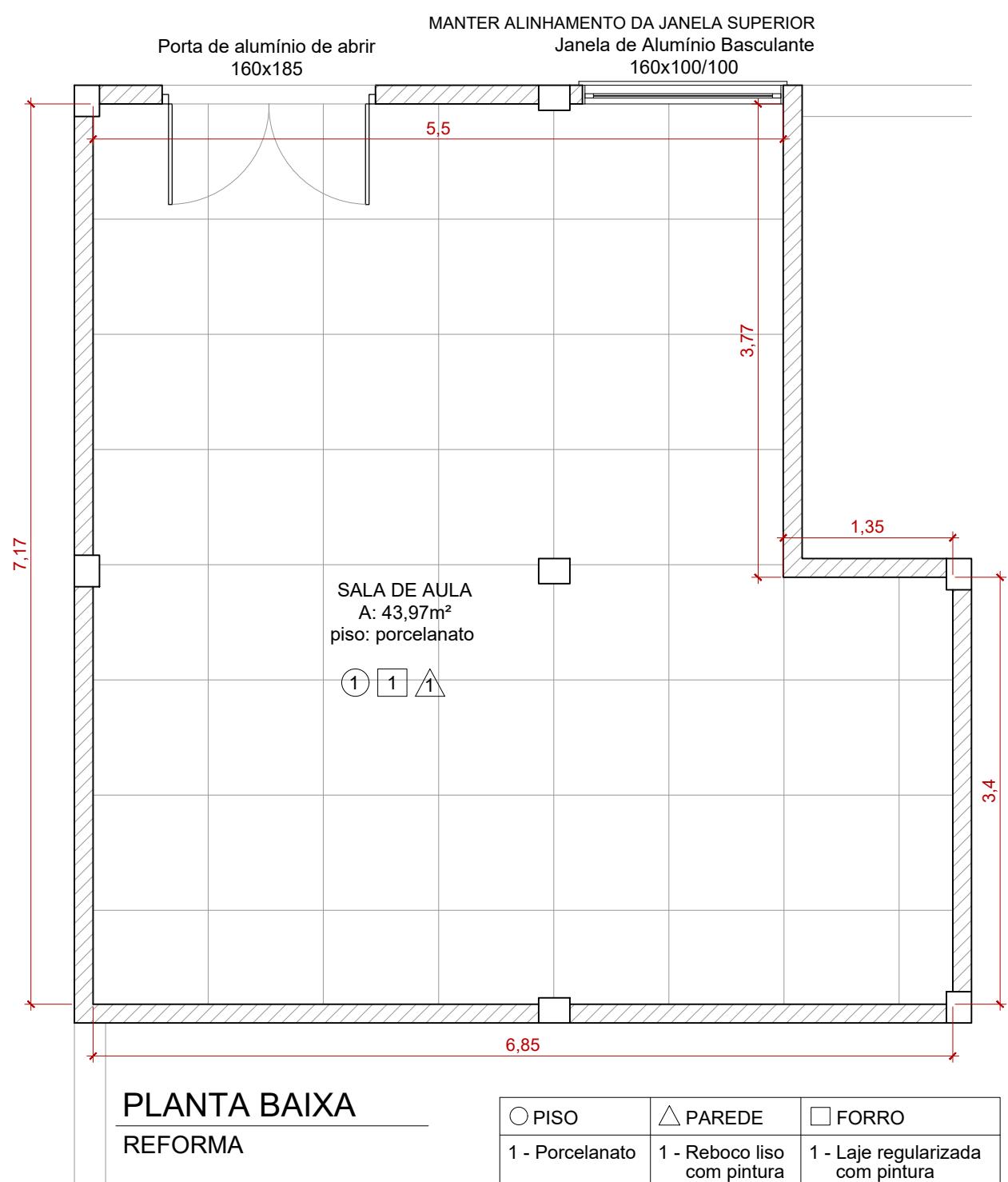
PREFEITO MUNICIPAL:

SÉRGIO CHESINI

DESENHO: ANA PAULA ZILIO



01/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:
REFORMA - DEPÓSITO SUBSOLO

OBJETO:
E.M.E.F.C.M. ATTÍLIO TOSIN

ENDEREÇO:
RUA CAFÉ FILHO, 643, BAIRRO SÃO FRANCISCO - GARIBALDI - RS

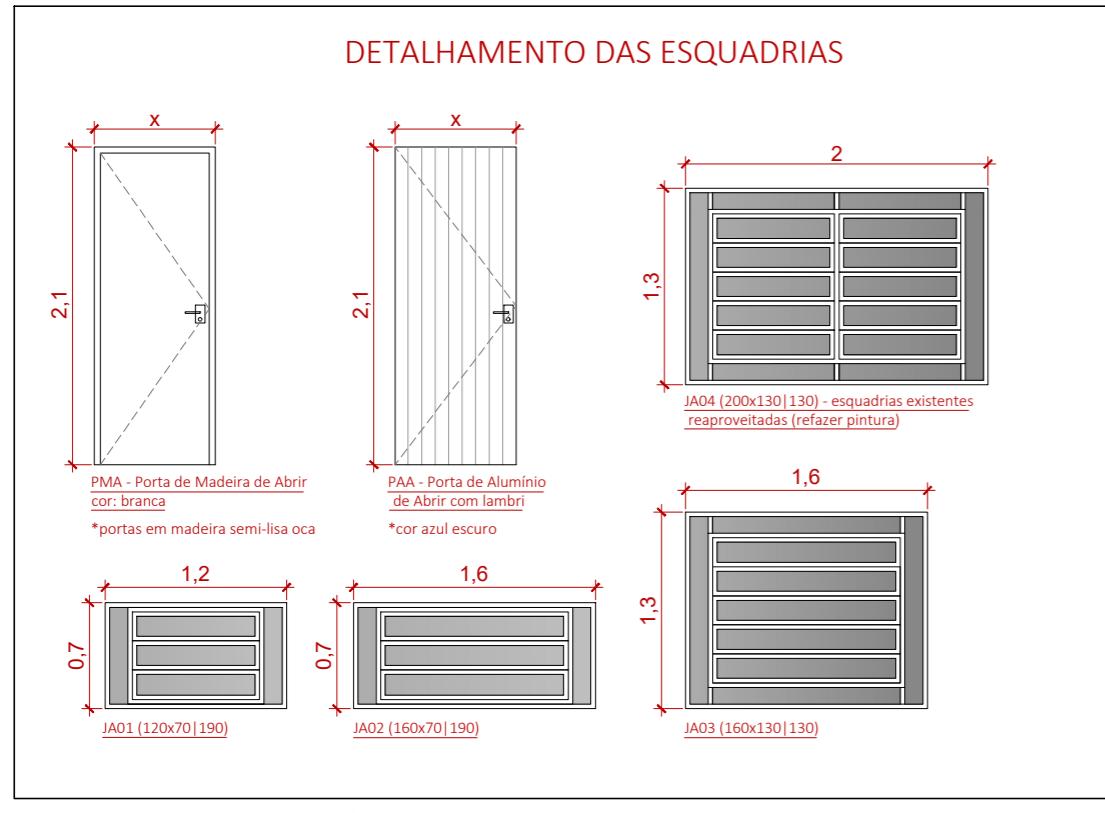
DATA:
22/09/2024

PREFEITO MUNICIPAL:

SÉRGIO CHESINI

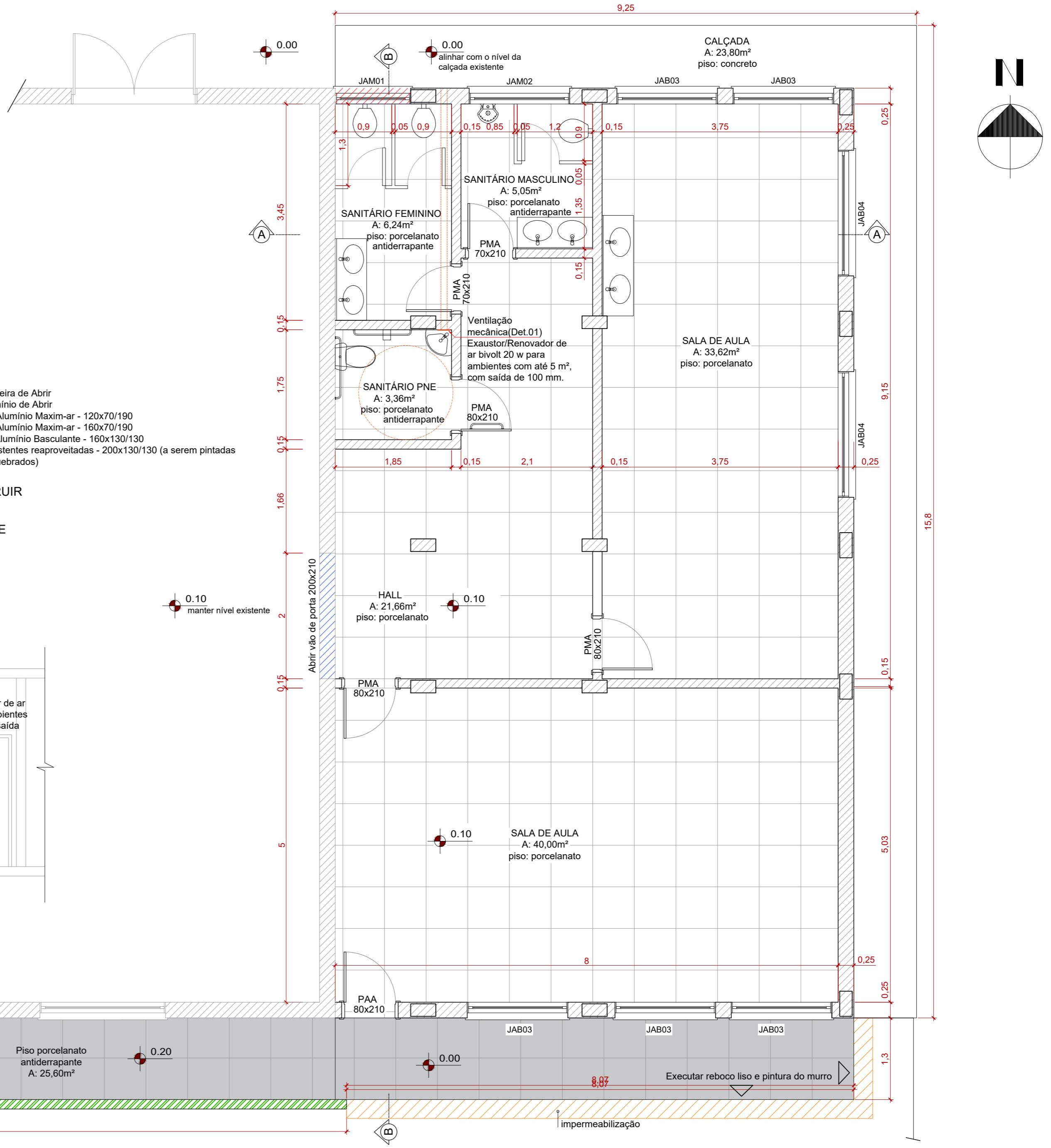
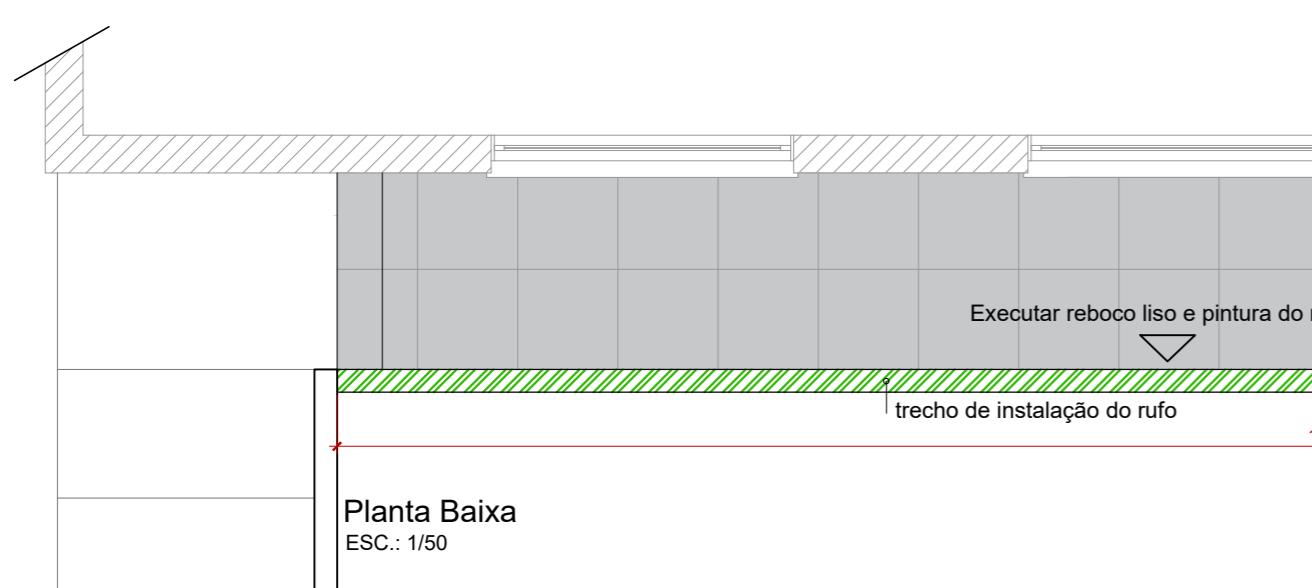
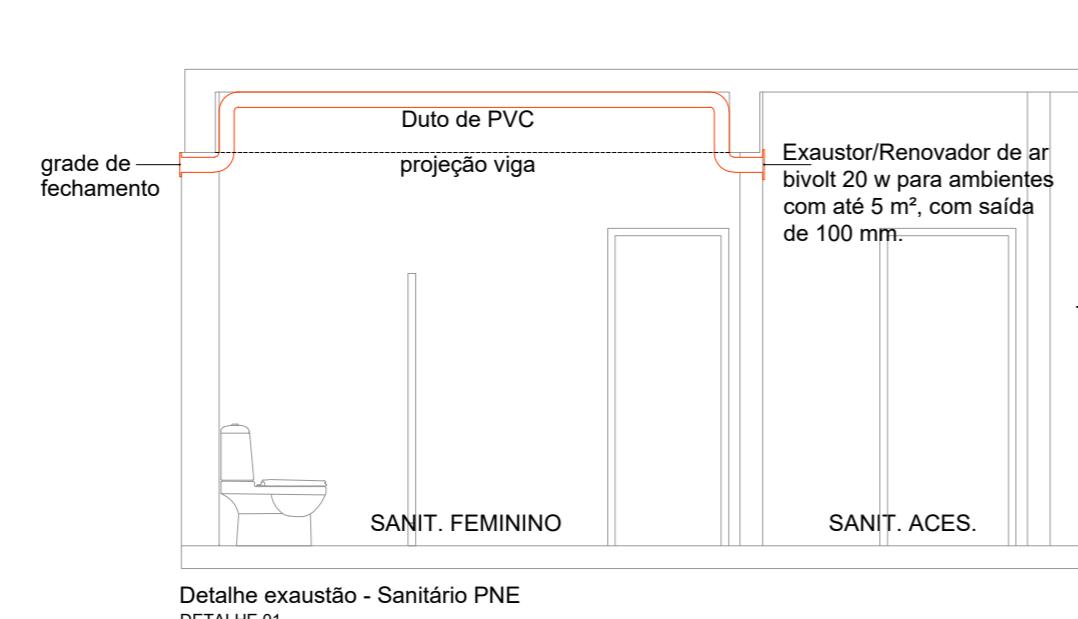
DESENHO:
ANA PAULA ZILIO

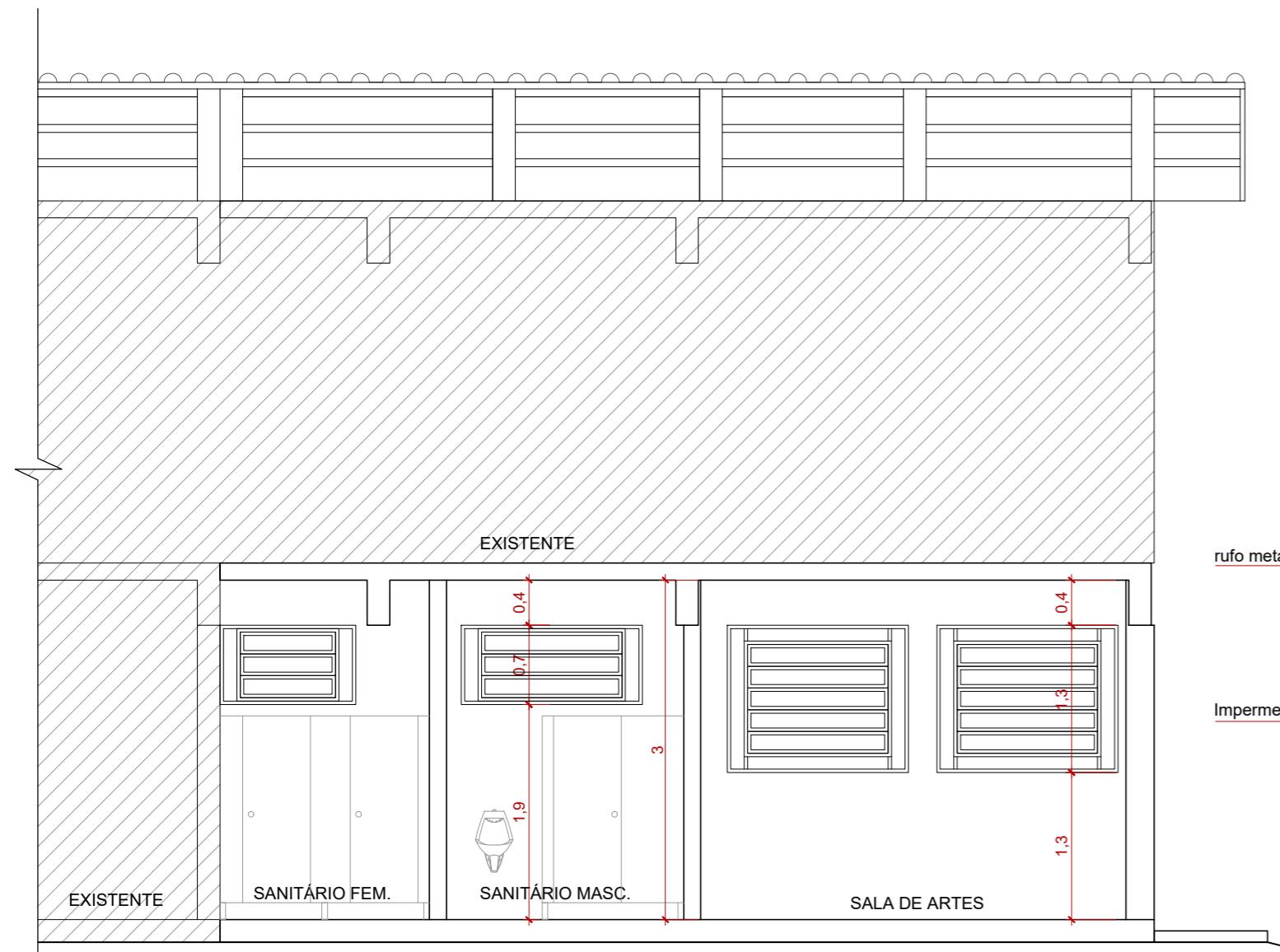
01/01



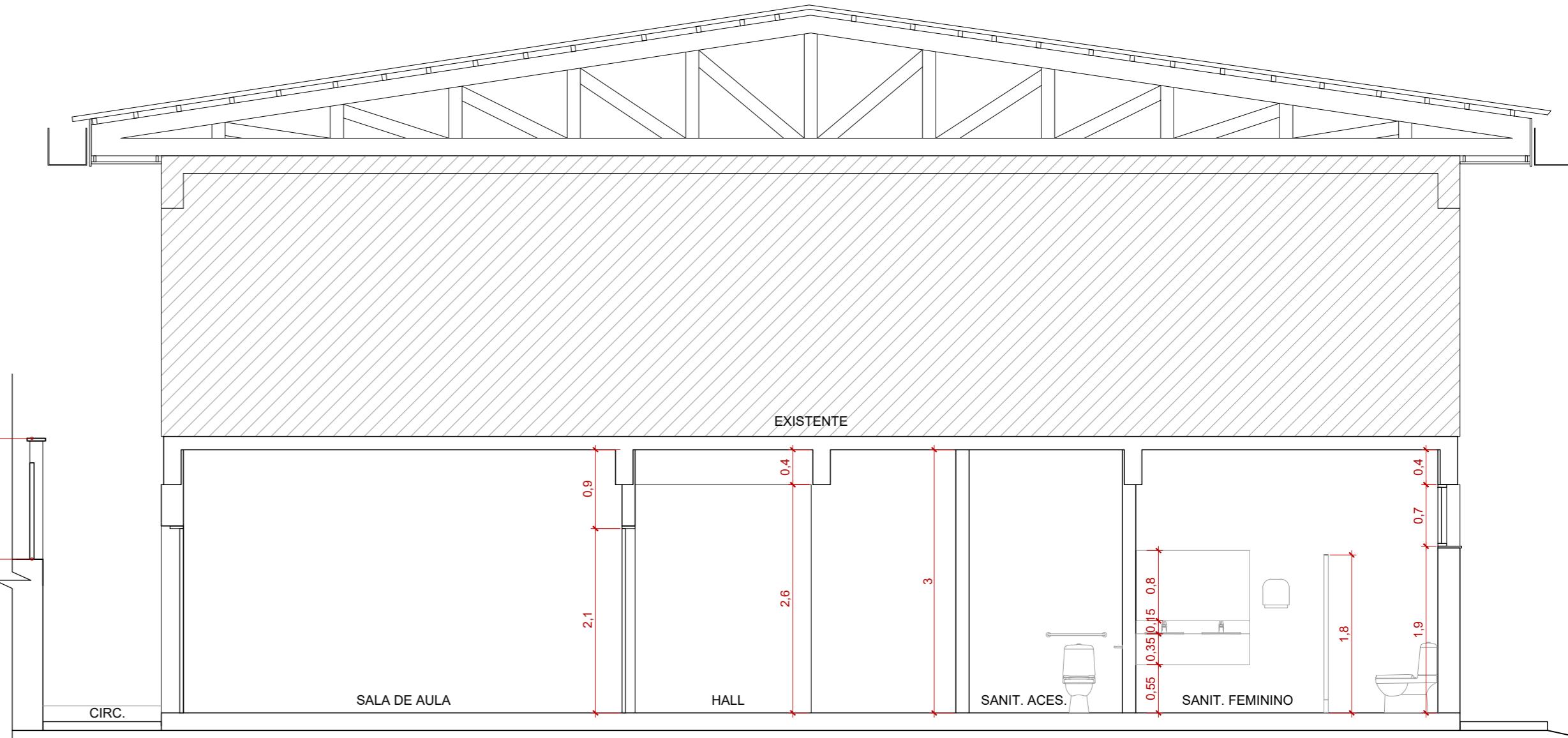
LEGENDA:
 PMA - Porta de Madeira de Abrir
 PAA - Porta de Alumínio de Abrir
 JAM01 - Janela de Alumínio Maxim-ar - 120x70/190
 JAM02 - Janela de Alumínio Maxim-ar - 160x70/190
 JAB03 - Janela de Alumínio Basculante - 160x130/130
 JAB04 - Janelas existentes reproveitadas - 200x130/130 (a serem pintadas e substituir vidros quebrados)

■ À CONSTRUIR
 □ DEMOLIR
 □ EXISTENTE

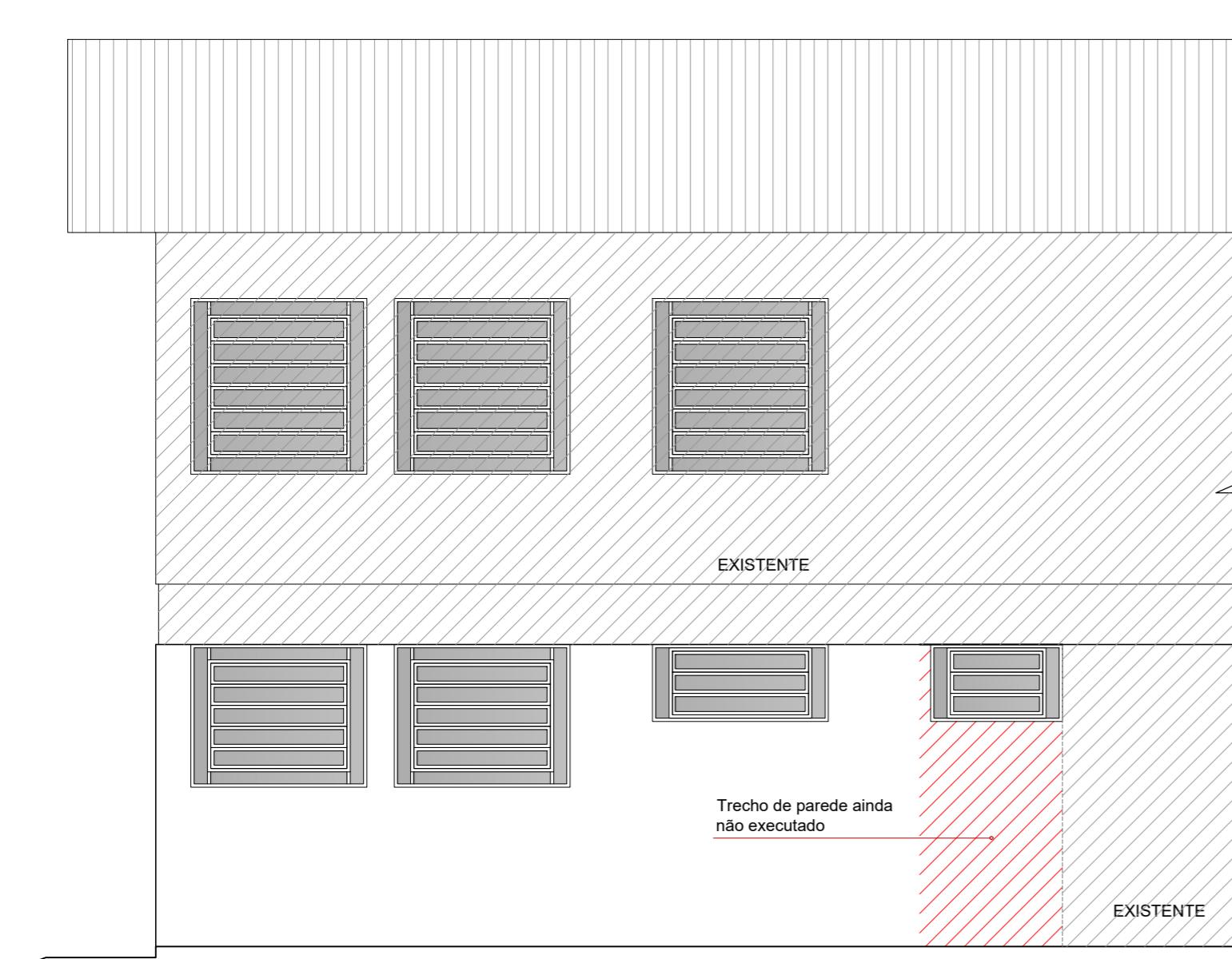




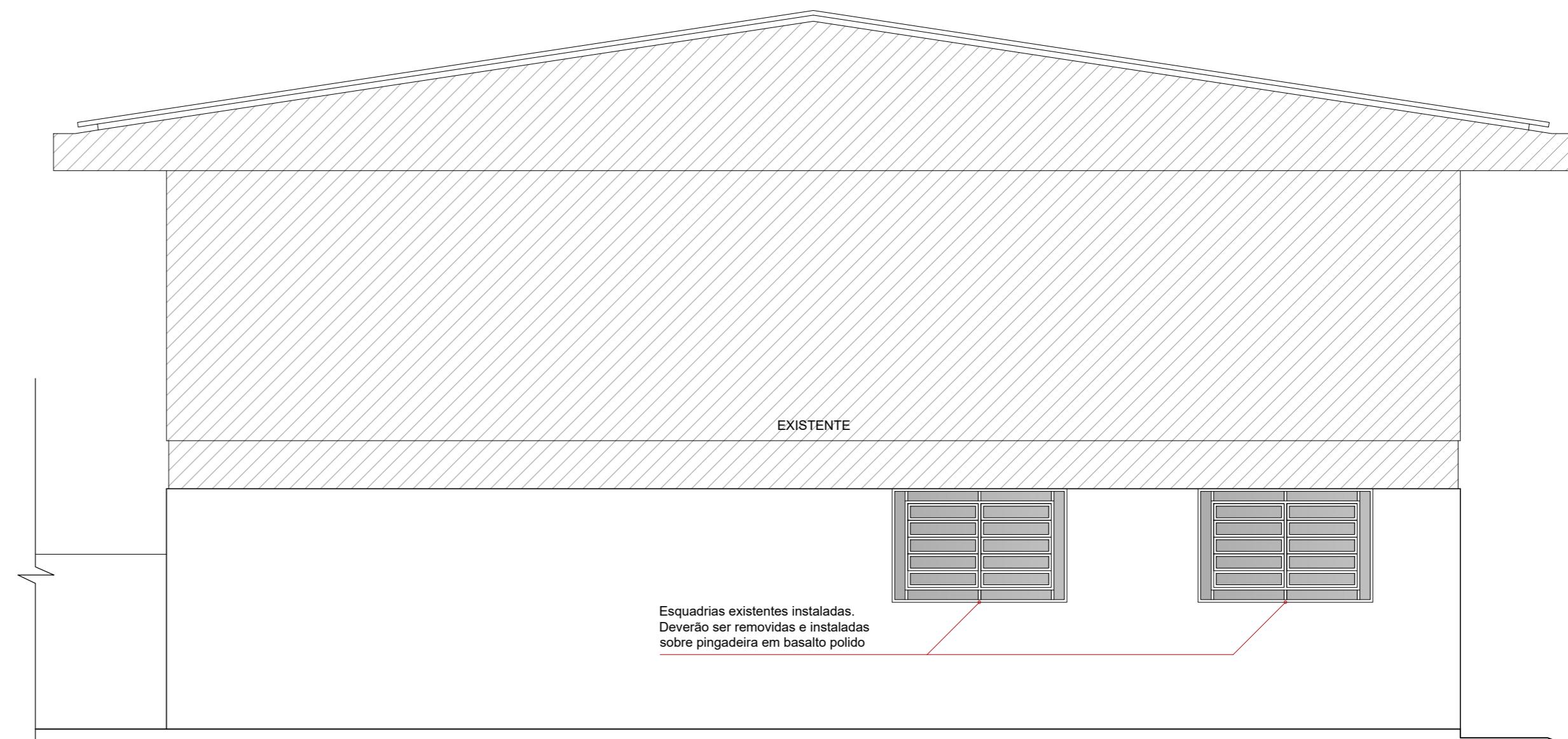
CORTE AA
ESC.: SEM ESCALA



CORTE BB
ESC.: SEM ESCALA



FACHADA NORTE
ESC.: SEM ESCALA



FACHADA LESTE
ESC.: SEM ESCALA

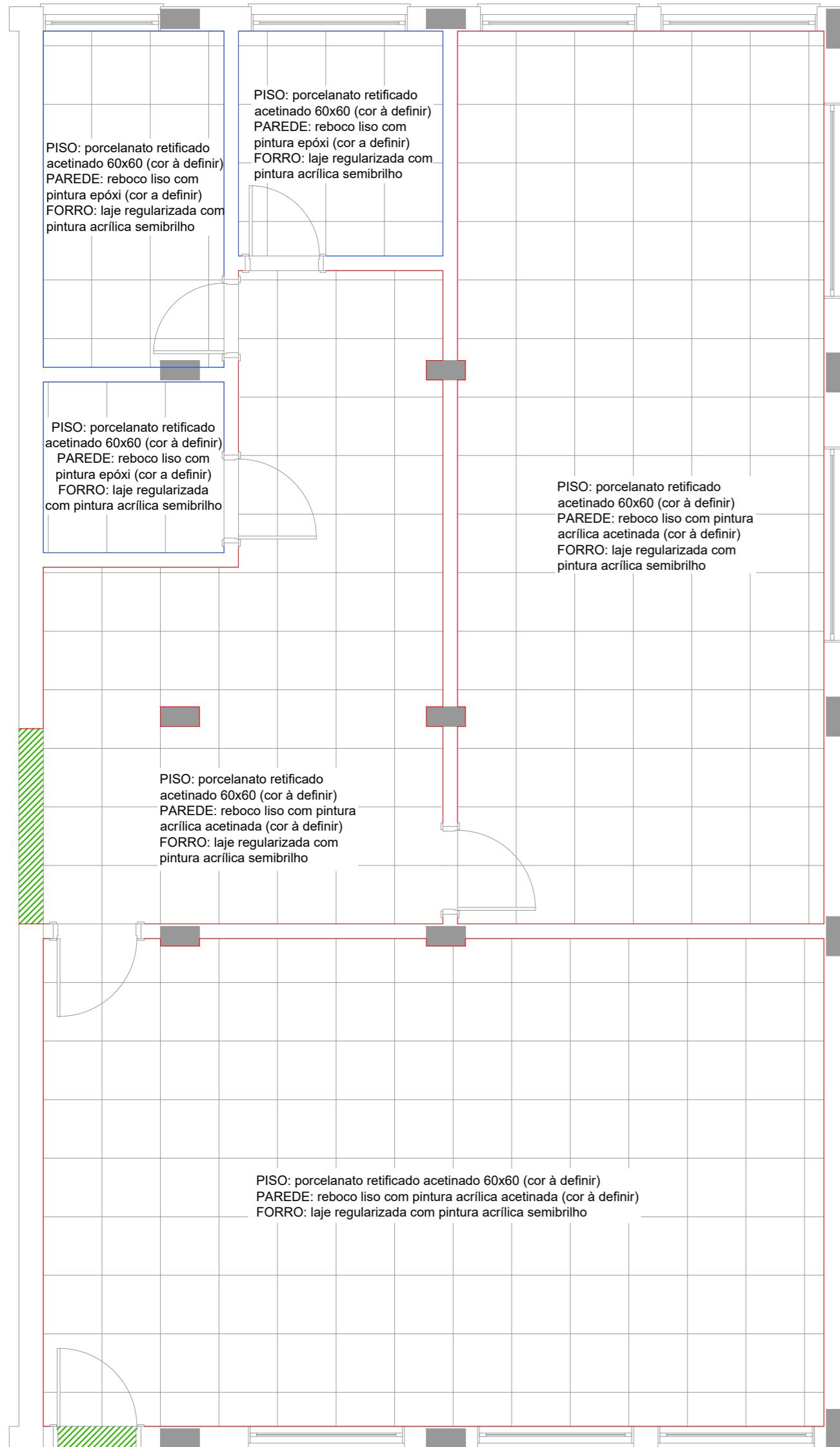


PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:
CORTES E FACHADAS
OBJETO:
E.M.E.F.C.M. ATTÍLIO TOSIN

ENDEREÇO:
RUA CAFÉ FILHO, 643, BAIRRO SÃO FRANCISCO - GARIBALDI - RS
DATA: 22/09/2023
PREFEITO MUNICIPAL:
SÉRGIO CHESINI

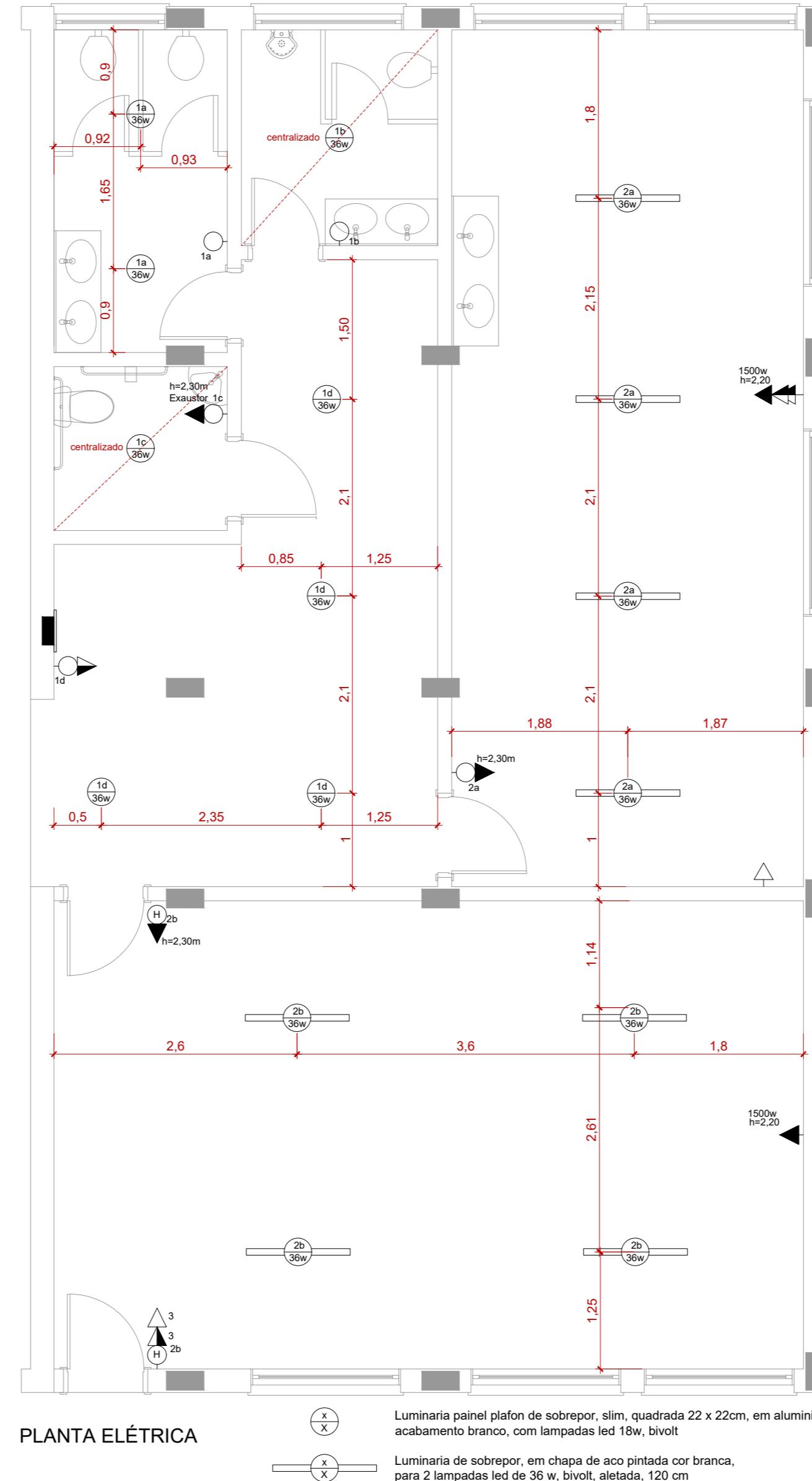
DESENHO:
ANA PAULA ZILIO



PLANTA DE REVESTIMENTOS

- RODAPÉ: Poliestireno branco - h=7cm
- SOLEIRAS: granito (à definir)

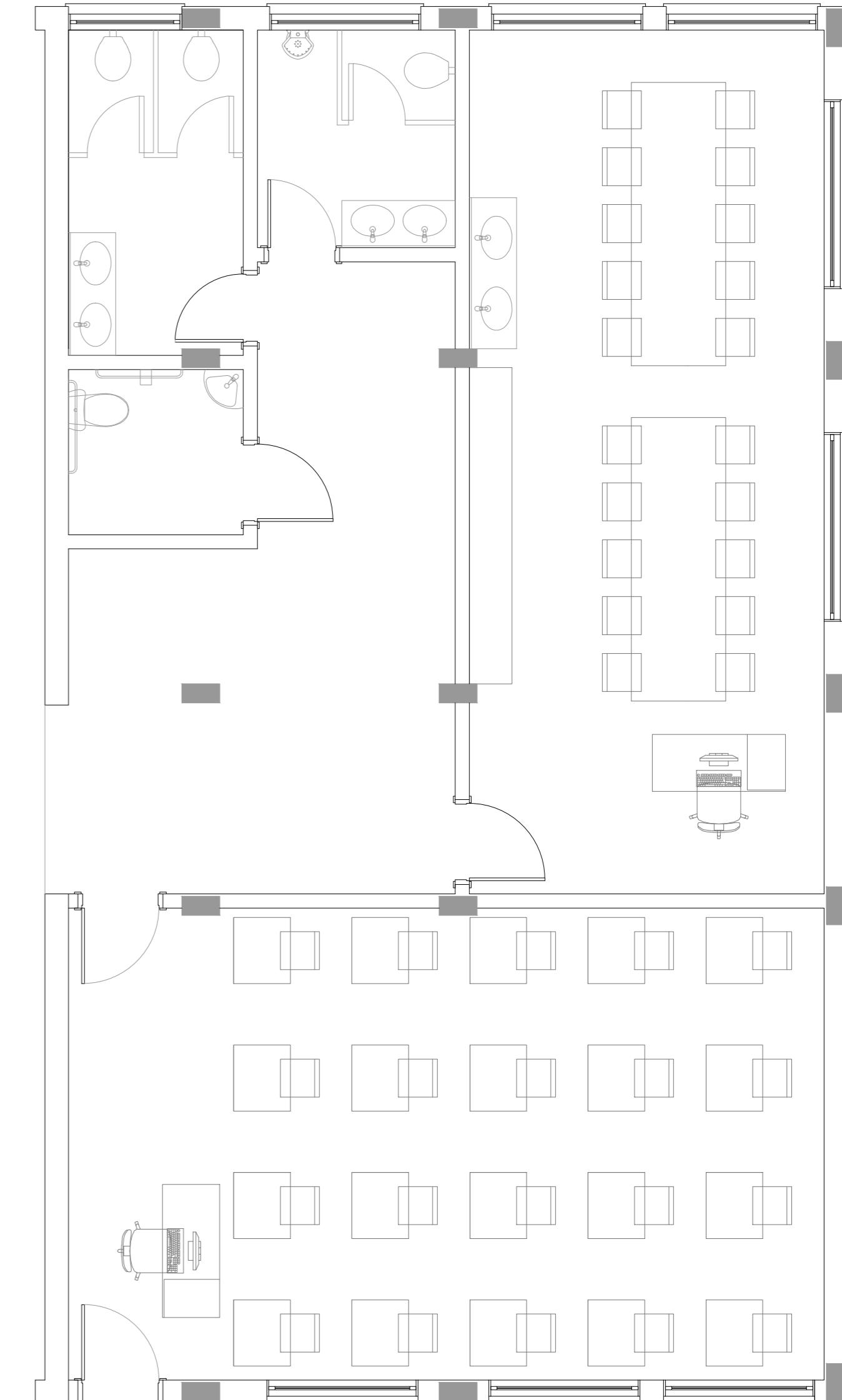
OBS.: solicitar paginação após a definição do porcelanato



PLANTA ELÉTRICA

Luminaria painel plafon de sobrepor, slim, quadrada 22 x 22cm, em alumínio acabamento branco, com lampadas led 18w, bivolt

Luminaria de sobrepor, em chapa de aco pintada cor branca, para 2 lampadas led de 36 w, bivolt, aletada, 120 cm



PLANTA LAYOUT



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: PROJETOS COMPLEMENTARES

ENDEREÇO: RUA CAFÉ FILHO, 643, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CABRAL, PR

OBJETO:

DATA: 5.5.10.5.15.5.5.5

PREFEITO MUNICIPAL:

SENHO:

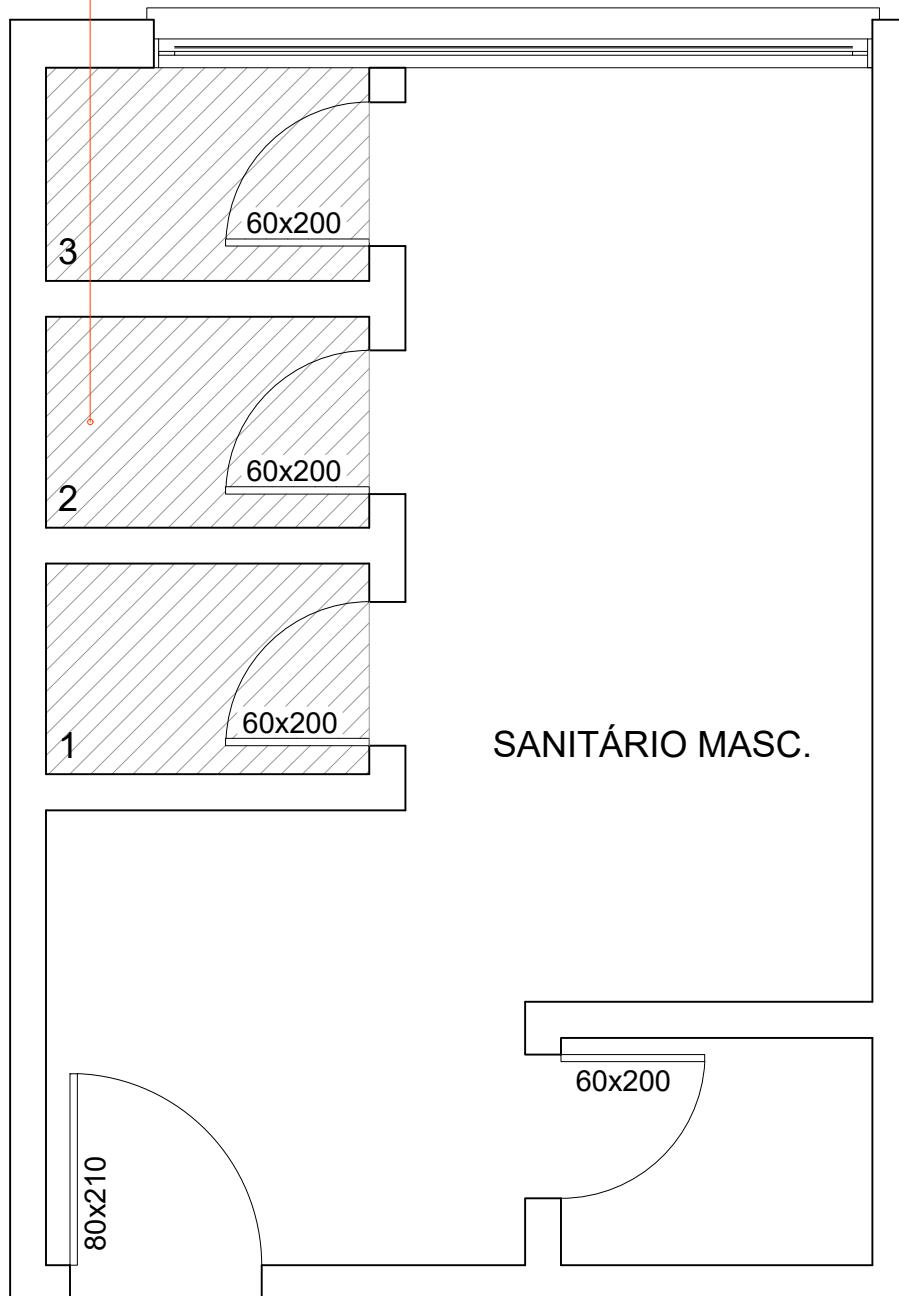
03/03

Remover piso e louças sanitárias existentes para verificar vazamento. Este serviço deverá ser realizado em etapas, conforme indicado no projeto (iniciar pela cabine 1).

Após o ajuste na parte hidráulica, deverá ser feita uma vistoria com os responsáveis técnicos pela fiscalização.

Os vasos removidos serão substituídos por modelos novos e deverão ser instalados na mesma posição.

O piso será substituído, a ser definido pelo responsável técnico dos projetos. A paginação será definida após a definição do piso.



PLANTA BAIXA
SANITÁRIO MASCULINO (TÉRREO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA DE REFORMA - WC MASCULINO

OBJETO:

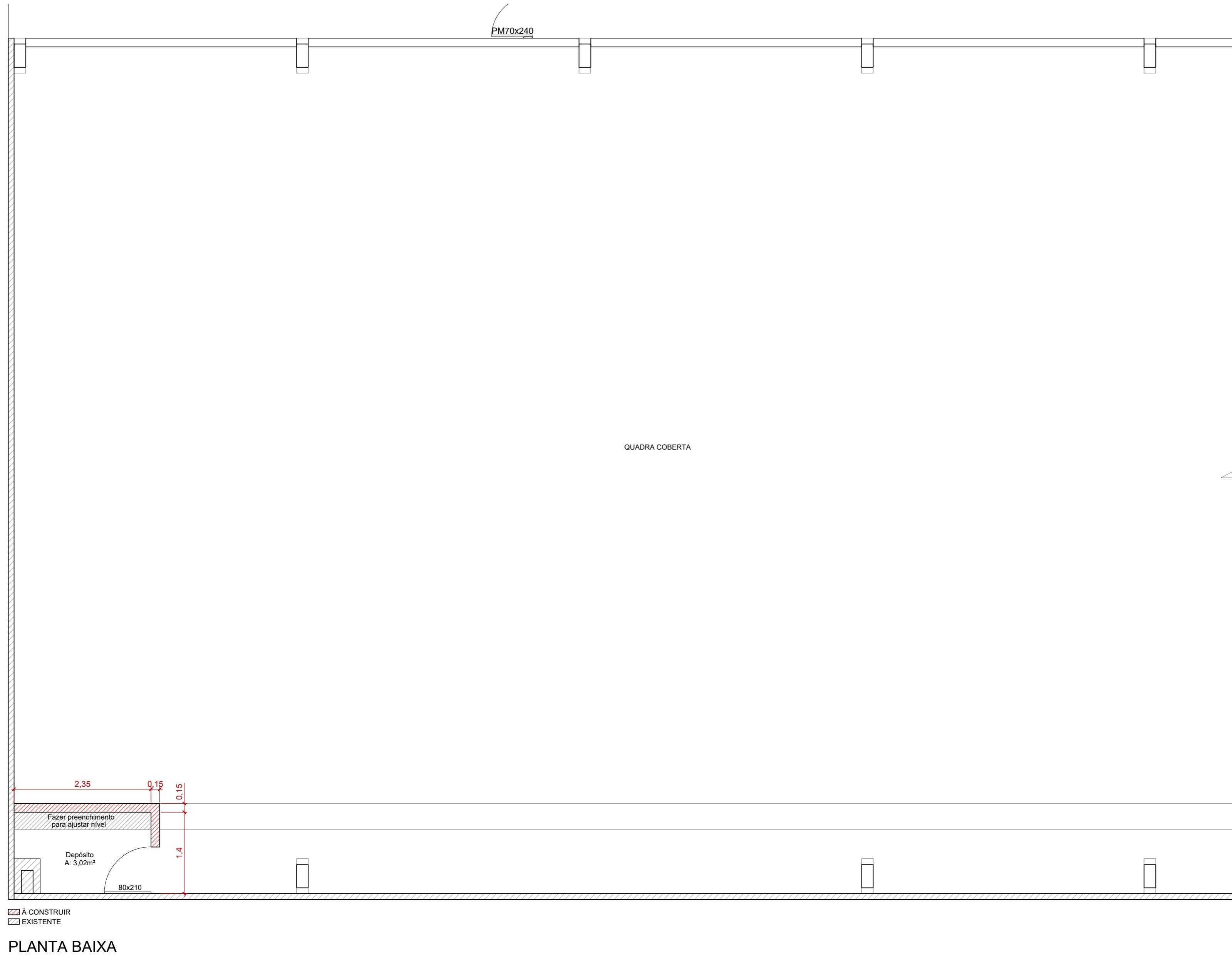
E.M.E.F.C.M. ATTÍLIO TOSIN

DATA:

22/09/2023

01/01





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CONTEÚDO: Reforma - Quadra coberta

ENDEREÇO: RUA CAFÉ FILHO, 643, BAIRRO SÃO FRANCISCO - GARIBALDI - RS

OBJETO: E.M.E.F.C.M. ATTÍLIO TOSIN

DATA: 22/09/2023

PREFEITO MUNICIPAL: SÉRGIO CHESINI

DESENHO: ANA PAULA ZILIO



MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

REFERÊNCIAS

SINAPI

REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NÃO DESONERADO

DATA BASE: agosto/2024

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORA 112,88%
MÊS 69,79%

SICRO

POSSUI REFERÊNCIA SICRO? SIM

MÊS BASE:

MÊS CORREÇÃO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BDI SERVIÇOS 23,96%

HÁ FORNECIMENTO DE MATERIAL / EQUIPAMENTO EM NÃO
PERCENTUAL SIGNIFICATIVO DA OBRA?
(SÚMULA TCU 253 / 2010)

BDI FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NÃO SE APLICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO (ORÇAMENTO) CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

CREA / RS 236851

RESPONSÁVEL - DIRETORIA

RESPONSÁVEL BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI

CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GARIBALDI DATA 24/09/2024



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.
ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1 CONCLUSÃO AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E DEPÓSITOS									R\$ 59.003,43	R\$ 166.830,97	R\$ 225.834,40
1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									R\$ 8.073,20	R\$ 188,00	R\$ 8.261,20
1.1.1 SINAPI 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	20,00	R\$ 146,38	R\$ 2,64	R\$ 149,02	R\$ 2.927,60	R\$ 52,80	R\$ 2.980,40	
1.1.2 SINAPI 90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	40,00	R\$ 128,64	R\$ 3,38	R\$ 132,02	R\$ 5.145,60	R\$ 135,20	R\$ 5.280,80	
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 4.778,97	R\$ 3.192,87	R\$ 7.971,84
1.2.1 SINAPI COMPOSIÇÃO 001	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO		M2	2,88	R\$ 71,13	R\$ 563,28	R\$ 634,41	R\$ 204,85	R\$ 1.622,25	R\$ 1.827,10	
1.2.2 SINAPI 97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023		M3	1,05	R\$ 16,91	R\$ 62,76	R\$ 79,67	R\$ 17,76	R\$ 65,89	R\$ 83,65	
1.2.3 SINAPI COMPOSIÇÃO 002	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CACAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.		M3	29,47	R\$ 154,61	R\$ 51,06	R\$ 205,67	R\$ 4.556,36	R\$ 1.504,73	R\$ 6.061,09	
1.3 SUPRAESTRUTURA									R\$ 1.356,31	R\$ 7.068,12	R\$ 8.424,43
1.3.1 VIGAS BALDRAME									R\$ 254,12	R\$ 921,41	R\$ 1.175,53
1.3.1.1 SINAPI 96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF 01/2024		M3	0,05	R\$ 69,60	R\$ 166,41	R\$ 236,01	R\$ 3,48	R\$ 8,32	R\$ 11,80	
1.3.1.2 SINAPI 96530 / A	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.		M2	3,12	R\$ 60,11	R\$ 120,20	R\$ 180,31	R\$ 187,54	R\$ 375,03	R\$ 562,57	
1.3.1.3 SINAPI 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		KG	4,95	R\$ 5,08	R\$ 12,98	R\$ 18,06	R\$ 25,15	R\$ 64,25	R\$ 89,40	
1.3.1.4 SINAPI 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		KG	17,24	R\$ 1,45	R\$ 12,92	R\$ 14,37	R\$ 25,00	R\$ 222,74	R\$ 247,74	
1.3.1.5 SINAPI 103675 / A	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		M3	0,31	R\$ 41,76	R\$ 809,92	R\$ 851,68	R\$ 12,95	R\$ 251,07	R\$ 264,02	
1.3.2 LAJES									R\$ 758,95	R\$ 5.330,60	R\$ 6.089,55
1.3.2.1 SINAPI 100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024		M3	4,29	R\$ 56,86	R\$ 142,33	R\$ 199,19	R\$ 243,93	R\$ 610,60	R\$ 854,53	
1.3.2.2 SINAPI 92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		KG	97,28	R\$ 4,37	R\$ 12,95	R\$ 17,32	R\$ 425,11	R\$ 1.259,78	R\$ 1.684,89	
1.3.2.3 SINAPI 97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021		M3	4,48	R\$ 20,07	R\$ 772,37	R\$ 792,44	R\$ 89,91	R\$ 3.460,22	R\$ 3.550,13	
1.3.3 VIGAS COROAMENTO									R\$ 343,24	R\$ 816,11	R\$ 1.159,35
1.3.3.1 SINAPI 92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF 09/2020		M2	2,35	R\$ 123,86	R\$ 172,68	R\$ 296,54	R\$ 291,07	R\$ 405,80	R\$ 696,87	
1.3.3.2 SINAPI 92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		KG	3,86	R\$ 5,08	R\$ 12,98	R\$ 18,06	R\$ 19,61	R\$ 50,10	R\$ 69,71	
1.3.3.3 SINAPI 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022		KG	17,85	R\$ 1,45	R\$ 12,92	R\$ 14,37	R\$ 25,88	R\$ 230,62	R\$ 256,50	
1.3.3.4 SINAPI 103675 / A	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		M3	0,16	R\$ 41,76	R\$ 809,92	R\$ 851,68	R\$ 6,68	R\$ 129,59	R\$ 136,27	
1.4 ALVENARIAS									R\$ 436,49	R\$ 793,92	R\$ 1.230,41
1.4.1 SINAPI 103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		M2	9,05	R\$ 34,75	R\$ 61,33	R\$ 96,08	R\$ 314,49	R\$ 555,03	R\$ 869,52	
1.4.2 SINAPI 103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021		M2	2,50	R\$ 40,05	R\$ 75,47	R\$ 115,52	R\$ 100,13	R\$ 188,67	R\$ 288,80	
1.4.3 SINAPI Composição 003	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93188)		M	0,80	R\$ 27,34	R\$ 62,77	R\$ 90,11	R\$ 21,87	R\$ 50,22	R\$ 72,09	
1.5 REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO									R\$ 9.795,67	R\$ 41.063,92	R\$ 50.859,59
1.5.1 PAREDES									R\$ 4.315,96	R\$ 6.620,95	R\$ 10.936,91
1.5.1.1 SINAPI 97662 / A	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA PLUVIAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.		M	21,00	R\$ 13,21	R\$ 3,34	R\$ 16,55	R\$ 277,41	R\$ 70,14	R\$ 347,55	
1.5.1.2 SINAPI 99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019		M2	59,03	R\$ 1,95	R\$ 0,63	R\$ 2,58	R\$ 115,11	R\$ 37,19	R\$ 152,30	
1.5.1.3 SINAPI 87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022		M2	26,53	R\$ 6,59	R\$ 3,84	R\$ 10,43	R\$ 174,83	R\$ 101,88	R\$ 276,71	
1.5.1.4 SINAPI 87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024		M2	18,09	R\$ 21,88	R\$ 22,50	R\$ 44,38	R\$ 395,81	R\$ 407,02	R\$ 802,83	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.
ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1.5.1.5	SINAPI	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	5,95	R\$ 26,14	R\$ 23,69	R\$ 49,83	R\$ 155,53	R\$ 140,96	R\$ 296,49
1.5.1.6	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	M2	61,52	R\$ 40,73	R\$ 32,36	R\$ 73,09	R\$ 2.505,71	R\$ 1.990,79	R\$ 4.496,50
1.5.1.7	SINAPI	Composição 004	PEITORIL EM BASALTO POLIDO, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO, COM PINGADEIRA.	M	16,40	R\$ 36,77	R\$ 196,61	R\$ 233,38	R\$ 603,03	R\$ 3.224,40	R\$ 3.827,43
1.5.1.8	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	13,00	R\$ 6,81	R\$ 49,89	R\$ 56,70	R\$ 88,53	R\$ 648,57	R\$ 737,10
1.5.2 PILARES E VIGAS EXISTENTES									R\$ 547,11	R\$ 607,76	R\$ 1.154,87
1.5.2.1	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	18,66	R\$ 5,74	R\$ 15,53	R\$ 21,27	R\$ 107,11	R\$ 289,79	R\$ 396,90
1.5.2.2	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	18,66	R\$ 23,58	R\$ 17,04	R\$ 40,62	R\$ 440,00	R\$ 317,97	R\$ 757,97
1.5.3 PISOS									R\$ 4.932,60	R\$ 33.835,21	R\$ 38.767,81
1.5.3.1	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	2,20	R\$ 178,68	R\$ 692,36	R\$ 871,04	R\$ 393,10	R\$ 1.523,19	R\$ 1.916,29
1.5.3.2	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	181,25	R\$ 3,56	R\$ 1,15	R\$ 4,71	R\$ 645,25	R\$ 208,44	R\$ 853,69
1.5.3.3	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023 PE	M2	181,25	R\$ 17,71	R\$ 156,85	R\$ 174,56	R\$ 3.209,94	R\$ 28.429,06	R\$ 31.639,00
1.5.3.4	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	164,10	R\$ 3,06	R\$ 15,70	R\$ 18,76	R\$ 502,15	R\$ 2.576,37	R\$ 3.078,52
1.5.3.5	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,80	R\$ 20,70	R\$ 124,79	R\$ 145,49	R\$ 182,16	R\$ 1.098,15	R\$ 1.280,31
1.6 PINTURA									R\$ 10.723,26	R\$ 11.591,29	R\$ 22.314,55
1.6.1	SINAPI	Composição 005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88495	M2	471,02	R\$ 6,67	R\$ 2,35	R\$ 9,02	R\$ 3.141,70	R\$ 1.106,90	R\$ 4.248,60
1.6.2	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	21,12	R\$ 1,48	R\$ 1,19	R\$ 2,67	R\$ 31,26	R\$ 25,13	R\$ 56,39
1.6.3	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	471,02	R\$ 2,30	R\$ 2,35	R\$ 4,65	R\$ 1.083,35	R\$ 1.106,89	R\$ 2.190,24
1.6.4	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	21,12	R\$ 7,62	R\$ 29,59	R\$ 37,21	R\$ 160,93	R\$ 624,95	R\$ 785,88
1.6.5	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	471,02	R\$ 5,60	R\$ 11,54	R\$ 17,14	R\$ 2.637,71	R\$ 5.435,57	R\$ 8.073,28
1.6.6	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	21,12	R\$ 10,35	R\$ 10,93	R\$ 21,28	R\$ 218,59	R\$ 230,84	R\$ 449,43
1.6.7	SINAPI	88494 / A	LIXAMENTO MANUAL EM TETO - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88494	M2	154,31	R\$ 10,29	R\$ 3,56	R\$ 13,85	R\$ 1.587,85	R\$ 549,34	R\$ 2.137,19
1.6.8	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	154,31	R\$ 3,19	R\$ 2,66	R\$ 5,85	R\$ 492,25	R\$ 410,46	R\$ 902,71
1.6.9	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	154,31	R\$ 7,81	R\$ 12,27	R\$ 20,08	R\$ 1.205,16	R\$ 1.893,38	R\$ 3.098,54
1.6.10	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	4,84	R\$ 33,98	R\$ 42,94	R\$ 76,92	R\$ 164,46	R\$ 207,83	R\$ 372,29
1.7 ELÉTRICO E REDE LÓGICA									R\$ 5.233,35	R\$ 17.238,83	R\$ 22.472,18
1.7.1 ELÉTRICO									R\$ 4.616,51	R\$ 14.808,52	R\$ 19.425,03
1.7.1.1	SINAPI	104768 / A	FURO MECANIZADO EM PAREDE DE ALVENARIA OU VIGA DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM.	UND	5,00	R\$ 39,96	R\$ 10,86	R\$ 50,82	R\$ 199,80	R\$ 54,30	R\$ 254,10
1.7.1.2	SINAPI	Composição 006	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEES (NBR 5410), INSTALADO EM TETO OU PAREDE, FIXADO COM ABRAÇADEIRA TIPO D - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	174,90	R\$ 6,26	R\$ 30,44	R\$ 36,70	R\$ 1.094,87	R\$ 5.323,96	R\$ 6.418,83
1.7.1.3	SINAPI	Composição 007	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC LISO, SEM ROSCA, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEES (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	106,00	R\$ 8,45	R\$ 15,42	R\$ 23,87	R\$ 895,70	R\$ 1.634,52	R\$ 2.530,22
1.7.1.4	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	220,25	R\$ 1,19	R\$ 3,17	R\$ 4,36	R\$ 262,10	R\$ 698,19	R\$ 960,29
1.7.1.5	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	396,55	R\$ 1,51	R\$ 4,37	R\$ 5,88	R\$ 598,79	R\$ 1.732,92	R\$ 2.331,71
1.7.1.6	SINAPI	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" x 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	9,00	R\$ 9,78	R\$ 9,24	R\$ 19,02	R\$ 88,02	R\$ 83,16	R\$ 171,18
1.7.1.7	SINAPI	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" x 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	14,00	R\$ 6,70	R\$ 8,37	R\$ 15,07	R\$ 93,80	R\$ 117,18	R\$ 210,98
1.7.1.8	SINAPI	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" x 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	2,00	R\$ 4,76	R\$ 7,86	R\$ 12,62	R\$ 9,52	R\$ 15,72	R\$ 25,24
1.7.1.9	SINAPI	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	R\$ 29,87	R\$ 33,13	R\$ 63,00	R\$ 29,87	R\$ 33,13	R\$ 63,00
1.7.1.10	SINAPI	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	1,00	R\$ 16,55	R\$ 17,85	R\$ 34,40	R\$ 16,55	R\$ 17,85	R\$ 34,40



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.
ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1.7.1.11	SINAPI	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1,00	R\$ 25,37	R\$ 28,81	R\$ 54,18	R\$ 25,37	R\$ 28,81	R\$ 54,18
1.7.1.12	SINAPI	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	6,00	R\$ 12,14	R\$ 13,51	R\$ 25,65	R\$ 72,84	R\$ 81,06	R\$ 153,90
1.7.1.13	SINAPI	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	2,00	R\$ 12,64	R\$ 18,33	R\$ 30,97	R\$ 25,28	R\$ 36,66	R\$ 61,94
1.7.1.14	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	9,00	R\$ 26,69	R\$ 22,21	R\$ 48,90	R\$ 240,21	R\$ 199,89	R\$ 440,10
1.7.1.15	SINAPI	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	1,00	R\$ 29,87	R\$ 37,92	R\$ 67,79	R\$ 29,87	R\$ 37,92	R\$ 67,79
1.7.1.16	SINAPI	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	4,00	R\$ 16,55	R\$ 19,41	R\$ 35,96	R\$ 66,20	R\$ 77,64	R\$ 143,84
1.7.1.17	SINAPI	Composição 008	LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	11,00	R\$ 26,10	R\$ 180,65	R\$ 206,75	R\$ 287,10	R\$ 1.987,15	R\$ 2.274,25
1.7.1.18	SINAPI	Composição 009	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	9,00	R\$ 26,10	R\$ 68,95	R\$ 95,05	R\$ 234,90	R\$ 620,55	R\$ 855,45
1.7.1.19	SINAPI	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UND	22,00	R\$ 9,54	R\$ 24,85	R\$ 34,39	R\$ 209,88	R\$ 546,70	R\$ 756,58
1.7.1.20	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	R\$ 79,49	R\$ 626,03	R\$ 705,52	R\$ 79,49	R\$ 626,03	R\$ 705,52
1.7.1.21	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	2,00	R\$ 2,47	R\$ 11,85	R\$ 14,32	R\$ 4,94	R\$ 23,70	R\$ 28,64
1.7.1.22	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	3,00	R\$ 3,45	R\$ 12,54	R\$ 15,99	R\$ 10,35	R\$ 37,62	R\$ 47,97
1.7.1.23	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	1,00	R\$ 21,18	R\$ 81,48	R\$ 102,66	R\$ 21,18	R\$ 81,48	R\$ 102,66
1.7.1.24	SINAPI	Composição 010	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R\$ 4,97	R\$ 174,24	R\$ 179,21	R\$ 14,91	R\$ 522,72	R\$ 537,63
1.7.1.25	SINAPI	Composição 011	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 4,97	R\$ 189,66	R\$ 194,63	R\$ 4,97	R\$ 189,66	R\$ 194,63
1.7.2	REDE LÓGICA								R\$ 616,84	R\$ 2.430,31	R\$ 3.047,15
1.7.2.1	SINAPI	Composição 006	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410), INSTALADO EM TETO OU PAREDE, FIXADO COM ABRAÇADEIRA TIPO D - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	42,30	R\$ 6,26	R\$ 30,44	R\$ 36,70	R\$ 264,80	R\$ 1.287,61	R\$ 1.552,41
1.7.2.2	SINAPI	Composição 007	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC LISO, SEM ROSCA, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,00	R\$ 8,45	R\$ 15,42	R\$ 23,87	R\$ 135,20	R\$ 246,72	R\$ 381,92
1.7.2.3	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UND	4,00	R\$ 10,76	R\$ 56,02	R\$ 66,78	R\$ 43,04	R\$ 224,08	R\$ 267,12
1.7.2.4	SINAPI	100561 / A	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REDE LÓGICA 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, SEM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 52,20	R\$ 285,48	R\$ 337,68	R\$ 52,20	R\$ 285,48	R\$ 337,68
1.7.2.5	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	4,00	R\$ 28,92	R\$ 12,11	R\$ 41,03	R\$ 115,68	R\$ 48,44	R\$ 164,12
1.7.2.6	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	42,30	R\$ 0,14	R\$ 7,99	R\$ 8,13	R\$ 5,92	R\$ 337,98	R\$ 343,90
1.8	HIDROSSANITÁRIO								R\$ 3.957,69	R\$ 27.616,44	R\$ 31.574,13
1.8.1	ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO								R\$ 1.713,31	R\$ 6.724,54	R\$ 8.437,85
1.8.1.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	28,00	R\$ 23,48	R\$ 26,30	R\$ 49,78	R\$ 657,44	R\$ 736,40	R\$ 1.393,84
1.8.1.2	SINAPI	89861 / A	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	3,00	R\$ 13,19	R\$ 41,41	R\$ 54,60	R\$ 39,57	R\$ 124,23	R\$ 163,80
1.8.1.3	SINAPI	89783 / A	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	1,00	R\$ 10,27	R\$ 30,70	R\$ 40,97	R\$ 10,27	R\$ 30,70	R\$ 40,97
1.8.1.4	SINAPI	89728 / A	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	1,00	R\$ 10,55	R\$ 37,93	R\$ 48,48	R\$ 10,55	R\$ 37,93	R\$ 48,48
1.8.1.5	SINAPI	89726 / A2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	5,00	R\$ 10,55	R\$ 19,37	R\$ 29,92	R\$ 52,75	R\$ 96,85	R\$ 149,60
1.8.1.6	SINAPI	Composição 012	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA, COM DOIS PROLONGADORES SEM ENTRADA E UM PROLONGADOR COM ENTRADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 147,27	R\$ 813,67	R\$ 960,94	R\$ 294,54	R\$ 1.627,34	R\$ 1.921,88
1.8.1.7	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020 PA	UND	1,00	R\$ 299,07	R\$ 2.244,30	R\$ 2.543,37	R\$ 299,07	R\$ 2.244,30	R\$ 2.543,37



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.
ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1.8.1.8	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTESES) AF 12/2020 PA	UND	1,00	R\$ 349,12	R\$ 1.826,79	R\$ 2.175,91	R\$ 349,12	R\$ 1.826,79	R\$ 2.175,91
1.8.2	ÁGUA POTAVEL								R\$ 194,43	R\$ 135,80	R\$ 330,23
1.8.2.1	SINAPI	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	3,50	R\$ 8,56	R\$ 1,85	R\$ 10,41	R\$ 29,96	R\$ 6,48	R\$ 36,44
1.8.2.2	SINAPI	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 09/2023	M	3,50	R\$ 13,78	R\$ 6,41	R\$ 20,19	R\$ 48,23	R\$ 22,44	R\$ 70,67
1.8.2.3	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 9,59	R\$ 6,13	R\$ 15,72	R\$ 19,18	R\$ 12,26	R\$ 31,44
1.8.2.4	SINAPI	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM x 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	1,00	R\$ 4,47	R\$ 10,90	R\$ 15,37	R\$ 4,47	R\$ 10,90	R\$ 15,37
1.8.2.5	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, x 3/4INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 7,48	R\$ 13,58	R\$ 21,06	R\$ 14,96	R\$ 27,16	R\$ 42,12
1.8.2.6	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 8,05	R\$ 4,40	R\$ 12,45	R\$ 16,10	R\$ 8,80	R\$ 24,90
1.8.2.7	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 5,36	R\$ 3,88	R\$ 9,24	R\$ 10,72	R\$ 7,76	R\$ 18,48
1.8.2.8	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UND	2,00	R\$ 10,72	R\$ 6,42	R\$ 17,14	R\$ 21,44	R\$ 12,84	R\$ 34,28
1.8.2.9	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	3,50	R\$ 8,39	R\$ 7,76	R\$ 16,15	R\$ 29,37	R\$ 27,16	R\$ 56,53
1.8.3	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS								R\$ 2.049,95	R\$ 20.756,10	R\$ 22.806,05
1.8.3.1	SINAPI	Composição 013	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO. INCLUSO PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO, DOBRADIÇAS E ACABAMENTOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R\$ 368,44	R\$ 1.902,09	R\$ 2.270,53	R\$ 1.105,32	R\$ 5.706,27	R\$ 6.811,59
1.8.3.2	SINAPI	86889 / A	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3 CM. PARA PIA DE BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,05	R\$ 68,46	R\$ 1.248,08	R\$ 1.316,54	R\$ 140,34	R\$ 2.558,57	R\$ 2.698,91
1.8.3.3	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 36,84	R\$ 885,41	R\$ 922,25	R\$ 36,84	R\$ 885,41	R\$ 922,25
1.8.3.4	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 22,28	R\$ 658,22	R\$ 680,50	R\$ 44,56	R\$ 1.316,44	R\$ 1.361,00
1.8.3.5	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 52,06	R\$ 760,82	R\$ 812,88	R\$ 104,12	R\$ 1.521,64	R\$ 1.625,76
1.8.3.6	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	1,00	R\$ 46,28	R\$ 914,77	R\$ 961,05	R\$ 46,28	R\$ 914,77	R\$ 961,05
1.8.3.7	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	2,00	R\$ 5,58	R\$ 96,17	R\$ 101,75	R\$ 11,16	R\$ 192,34	R\$ 203,50
1.8.3.8	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	3,00	R\$ 5,59	R\$ 45,89	R\$ 51,48	R\$ 16,77	R\$ 137,67	R\$ 154,44
1.8.3.9	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 x 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	6,00	R\$ 44,98	R\$ 594,03	R\$ 639,01	R\$ 269,88	R\$ 3.564,18	R\$ 3.834,06
1.8.3.10	SINAPI	Composição 014	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L X C), INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 35,80	R\$ 636,98	R\$ 672,78	R\$ 35,80	R\$ 636,98	R\$ 672,78
1.8.3.11	SINAPI	Composição 015	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	R\$ 19,48	R\$ 295,48	R\$ 314,96	R\$ 136,36	R\$ 2.068,36	R\$ 2.204,72
1.8.3.12	SINAPI	Composição 016	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 33,26	R\$ 196,93	R\$ 230,19	R\$ 33,26	R\$ 196,93	R\$ 230,19
1.8.3.13	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 34,63	R\$ 528,27	R\$ 562,90	R\$ 69,26	R\$ 1.056,54	R\$ 1.125,80
1.9	AR CONDICIONADO								R\$ 1.390,16	R\$ 15.036,28	R\$ 16.426,44
1.9.1	SINAPI	90437	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF 09/2023	UND	2,00	R\$ 42,22	R\$ 9,50	R\$ 51,72	R\$ 84,44	R\$ 19,00	R\$ 103,44
1.9.2	SINAPI	Composição 017	ARCONDICIONADO MODELO SPLIT, INVERTER, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	R\$ 557,82	R\$ 6.941,76	R\$ 7.499,58	R\$ 1.115,64	R\$ 13.883,52	R\$ 14.999,16
1.9.3	SINAPI	Composição 018	KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00	R\$ 47,52	R\$ 283,44	R\$ 330,96	R\$ 190,08	R\$ 1.133,76	R\$ 1.323,84
1.10	ESQUADRIAS								R\$ 8.461,95	R\$ 36.613,22	R\$ 45.075,17
1.10.1	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIS, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	4,64	R\$ 13,56	R\$ 1.237,75	R\$ 1.251,31	R\$ 62,92	R\$ 5.743,16	R\$ 5.806,08
1.10.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	2,00	R\$ 36,38	R\$ 214,23	R\$ 250,61	R\$ 72,76	R\$ 428,46	R\$ 501,22



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.
ENDERECO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
1.10.3	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	5,00	R\$ 27,85	R\$ 192,64	R\$ 220,49	R\$ 139,25	R\$ 963,20	R\$ 1.102,45
1.10.4	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	3,00	R\$ 292,82	R\$ 1.108,37	R\$ 1.401,19	R\$ 878,46	R\$ 3.325,11	R\$ 4.203,57
1.10.5	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UND	2,00	R\$ 279,00	R\$ 1.058,66	R\$ 1.337,66	R\$ 558,00	R\$ 2.117,32	R\$ 2.675,32
1.10.6	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVO VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	27,92	R\$ 178,51	R\$ 666,80	R\$ 845,31	R\$ 4.984,00	R\$ 18.617,06	R\$ 23.601,06
1.10.7	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	2,00	R\$ 34,63	R\$ 452,86	R\$ 487,49	R\$ 69,26	R\$ 905,72	R\$ 974,98
1.10.8	SINAPI	102152 / A	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE AÇO, FIXADO COM MASSA DE VIDRACEIRO.	M2	28,33	R\$ 28,91	R\$ 149,98	R\$ 178,89	R\$ 819,02	R\$ 4.248,93	R\$ 5.067,95
1.10.9	SINAPI	97645 / A	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2	10,40	R\$ 35,18	R\$ 10,73	R\$ 45,91	R\$ 365,87	R\$ 111,59	R\$ 477,46
1.10.10	SINAPI	Composição 019	REINSTALAÇÃO DE JANELA EXISTENTE.	M2	10,40	R\$ 49,27	R\$ 14,68	R\$ 63,95	R\$ 512,41	R\$ 152,67	R\$ 665,08
1.11 FORRO EM PVC									R\$ 146,08	R\$ 570,96	R\$ 717,04
1.11.1	SINAPI	96486 / A	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, BRANCO LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, FORRAÇÃO DUPLA, DOIS LADOS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO EM AÇO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,02	R\$ 30,54	R\$ 160,72	R\$ 191,26	R\$ 92,23	R\$ 485,38	R\$ 577,61
1.11.2	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M	7,50	R\$ 7,18	R\$ 11,41	R\$ 18,59	R\$ 53,85	R\$ 85,58	R\$ 139,43
1.12 PPCI									R\$ 347,74	R\$ 1.205,38	R\$ 1.553,12
1.12.1	SINAPI	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UND	3,00	R\$ 24,12	R\$ 255,76	R\$ 279,88	R\$ 72,36	R\$ 767,28	R\$ 839,64
1.12.2	SINAPI	Composição 020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 10 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	R\$ 19,06	R\$ 22,27	R\$ 41,33	R\$ 114,36	R\$ 133,62	R\$ 247,98
1.12.3	SINAPI	Composição 022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 x 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	R\$ 19,06	R\$ 39,14	R\$ 58,20	R\$ 76,24	R\$ 156,56	R\$ 232,80
1.12.4	SINAPI	Composição 023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	R\$ 19,06	R\$ 26,32	R\$ 45,38	R\$ 57,18	R\$ 78,96	R\$ 136,14
1.12.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UND	4,00	R\$ 6,90	R\$ 17,24	R\$ 24,14	R\$ 27,60	R\$ 68,96	R\$ 96,56
1.13 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									R\$ 2.900,77	R\$ 4.101,73	R\$ 7.002,50
1.13.0.1	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M2	24,40	R\$ 6,47	R\$ 1,81	R\$ 8,28	R\$ 157,87	R\$ 44,16	R\$ 202,03
1.13.0.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 01/2024	M3	2,93	R\$ 56,86	R\$ 142,33	R\$ 199,19	R\$ 166,60	R\$ 417,03	R\$ 583,63
1.13.0.3	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	24,40	R\$ 96,99	R\$ 52,44	R\$ 149,43	R\$ 2.366,56	R\$ 1.279,53	R\$ 3.646,09
1.13.0.4	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	36,79	R\$ 4,37	R\$ 12,95	R\$ 17,32	R\$ 160,77	R\$ 476,43	R\$ 637,20
1.13.0.5	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	2,44	R\$ 20,07	R\$ 772,37	R\$ 792,44	R\$ 48,97	R\$ 1.884,58	R\$ 1.933,55
1.14 SERVIÇOS FINAIS									R\$ 1.401,79	R\$ 550,01	R\$ 1.951,80
1.14.1	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	M2	181,25	R\$ 5,36	R\$ 1,84	R\$ 7,20	R\$ 971,50	R\$ 333,50	R\$ 1.305,00
1.14.2	SINAPI	COMPOSIÇÃO 025	REINSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PLUVIAL, DE FORMA MANUAL.	M	21,00	R\$ 20,49	R\$ 10,31	R\$ 30,80	R\$ 430,29	R\$ 216,51	R\$ 646,80
2 REFORMA BANHEIRO MASCULINO SUPERIOR									R\$ 2.337,52	R\$ 2.111,18	R\$ 4.448,70
2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									R\$ 1.210,98	R\$ 28,20	R\$ 1.239,18
2.1.1	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00	R\$ 146,38	R\$ 2,64	R\$ 149,02	R\$ 439,14	R\$ 7,92	R\$ 447,06
2.1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	R\$ 128,64	R\$ 3,38	R\$ 132,02	R\$ 771,84	R\$ 20,28	R\$ 792,12
2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 523,61	R\$ 173,81	R\$ 697,42
2.2.1	SINAPI	97663 / A	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UND	3,00	R\$ 47,14	R\$ 13,85	R\$ 60,99	R\$ 141,42	R\$ 41,55	R\$ 182,97
2.2.2	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	3,56	R\$ 8,26	R\$ 2,10	R\$ 10,36	R\$ 29,41	R\$ 7,47	R\$ 36,88
2.2.3	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	10,74	R\$ 2,66	R\$ 0,77	R\$ 3,43	R\$ 28,57	R\$ 8,27	R\$ 36,84



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.
ENDERECO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA		SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO TOTAL		
	FONTE	CÓDIGO				MDO	MAT	TOT	MDO	MAT	TOTAL
2.2.4	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	0,18	R\$ 83,27	R\$ 80,01	R\$ 163,28	R\$ 14,99	R\$ 14,40	R\$ 29,39
2.2.5	SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CACAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	2,00	R\$ 154,61	R\$ 51,06	R\$ 205,67	R\$ 309,22	R\$ 102,12	R\$ 411,34
2.3 HIDROSSANITÁRIO											
2.3.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,00	R\$ 23,48	R\$ 26,30	R\$ 49,78	R\$ 93,92	R\$ 105,20	R\$ 199,12
2.3.2	SINAPI	89861 / A	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	3,00	R\$ 13,19	R\$ 41,41	R\$ 54,60	R\$ 39,57	R\$ 124,23	R\$ 163,80
2.3.3	SINAPI	89724 / A2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	3,00	R\$ 10,55	R\$ 18,27	R\$ 28,82	R\$ 31,65	R\$ 54,81	R\$ 86,46
2.3.4	SINAPI	89726 / A2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND	2,00	R\$ 10,55	R\$ 19,37	R\$ 29,92	R\$ 21,10	R\$ 38,74	R\$ 59,84
2.4 PISOS											
2.4.1	SINAPI	87373	ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,21	R\$ 237,00	R\$ 731,67	R\$ 968,67	R\$ 49,77	R\$ 153,65	R\$ 203,42
2.4.2	SINAPI	87255	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 02/2023 PE	M2	3,56	R\$ 28,63	R\$ 100,64	R\$ 129,27	R\$ 101,92	R\$ 358,28	R\$ 460,20
2.4.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	10,74	R\$ 3,06	R\$ 15,70	R\$ 18,76	R\$ 32,86	R\$ 168,62	R\$ 201,48
2.5 LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS											
2.5.1	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 22,28	R\$ 658,22	R\$ 680,50	R\$ 22,28	R\$ 658,22	R\$ 680,50
2.5.2	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	1,00	R\$ 5,58	R\$ 96,17	R\$ 101,75	R\$ 5,58	R\$ 96,17	R\$ 101,75
2.5.3	SINAPI	COMPOSIÇÃO 026	REINSTALAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL.	UND	3,00	R\$ 36,38	R\$ 39,53	R\$ 75,91	R\$ 109,14	R\$ 118,59	R\$ 227,73
2.6 SERVIÇOS FINAIS											
2.6.1	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	M2	17,75	R\$ 5,36	R\$ 1,84	R\$ 7,20	R\$ 95,14	R\$ 32,66	R\$ 127,80
TOTAL									R\$ 61.340,95	R\$ 168.942,15	R\$ 230.283,10

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO / 2024.

BDI = 23,96%.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "I" A APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "I" D" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS; A PLANILHA DE COMPOSIÇÕES É PARTE INTEGRANTE DESTE ORÇAMENTO.

GARIBALDI, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 236851

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.



CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1 CONCLUSÃO AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E DEPÓSITOS						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 8.261,20	50,00%	R\$ 4.130,60	50,00%	R\$ 4.130,60
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.971,84	40,00%	R\$ 3.188,74	60,00%	R\$ 4.783,10
1.3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 8.424,43	100,00%	R\$ 8.424,43	0,00%	R\$ -
1.4	ALVENARIAS	R\$ 1.230,41	100,00%	R\$ 1.230,41	0,00%	R\$ -
1.5	REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISC	R\$ 50.859,59	80,00%	R\$ 40.687,67	20,00%	R\$ 10.171,92
1.6	PINTURA	R\$ 22.314,55	20,00%	R\$ 4.462,91	80,00%	R\$ 17.851,64
1.7	ELÉTRICO E REDE LÓGICA	R\$ 22.472,18	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 22.472,18
1.8	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 31.574,13	50,00%	R\$ 15.787,07	50,00%	R\$ 15.787,07
1.9	AR CONDICIONADO	R\$ 16.426,44	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 16.426,44
1.10	ESQUADRIAS	R\$ 45.075,17	80,00%	R\$ 36.060,14	20,00%	R\$ 9.015,03
1.11	FORRO EM PVC	R\$ 717,04	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 717,04
1.12	PPCI	R\$ 1.553,12	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.553,12
1.13	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 7.002,50	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 7.002,50
1.14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.951,80	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.951,80
2 REFORMA BANHEIRO MASCULINO SUPERIOR						
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 1.239,18	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.239,18
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 697,42	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 697,42
2.3	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 509,22	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 509,22
2.4	PISOS	R\$ 865,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 865,10
2.5	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS	R\$ 1.009,98	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.009,98
2.6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 127,80	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 127,80
TOTAL		R\$ 230.283,10	49,49%	R\$ 113.971,96	50,51%	R\$ 116.311,14

GARIBALDI, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI

ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 236851
Página 8 de 31

MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.
ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

COMPOSIÇÕES

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 001	PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	M2		R\$ 511,79	
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 x 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,0000	R\$ 4,32	R\$ 4,32
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 x 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,0000	R\$ 6,99	R\$ 27,96
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 x 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,0000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 x 30 (2 3/4 x 10)	KG	0,1100	R\$ 14,59	R\$ 1,60
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 27,55	R\$ 27,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 23,08	R\$ 46,16
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.. AF 05/2021	M3	0,0100	R\$ 420,91	R\$ 4,20
SINAPI	COMPOSIÇÃO 002	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3		R\$ 165,92	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	R\$ 23,08	R\$ 92,32
SINAPI	100201	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MÃO, DE SACOS DE 50 KG (UNIDADE: KGXKM). AF 07/2019	KGXKM	5	R\$ 0,86	R\$ 4,30
COTAÇÃO	1	CACAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	M3	1,1	R\$ 63,00	R\$ 69,30
SINAPI	100717 / A2	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM OBRA.	M2		R\$ 9,53	
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,5	R\$ 1,42	R\$ 0,71
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 29,41	R\$ 8,82
SINAPI	103675 / A	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACÍCAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3		R\$ 687,06	
SINAPI-I	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	1,103	R\$ 583,25	R\$ 643,32
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125	R\$ 27,55	R\$ 3,44
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,753	R\$ 27,93	R\$ 21,03
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,826	R\$ 23,08	R\$ 19,06
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,12	R\$ 1,25	R\$ 0,15
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,131	R\$ 0,49	R\$ 0,06
SINAPI	96530 / A	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	M2		R\$ 145,46	
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,017	R\$ 7,31	R\$ 0,12
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 x 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,244	R\$ 6,99	R\$ 15,68
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 x 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,104	R\$ 2,44	R\$ 5,13
SINAPI-I	5073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 x 24 (2 1/4 x 11)	KG	0,095	R\$ 14,87	R\$ 1,41
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 x 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,74	R\$ 16,39	R\$ 61,29
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 x 27 (2 1/2 x 11)	KG	0,034	R\$ 18,00	R\$ 0,61
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,555	R\$ 24,23	R\$ 13,44
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,566	R\$ 27,55	R\$ 43,14
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,062	R\$ 41,05	R\$ 2,54
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,053	R\$ 39,80	R\$ 2,10
SINAPI	COMPOSIÇÃO 003	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93188)	M		R\$ 72,69	
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	L	0,005	R\$ 7,31	R\$ 0,03
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 x 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,222	R\$ 6,99	R\$ 8,54
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHÃO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UND	6	R\$ 0,16	R\$ 0,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,386	R\$ 27,93	R\$ 10,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,193	R\$ 23,08	R\$ 4,45
SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	M2	0,3	R\$ 122,41	R\$ 36,72
SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	0,49	R\$ 10,61	R\$ 5,19
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	0,012	R\$ 502,23	R\$ 6,02
SINAPI	97662 / A	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA PLUVIAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M		R\$ 13,35	
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,08	R\$ 4,61
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	R\$ 29,16	R\$ 8,74

MUNICÍPIO DE GARIBALDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 004	PEITORIL EM BASALTO POLIDO, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO, COM PINGADEIRA.	M		R\$ 188,27	
SINAPI-I	4825	PEITORIL/ SOLEIRA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO	M	1	R\$ 148,85	R\$ 148,85
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,29	R\$ 2,49	R\$ 3,21
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,547	R\$ 27,73	R\$ 15,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,273	R\$ 23,08	R\$ 6,30
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015	CHP	0,02	R\$ 41,05	R\$ 0,82
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015	CHI	0,35	R\$ 39,80	R\$ 13,93
SINAPI	COMPOSIÇÃO 005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88495	M2		R\$ 7,28	
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,0401	R\$ 1,42	R\$ 0,05
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2459	R\$ 29,41	R\$ 7,23
SINAPI	104768 / A	FURO MECANIZADO EM PAREDE DE ALVENARIA OU VIGA DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM.	UND		R\$ 26,89	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 24,84	R\$ 12,42
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 28,95	R\$ 14,47
SINAPI	88494 / A	LIXAMENTO MANUAL EM TETO - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88494	M2		R\$ 11,17	
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UND	0,0401	R\$ 1,42	R\$ 0,05
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 29,41	R\$ 8,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 23,08	R\$ 2,30
SINAPI	102152 / A	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE AÇO, FIXADO COM MASSA DE VIDRACEIRO.	M2		R\$ 144,31	
SINAPI-I	10492	VIDRO LISO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M2	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	0,565	R\$ 24,11	R\$ 13,62
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,628	R\$ 23,08	R\$ 14,49
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,646	R\$ 25,09	R\$ 16,20
SINAPI	97645 / A	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M2		R\$ 37,04	
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	R\$ 27,93	R\$ 13,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	R\$ 23,08	R\$ 23,08
SINAPI	12147 / A	TOMADA 2P+T 20A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" x 2" (CAIXA + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND		R\$ 31,28	
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	R\$ 24,84	R\$ 2,48
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	R\$ 28,95	R\$ 8,68
SINAPI-I	12147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" x 2" (CAIXA + MODULO)	UND	1,2	R\$ 16,77	R\$ 20,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO 006	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇOES APARENTEIS (NBR 5410), INSTALADO EM TETO OU PAREDE, FIXADO COM ABRACADEIRA TIPO D - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		R\$ 29,61	
SINAPI-I	39253	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇOES APARENTEIS (NBR 5410)	M	1,0500	R\$ 19,51	R\$ 20,48
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 24,84	R\$ 2,98
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	R\$ 28,95	R\$ 3,47
SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UND	1,0000	R\$ 2,68	R\$ 2,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO 007	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC LISO, SEM ROSCA, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇOES APARENTEIS (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 19,26	
COTAÇÃO	5	CURVA 90 GAUS DE ENCAIXE, PVC CINZA LISO, SEM ROSCA, 3/4".	UND	1,0000	R\$ 10,56	R\$ 10,56
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1620	R\$ 24,84	R\$ 4,02
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1620	R\$ 28,95	R\$ 4,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO 008	LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 166,79	
COTAÇÃO	4	LUMINARIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM.	UND	1,0000	R\$ 139,90	R\$ 139,90
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,84	R\$ 12,42
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,95	R\$ 14,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO 009	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 76,68	
COTAÇÃO	3	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K.	UND	1,0000	R\$ 49,79	R\$ 49,79
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,84	R\$ 12,42
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,95	R\$ 14,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO 010	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 144,57	
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UND	2,0000	R\$ 1,14	R\$ 2,28
SINAPI-I	39450	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UND	1,0000	R\$ 137,18	R\$ 137,18
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0952	R\$ 24,84	R\$ 2,36
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0952	R\$ 28,95	R\$ 2,75

MUNICÍPIO DE GARIBALDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 011	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 157,01	
SINAPI-I	1570	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 EURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	UND	2,0000	R\$ 1,14	R\$ 2,28
SINAPI-I	39451	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UND	1,0000	R\$ 149,62	R\$ 149,62
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0952	R\$ 24,84	R\$ 2,36
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0952	R\$ 28,95	R\$ 2,75
SINAPI	100561 / A	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA REDE LÓGICA, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, SEM ACESSORIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 272,41	
SINAPI-I	11251	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSÕES 40 x 40 x *12* CM (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UND	1,5000	R\$ 142,23	R\$ 213,34
SINAPI-I	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 x 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	6,0000	R\$ 0,88	R\$ 5,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 24,84	R\$ 24,84
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 28,95	R\$ 28,95
SINAPI	89861 / A	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 44,05	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0300	R\$ 71,94	R\$ 2,15
SINAPI-I	3670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 x 100 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 25,37	R\$ 25,37
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0400	R\$ 81,50	R\$ 3,26
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0200	R\$ 2,62	R\$ 0,05
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 23,75	R\$ 5,93
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 29,16	R\$ 7,29
SINAPI	89783 / A	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 33,05	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0200	R\$ 69,17	R\$ 1,38
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 x 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 18,95	R\$ 18,95
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0300	R\$ 78,37	R\$ 2,35
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0150	R\$ 2,49	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,04	R\$ 4,60
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 28,72	R\$ 5,74
SINAPI	89724 / A2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 23,25	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0200	R\$ 71,94	R\$ 1,43
SINAPI-I	3520	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 8,77	R\$ 8,77
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0300	R\$ 81,50	R\$ 2,44
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0150	R\$ 2,62	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,75	R\$ 4,75
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 29,16	R\$ 5,83
SINAPI	89728 / A	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 39,11	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0200	R\$ 71,94	R\$ 1,43
SINAPI-I	1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 24,63	R\$ 24,63
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0300	R\$ 81,50	R\$ 2,44
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0150	R\$ 2,62	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,75	R\$ 4,75
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 29,16	R\$ 5,83
SINAPI	89726 / A2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UND		R\$ 24,14	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,0200	R\$ 71,94	R\$ 1,43
SINAPI-I	3528	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UND	1,0000	R\$ 9,66	R\$ 9,66
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,0300	R\$ 81,50	R\$ 2,44
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,0150	R\$ 2,62	R\$ 0,03
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,75	R\$ 4,75
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 29,16	R\$ 5,83
SINAPI	COMPOSIÇÃO 012	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA, COM DOIS PROLONGADORES SEM ENTRADA E UM PROLONGADOR COM ENTRADA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 775,20	
SINAPI-I	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	UND	0,1000	R\$ 71,94	R\$ 7,19
SINAPI-I	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UND	0,1000	R\$ 81,50	R\$ 8,15
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UND	0,1000	R\$ 2,62	R\$ 0,26
COTAÇÃO	16	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA.	UND	1,0000	R\$ 299,57	R\$ 299,56
COTAÇÃO	17	PROLONGADOR DN 300 MM SEM ENTRADA.	UND	2,0000	R\$ 99,37	R\$ 198,74
COTAÇÃO	18	PROLONGADOR DN 300 MM COM ENTRADA.	UND	1,0000	R\$ 108,91	R\$ 108,90
SINAPI	93358	ESCAVACÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,8000	R\$ 91,30	R\$ 73,04
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 23,75	R\$ 35,62
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 29,16	R\$ 43,74

MUNICÍPIO DE GARIBALDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 013	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO. INCLUSO PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO, DOBRADIÇAS E ACABAMENTOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 1.831,66	
COTAÇÃO	20	DIVISÓRIA DE PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO E PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO. MATERIAL.	UND	1,0000	R\$ 1.534,45	R\$ 1.534,44
COTAÇÃO	22	DIVISÓRIA DE PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO E PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO. MÃO DE OBRA.	UND	1,0000	R\$ 297,22	R\$ 297,22
SINAPI	COMPOSIÇÃO 014	LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L x C), INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 542,74	
SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" x 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	1,0000	R\$ 90,65	R\$ 90,65
SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 x 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	1,0000	R\$ 277,50	R\$ 277,50
SINAPI-I	36521	LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 x 30* CM (L x C)	UND	1,0000	R\$ 155,26	R\$ 155,26
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,75	R\$ 4,75
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 29,16	R\$ 14,58
SINAPI	86889 / A	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3 CM, PARA PIA DE BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		R\$ 1.062,07	
SINAPI-I	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5803	R\$ 38,30	R\$ 22,22
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 x 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBREIRA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	6,6600	R\$ 1,29	R\$ 8,59
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,0050	R\$ 664,15	R\$ 667,47
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0234	R\$ 100,17	R\$ 2,34
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UND	2,2200	R\$ 29,06	R\$ 64,51
SINAPI-I	38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND	1,5000	R\$ 150,51	R\$ 225,76
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6588	R\$ 27,73	R\$ 45,99
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0916	R\$ 23,08	R\$ 25,19
SINAPI	COMPOSIÇÃO 015	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 254,08	
SINAPI-I	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UND	1,0000	R\$ 234,75	R\$ 234,75
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	R\$ 23,75	R\$ 4,75
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 29,16	R\$ 14,58
SINAPI	COMPOSIÇÃO 016	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 185,70	
COTAÇÃO	2	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA.	UND	1,0000	R\$ 151,57	R\$ 151,57
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,84	R\$ 12,42
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500	R\$ 28,95	R\$ 21,71
SINAPI	COMPOSIÇÃO 017	ARCONDICIONADO MODELO SPLIT, INVERTER, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 6.050,00	
COTAÇÃO	8	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, INVERTER, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, REGULAGEM DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, DESUMIDIFICADOR, VISOR LUMINOSO FRONTAL, FUNÇÃO TIMER E TURBO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADEORA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADEORA, 2 PORCAS DE 1/4".	UND	1,0000	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
COTAÇÃO	12	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 24.000 BTUS.	UND	1,0000	R\$ 450,00	R\$ 450,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO 018	KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		R\$ 266,99	
COTAÇÃO	10	KIT INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMPLETO 24.000 BTUS CONTENDO: 5 METROS FITA PVC BRANCA, 1 METRO DE TUBO DE COBRE 3/8", 1 METRO DE TUBO DE COBRE 1/2", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 3/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 1/2", 1 METRO DE MANGUEIRA CORUGADA 3/4", 50 G DE ADIÇÃO DE GÁS R32, 30 CM DE CINTA PERFORADA, 2 BUCHAS DE NYLON 6 MM, 2 PARAFUSOS 6 MM X 25 MM.	M	1,0000	R\$ 228,67	R\$ 228,66
COTAÇÃO	14	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO COMPLETA PARA APERELHOS COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	M	1,0000	R\$ 38,33	R\$ 38,33
SINAPI	COMPOSIÇÃO 019	REINSTALAÇÃO DE JANELA EXISTENTE.	M2		R\$ 51,59	
SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	0,01	R\$ 58,96	R\$ 0,58
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 27,93	R\$ 27,93
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 23,08	R\$ 23,08

MUNICÍPIO DE GARIBALDI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.
ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

COMPOSIÇÕES

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 10 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 33,34	
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 x 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	0,5	R\$ 27,22	R\$ 13,61
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 27,93	R\$ 13,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 23,08	R\$ 5,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO 021	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 x 26 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 34,33	
SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 x 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	1	R\$ 14,60	R\$ 14,60
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 27,93	R\$ 13,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 23,08	R\$ 5,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO 022	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 x 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 46,95	
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 x 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	1	R\$ 27,22	R\$ 27,22
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 27,93	R\$ 13,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 23,08	R\$ 5,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO 023	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 36,61	
SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 x 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	1	R\$ 16,88	R\$ 16,88
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 27,93	R\$ 13,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	R\$ 23,08	R\$ 5,77
SINAPI	COMPOSIÇÃO 024	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM BLOCO AUTÔNOMO LUZ DE EMERGÊNCIA 10 W, 2 FAROIS LED 2200 LUMENS BIVOLT BRANCO COM BATERIA RECARREGÁVEL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND		R\$ 158,45	
COTAÇÃO	19	BLOCO AUTÔNOMO LUZ DE EMERGÊNCIA 10 W 2 FAROIS LED 2200 LUMENS BIVOLT BRANCO COM BATERIA RECARREGÁVEL.	UND	1	R\$ 131,56	R\$ 131,56
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 24,84	R\$ 12,42
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 28,95	R\$ 14,47
SINAPI	96486 / A	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, BRANCO LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, FORRAÇÃO DUPLA, DOIS LADOS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO EM AÇO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		R\$ 154,29	
SINAPI-I	36225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	M2	2,0726	R\$ 46,82	R\$ 97,03
SINAPI-I	39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 x 18* (L x H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,5470	R\$ 6,16	R\$ 21,84
SINAPI-I	39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UND	1,2267	R\$ 2,32	R\$ 2,84
SINAPI-I	39443	PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UND	2,2134	R\$ 0,25	R\$ 0,55
SINAPI-I	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM x 19 MM	CENTO	0,0246	R\$ 28,91	R\$ 0,71
SINAPI-I	40552	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) x 25 MM	CENTO	0,0336	R\$ 49,56	R\$ 1,66
SINAPI-I	43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0370	R\$ 22,58	R\$ 0,83
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	R\$ 32,04	R\$ 28,83
SINAPI	97663 / A	REMOÇÃO DE LOUCAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	UND		R\$ 49,20	
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 29,16	R\$ 14,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000	R\$ 23,08	R\$ 34,62
SINAPI	COMPOSIÇÃO 025	REINSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PLUVIAL, DE FORMA MANUAL.	M		R\$ 24,85	
SINAPI-I	406	FITA AÇO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UND	0,0200	R\$ 110,27	R\$ 2,20
SINAPI-I	7583	BUCHA DE NYLON SEMABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 x 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UND	2,0000	R\$ 0,88	R\$ 1,76
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$ 29,16	R\$ 11,66
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	R\$ 23,08	R\$ 9,23

MUNICÍPIO DE GARIBALDI**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

**COMPOSIÇÕES**

FONTE	ITEM CÓDIGO	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
SINAPI	COMPOSIÇÃO 026	REINSTALAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL.	UND		R\$ 10,48	R\$ 61,24
SINAPI-I	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UND	1,0000	R\$ 10,48	R\$ 10,48
SINAPI-I	11686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" x 20 CM)	UND	1,0000	R\$ 13,10	R\$ 13,10
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	R\$ 29,16	R\$ 14,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 23,08	R\$ 23,08

OBSERVAÇÕES:

TABELA SINAPI - RIO GRANDE DO SUL, NÃO DESONERADO, MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO / 2024.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DE MÃO DE OBRA: 112,88% (HORA) E 69,79% (MÊS).

AS COMPOSIÇÕES CONTENDO "A" APÓS SEU NÚMERO DE REFERÊNCIA SÃO ADAPTADAS; AS COMPOSIÇÕES COM "I" SÃO COMPOSIÇÕES DESATIVADAS.

GARIBALDI, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESI ARREGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 236851

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.



CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	VALOR	30 DIAS		60 DIAS	
			PERCENTUAL	VALOR	PERCENTUAL	VALOR
1 CONCLUSÃO AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E DEPÓSITOS						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 8.261,20	50,00%	R\$ 4.130,60	50,00%	R\$ 4.130,60
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.971,84	40,00%	R\$ 3.188,74	60,00%	R\$ 4.783,10
1.3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 8.424,43	100,00%	R\$ 8.424,43	0,00%	R\$ -
1.4	ALVENARIAS	R\$ 1.230,41	100,00%	R\$ 1.230,41	0,00%	R\$ -
1.5	REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISC	R\$ 50.859,59	80,00%	R\$ 40.687,67	20,00%	R\$ 10.171,92
1.6	PINTURA	R\$ 22.314,55	20,00%	R\$ 4.462,91	80,00%	R\$ 17.851,64
1.7	ELÉTRICO E REDE LÓGICA	R\$ 22.472,18	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 22.472,18
1.8	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 31.574,13	50,00%	R\$ 15.787,07	50,00%	R\$ 15.787,07
1.9	AR CONDICIONADO	R\$ 16.426,44	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 16.426,44
1.10	ESQUADRIAS	R\$ 45.075,17	80,00%	R\$ 36.060,14	20,00%	R\$ 9.015,03
1.11	FORRO EM PVC	R\$ 717,04	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 717,04
1.12	PPCI	R\$ 1.553,12	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.553,12
1.13	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 7.002,50	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 7.002,50
1.14	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.951,80	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.951,80
2 REFORMA BANHEIRO MASCULINO SUPERIOR						
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 1.239,18	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.239,18
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 697,42	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 697,42
2.3	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 509,22	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 509,22
2.4	PISOS	R\$ 865,10	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 865,10
2.5	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS	R\$ 1.009,98	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.009,98
2.6	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 127,80	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 127,80
TOTAL		R\$ 230.283,10	49,49%	R\$ 113.971,96	50,51%	R\$ 116.311,14

GARIBALDI, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI

ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 236851
Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

COTAÇÕES

ITEM		DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	
FONTE	CÓDIGO			M3	R\$ 63,00
COTAÇÃO	001	CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	UND	R\$	63,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
001		SEPARÉ CENTRAL DE RESÍDUOS LTDA	R\$	56,00	20/06/2024
002		COMPARIN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$	70,00	20/06/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	002	EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA.	UND	R\$	151,57
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
003		MERCADO LIVRE - DUTRA MAQUINAS	R\$	158,73	01/07/2024
004		MAGAZINE LUIZA	R\$	169,99	01/07/2024
005		MERCADO LIVRE - LOJA TRPTIC	R\$	126,00	03/07/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	003	LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K.	UND	R\$	49,79
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
006		MERCADO LIVRE - LOJA ADS COMERCIO	R\$	64,20	03/07/2024
007		LOJA LUZ DO MUNDO	R\$	34,80	03/07/2024
008		MERCADO LIVRE - LOJA ARTH DIAS	R\$	50,38	03/07/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	004	LUMINARIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM.	UND	R\$	139,90
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
009		MERCADO LIVRE - LOJA VILLA MAUA	R\$	154,57	03/07/2024
010		MERCADO LIVRE - LOJA VITTA LED	R\$	127,52	03/07/2024
011		MERCADO LIVRE - LS7	R\$	137,61	03/07/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	005	CURVA 90 GAUS DE ENCAIXE, PVC CINZA LISO, SEM ROSCA, 3/4".	UND	R\$	10,56
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
012		MERCADO LIVRE - ND FORNECIMENTO	R\$	16,80	08/07/2024
013		LOJA MULTISEG	R\$	7,39	08/07/2024
014		LOJA PROESI	R\$	7,49	08/07/2024
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	006	BASE PARA REGISTRO DE GAVETA DE PRESSÃO PPR 3/4" 25 MM.	UND	R\$	103,78
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES		DATA
015		MERCADO LIVRE - LOJA NHMATERIAIS	R\$	82,75	08/07/2024
016		LOJA LIVEN	R\$	134,75	08/07/2024
017		MAGAZINE LUIZA - OLIST STORE	R\$	93,85	08/07/2024
OBSERVAÇÕES					



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

COTAÇÕES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO		
COTAÇÃO	007 CAIXA DE PASSAGEM SPLIT 2 EM 1 REVERSÍVEL 29 X 17 X 5 CM.	UND	R\$ 17,38
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
018	LOJA FRIGELAR	R\$ 17,78	08/07/2024
019	MEGA AR STORE	R\$ 14,07	08/07/2024
020	LOJA DUFRIO	R\$ 20,28	08/07/2024
OBSERVAÇÕES			

COTAÇÃO	008 AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIOS, INVERTER, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, REGULAGEM DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, DESUMIDIFICADOR, VISOR LUMINOSO FRONTAL, FUNÇÃO TIMER E TURBO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA, 2 PORCAS DE 1/4".	UND	R\$ 5.600,00
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021	CLIMATIZA SERRA	R\$ 6.100,00	09/08/2024
022	BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 5.200,00	09/08/2024
023	LUCIANE LETTRARI	R\$ 5.500,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES			

COTAÇÃO	009 AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 30.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIOS, INVERTER, VOLTAGEM 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, REGULAGEM DE DIREÇÃO E VELOCIDADE DA VENTILAÇÃO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS, DESUMIDIFICADOR, VISOR LUMINOSO FRONTAL, FUNÇÃO TIMER E TURBO, CONTROLE REMOTO, COR BRANCA, 1 PAR DE SUPORTE DA UNIDADE CONDENSADORA, 4 PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELAS DO SUPORTE, 4 AMORTECEDORES DA UNIDADE CONDENSADORA, 2 PORCAS DE 1/4".	UND	R\$ 8.266,67
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021	CLIMATIZA SERRA	R\$ 9.000,00	09/08/2024
022	BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 7.800,00	09/08/2024
023	LUCIANE LETTRARI	R\$ 8.000,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES			

COTAÇÃO	010 KIT INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMPLETO 24.000 BTUS CONTENDO: 5 METROS FITA PVC BRANCA, 1 METRO DE TUBO DE COBRE 3/8", 1 METRO DE TUBO DE COBRE 1/2", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 3/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 1/2", 1 METRO DE MANGUEIRA CORUGADA 3/4", 50 G DE ADIÇÃO DE GÁS R32, 30 CM DE CINTA PERFORADA, 2 BUCHAS DE NYLON 6 MM, 2 PARAFUSOS 6 MM X 25 MM.	M	R\$ 228,67
EMPRESA	NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021	CLIMATIZA SERRA	R\$ 230,00	09/08/2024
022	BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 206,00	09/08/2024
023	LUCIANE LETTRARI	R\$ 250,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES			



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

COTAÇÕES

ITEM		DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			
COTAÇÃO	011	KIT INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COMPLETO 30.000 BTUS CONTENDO: 5 METROS FITA PVC BRANCA, 1 METRO DE TUBO DE COBRE 5/8", 1 METRO DE TUBO DE COBRE 3/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 5/8", 1 METRO DE TUBO ISOLANTE TÉRMICO DE ESPUMA BRANCA OU PRETA 3/8", 1 METRO DE MANGUEIRA CORUGADA 3/4", 50 G DE ADIÇÃO DE GÁS R32, 30 CM DE CINTA PERFORADA, 2 BUCHAS DE NYLON 6 MM, 2 PARAFUSOS 6 MM X 25 MM.	M	R\$ 245,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 250,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 215,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 270,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	012	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 24.000 BTUS.	UND	R\$ 450,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 500,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 400,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 450,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	013	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT, 30.000 BTUS.	UND	R\$ 633,33
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 800,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 500,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 600,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	014	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO COMPLETA PARA APERELHOS COM CAPACIDADE DE 24.000 BTUS.	M	R\$ 38,33
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 40,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 30,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 45,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	015	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE AR CONDICIONADO COMPLETA PARA APERELHOS COM CAPACIDADE DE 30.000 BTUS.	M	R\$ 39,67
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
021		CLIMATIZA SERRA	R\$ 44,00	09/08/2024
022		BEM ESTAR CLIMATIZAÇÃO	R\$ 30,00	09/08/2024
023		LUCIANE LETTRARI	R\$ 45,00	09/08/2024
OBSERVAÇÕES				



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

COTAÇÕES

ITEM		DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MEDIANA
FONTE	CÓDIGO			
COTAÇÃO	016	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA.	UND	R\$ 299,57
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
024		MAGAZINE LUIZA - LOJA AGROFER	R\$ 299,80	10/07/2024
025		MERCADO LIVRE - PSECOMMERCE	R\$ 286,15	10/07/2024
026		COMERCIAL CARLESSI	R\$ 312,75	10/07/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	017	PROLONGADOR DN 300 MM SEM ENTRADA.	UND	R\$ 99,37
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
027		MERCADO LIVRE - PSECOMMERCE	R\$ 111,36	10/07/2024
028		LOJA CORREA	R\$ 86,46	10/07/2024
029		LOJA DUNARD	R\$ 100,30	10/07/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	018	PROLONGADOR DN 300 MM COM ENTRADA.	UND	R\$ 108,91
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
030		MERCADO LIVRE - PSECOMMERCE	R\$ 98,13	10/07/2024
031		LOJA QUERO-QUERO	R\$ 114,99	10/07/2024
032		MERCADO LIVRE - AGROMETAL	R\$ 113,60	10/07/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	019	BLOCO AUTÔNOMO LUZ DE EMERGÊNCIA 10 W 2 FAROIS LED 2200 LUMENS BIVOLT BRANCO COM BATERIA RECARREGÁVEL.	UND	R\$ 131,56
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
033		MILLA MATERIAIS ELÉTRICOS	R\$ 146,57	10/07/2024
034		LOJA ELETRO FM	R\$ 136,96	10/07/2024
035		MADEIRA MADEIRA - OLIST STORE	R\$ 111,16	10/07/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	020	DIVISÓRIA DE PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO E PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO. MATERIAL.	UND	R\$ 1.534,45
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
036		EXPERT	R\$ 1.500,00	01/08/2024
037		MACRO MADEIRAS	R\$ 1.383,34	05/08/2024
038		ZATS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.720,00	12/08/2024
OBSERVAÇÕES				
COTAÇÃO	021	DIVISÓRIA DE PVC PARA MICTÓRIO 120 X 45 CM. MATERIAL.	UND	R\$ 426,67
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA
036		EXPERT	R\$ 400,00	01/08/2024
037		MACRO MADEIRAS	R\$ 310,00	05/08/2024
038		ZATS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 570,00	12/08/2024
OBSERVAÇÕES				



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

COTAÇÕES

ITEM		DESCRÍÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	
FONTE	CÓDIGO				
COTAÇÃO	022	DIVISÓRIA DE PVC COM PERFIL DE ALUMÍNIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO E PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO. MÃO DE OBRA.	UND	R\$	297,22
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA	
036		EXPERT	R\$ 266,67	01/08/2024	
037		MACRO MADEIRAS	R\$ 275,00	05/08/2024	
038		ZATS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 350,00	12/08/2024	
OBSERVAÇÕES					
COTAÇÃO	023	DIVISÓRIA DE PVC PARA MICTÓRIO 120 X 45 CM. MÃO DE OBRA.	UND	R\$	150,00
EMPRESA		NOME DA EMPRESA	COTAÇÕES	DATA	
036		EXPERT	R\$ 200,00	01/08/2024	
037		MACRO MADEIRAS	R\$ 75,00	05/08/2024	
038		ZATS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ 175,00	12/08/2024	
OBSERVAÇÕES					

GARIBALDI, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 236851



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES			
1 CONCLUSÃO AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E DEPÓSITOS						
1.1.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,00	H	10 horas por mês x 2 meses.			
1.1.2 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	40,00	H	20 horas por mês x 2 meses.			
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.2.1 PLACA DE OBRA (2,40M x 1,20M), COM SUPORTE, ADESIVADA NA ARTE PADRÃO DEFINIDA PELA FISCALIZAÇÃO	2,88	M2				
1.2.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,05	M3				
Local	Compr.	Altura	Espess.			
Abertura	2,00 m	2,10 m	0,25 m			
			1,05 m ³			
1.2.3 REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	29,47	M3	Considerado 40% de empolamento.			
Local	Volume					
Item 2.2	1,05 m ³					
Construção	20,00 m ³					
			Entulho de construção civil.			
1.3 SUPRAESTRUTURA						
1.3.1 VIGAS BALDRAME						
1.3.1.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	0,05	M3				
Local	Largura	Comprim.	Volume			
Viga depósito	0,20 m	5,20 m	0,05 m ³			
1.3.1.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO.	3,12	M2	Dois lados, sem fundo.			
Local	Altura	Comprim.	Área			
Vigas	0,30 m	5,20 m	3,12 m ²			
1.3.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	4,95	KG	Quantidades conforme projeto estrutural prancha 01. Adicionado 10% de quebra.			
Local	Comprim. Barra	Peso/m	Peso			
Estríbhos	29,24 m	0,154 kg/m	4,50 kg			
1.3.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	17,24	KG	Quantidades conforme projeto estrutural prancha 01. Adicionado 10% de quebra.			
Local	Comprim. Barra	Peso/m	Peso			
Barra longitudinal	25,40 m	0,617 kg/m	15,67 kg			
1.3.1.5 CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	0,31	M3				
1.3.2 LAJES						
	Lajes do depósito do subsolo.					
1.3.2.1 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	4,29	M3				
Local	Largura	Comprimento	Área	Volume		
Laje 01	3,62 m	5,50 m	19,91 m ²	1,99 m ³		
Laje 02	3,35 m	6,85 m	22,95 m ²	2,29 m ³		
1.3.2.2 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	97,28	KG	Quantidades conforme projeto estrutural prancha 01. Adicionado 10% de quebra.			
Local	Comprim. X	Quantidade	Comprim. Y	Quantidade	Peso/m	Peso
Laje 01	5,50 m	24 un	3,62 m	37 un	0,154 kg/m	40,95 kg
Laje 02	6,85 m	23 un	3,35 m	45 un	0,154 kg/m	47,48 kg
1.3.2.3 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	4,48	M3	Lajes de 10 cm de espessura.			
Local	Largura	Comprimento	Área	Volume		
Laje 01	3,62 m	5,50 m	19,91 m ²	1,99 m ³		
Laje 02	3,35 m	6,85 m	22,95 m ²	2,29 m ³		
Preenchimento	0,30 m	2,35 m	0,71 m ²	0,19 m ³		Preenchimento de degrau no depósito do ginásio. H = 27 cm.



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE		UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.3.3 VIGAS COROAVENTO		Viga do depósito ginásio.			
1.3.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	2,35	M2		
	Local	Altura	Comprim.	Área	
	Vigas	0,30 m	3,91 m	2,35 m ²	
1.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	3,86	KG	Considerado 10% de quebra.	
	Local	Comprim. Barra	Peso/m	Peso	
	Estribos	22,80 m	0,154 kg/m	3,51 kg	
1.3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	17,85	KG	Considerado 10% de quebra.	
	Local	Comprim. Barra	Peso/m	Peso	
	Barra longitudinal	26,30 m	0,617 kg/m	16,23 kg	
1.3.3.4	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACÍCIAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	0,16	M3		
1.4 ALVENARIAS					
1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	9,05	M2	Foram descontados vãos de portas.	
	Local	Altura	Comprim.	Área	Descontos
	Parede 2	2,75 m	3,90 m	10,73 m ²	1,68 m ²
1.4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	2,50	M2	Foram descontados vãos de portas.	
	Local	Altura	Comprim.	Área	Descontos
	Parede 1	2,08 m	1,20 m	2,50 m ²	
1.4.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93188)	0,80	M		
	Local	Comprim.			
	Porta 1	0,80 m			Porta do depósito do ginásio.
1.5 REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO					
1.5.1 PAREDES					
1.5.1.1	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA PLUVIAL, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	21,00	M	Remover tubulação pluvial de muro externo para posterior limpeza e execução de emboço.	
1.5.1.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	59,03	M2		
	Local	Área			
	Muro do corredor	59,03 m ²			
1.5.1.3	CHAPISCO APPLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	26,53	M2		
	Local	Altura	Comprim.	Lados	Descontos
	Parede 1	2,08 m	1,20 m	2 un	0,00 m ²
	Parede 2	2,75 m	3,90 m	2 un	1,68 m ²
	Banheiro Fem.	1,00 m	3,45 m	1 un	3,45 m ²
1.5.1.4	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APPLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	18,09	M2		
	Local	Área	Número de lados	Total	
	Parede 2	9,05 m ²	2 un	18,09 m ²	
1.5.1.5	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APPLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	5,95	M2		
	Local	Área	Número de lados	Total	
	Parede 1	2,50 m ²	1 un	2,50 m ²	
	Banheiro Fem.	3,45 m ²	1 un	3,45 m ²	
1.5.1.6	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APPLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	61,52	M2		
	Local	Área			
	Parede 1	2,50 m ²			
	Muro do corredor	59,03 m ²			



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM						QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.5.1.7	PEITORIL EM BASALTO POLIDO, L= *25* CM, E= *3* CM, CORTE RETO, COM PINGADEIRA.					16,40	M	
	Local	Comprim.						
	Janela banheiros	2,80 m						2 janelas
	Janelas sala de aula	7,20 m						4 janelas
	Janelas sala de aula	4,80 m						3 janelas
	Janela Deposito	1,60 m						
1.5.1.8	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020					13,00	M	Muro do corredor externo. Apenas parte mais alta.
1.5.2	PILARES E VIGAS EXISTENTES							
1.5.2.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022					18,66	M2	Requadro de pilares e vigas existentes
	Local	Largura	Repetição	Altura	Comprimento	Total		
	Pilar Sala de Aula	0,50 m	2 un	2,70 m		2,70 m ²		
	Pilar Sala de Aula	0,35 m	1 un	2,70 m		0,95 m ²		
	Pilar Circulação	0,50 m	1 un	2,70 m		1,35 m ²		
	Vigas Sala de arte	0,80 m	1 un		3,65 m	2,92 m ²		
	Vigas Sala de arte	0,30 m	2 un		3,65 m	2,19 m ²		
	Vigas Sala de arte	0,30 m	1 un		3,40 m	1,02 m ²		
	Vigas banhe. Masc.	0,30 m	1 un		2,25 m	0,68 m ²		
	Vigas banhe. Masc.	0,35 m	1 un		2,05 m	0,72 m ²		
	Vigas banhe. Fem.	0,35 m	2 un		1,83 m	1,28 m ²		
	Viga depósito	0,90 m	1 un		5,40 m	4,86 m ²		
1.5.2.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024					18,66	M2	
1.5.3	PISOS							
1.5.3.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019					2,20	M3	
	Local	Área	Espessura	Volume				
	Depósito subsolo	43,97 m ²	0,05 m	2,20 m ³				
1.5.3.2	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019					181,25	M2	
1.5.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE					181,25	M2	
	Local	Área						
	Banheiros	14,80 m ²						
	Circulação	21,80 m ²						
	Piso externo	26,28 m ²						
	Sala de Aula	40,00 m ²						
	Sala de Artes	34,40 m ²						
	Depósito subsolo	43,97 m ²						
1.5.3.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023					164,10	M	
	Local	Área						
	Banheiros	23,89 m						
	Circulação	17,36 m						
	Piso externo	45,70 m						
	Sala de Aula	24,40 m						
	Sala de Artes	25,20 m						
	Depósito subsolo	27,55 m						
1.5.3.5	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020					8,80	M	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.6 PINTURA			
1.6.1 LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88495	471,02	M2	
Local	Área	Lados	Descontos
Sanitário PNE	21,60 m ²	1,00	1,68 m ²
Sanitário Fem.	31,95 m ²	1,00	2,31 m ²
Sanitário Masc.	26,40 m ²	1,00	2,59 m ²
Circulação	66,78 m ²	1,00	12,18 m ²
Sala de Artes	78,39 m ²	1,00	11,04 m ²
Sala de Aula	78,90 m ²	1,00	9,60 m ²
Fachada Norte	24,75 m ²	1,00	6,12 m ²
Fachada Sul	24,75 m ²	1,00	7,92 m ²
Fachada Leste	44,40 m ²	1,00	5,20 m ²
Pilares e vigas existentes	3,60 m ²	1,00	3,60 m ²
Depósito subsolo	62,35 m ²	1,00	4,48 m ²
Depósito quadra	6,46 m ²	2,00	1,68 m ²
Depósito quadra	59,03 m ²	1,00	59,03 m ²
1.6.2 LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	21,12	M2	
Local	Tamanho	Altura	Quantid.
Porta Interna	0,80 m	2,20 m	4 un
Porta Interna	0,80 m	2,20 m	2 un
1.6.3 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	471,02	M2	
1.6.4 PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	21,12	M2	
1.6.5 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	471,02	M2	
1.6.6 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	21,12	M2	
1.6.7 LIXAMENTO MANUAL EM TETO - ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 88494	154,31	M2	
Local	Vigas	Área	Total
Sanitário PNE		3,24 m ²	3,24 m ²
Sanitário Fem.	1,83 m ²	6,38 m ²	8,21 m ²
Sanitário Masc.	4,30 m ²	4,85 m ²	9,15 m ²
Circulação		21,80 m ²	21,80 m ²
Sala de Artes	10,70 m ²	34,40 m ²	45,10 m ²
Sala de Aula		34,40 m ²	34,40 m ²
Depósito subsolo	4,86 m ²	27,55 m ²	32,41 m ²
1.6.8 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	154,31	M2	
1.6.9 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	154,31	M2	
1.6.10 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	4,84	M2	Muro do corredor externo. Apenas parte mais baixa. Faixa de 60 cm (30 cm no topo do muro + 30 cm na lateral).
1.7 ELÉTRICO E REDE LÓGICA			
1.7.1 ELÉTRICO			
1.7.1.1 FURO MECANIZADO EM PAREDE DE ALVENARIA OU VIGA DE CONCRETO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DIÂMETROS MENORES IGUAIS A 40 MM.	5,00	UND	
1.7.1.2 ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410), INSTALADO EM TETO OU PAREDE, FIXADO COM ABRAÇADEIRA TIPO D - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	174,90	M	
Local	Comprim.		
Sala de Aula	48,05 m		
Sala de Artes	32,90 m		
Circulação e Banh.	60,70 m		
Reforma Deposito	27,65 m		
Deposito Ginásio	5,60 m		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.7.1.3 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC LISO, SEM ROSCA, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	106,00	UND	
Local	Comprim.		
Sala de Aula	25 un		
Sala de Artes	16 un		
Circulação e Banh.	40 un		
Reforma Deposito	21 un		
Deposito Ginásio	4 un		
1.7.1.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	220,25	M	
Local	Comprim.		
Ampliação salas	191,05 m		
Reforma Deposito	18,00 m		
Deposito Ginásio	11,20 m		
1.7.1.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	396,55	M	
Local	Comprim.		
Ampliação salas	303,25 m		
Reforma Deposito	93,30 m		
1.7.1.6 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" x 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,00	UND	
Local	Quantidade		
Sala de aula	3 un		
Sala de Artes	3 un		
Circulação	1 un		
Deposito Subsolo	1 un		
Banheiro PNE	1 un		
1.7.1.7 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" x 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	14,00	UND	
Local	Quantidade		
Sala de aula	2 un		
Sala de Artes	2 un		
Banheiro PNE	1 un		
Circulação	1 un		
Banheiro Feminino	1 un		
Banheiro Masc.	1 un		
Deposito Subsolo	5 un		
Deposito Quadra	1 un		
1.7.1.8 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" x 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UND	
Local	Quantidade		
Sala de aula	1 un		
Sala de Artes	1 un		
1.7.1.9 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UND	Sala de aula.
1.7.1.10 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UND	Sala de aula.
1.7.1.11 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UND	Circulação
1.7.1.12 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6,00	UND	
Local	Quantidade		
Sala de Artes	1 un		
Banheiro PNE	1 un		
Banheiro Feminino	1 un		
Banheiro Masc.	1 un		
Deposito Subsolo	1 un		
Deposito Quadra	1 un		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.7.1.13 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UND	
Local	Quantidade		
Sala de Artes	1 un		
Sala de Aula	1 un		
1.7.1.14 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,00	UND	
Local	Quantidade		
Sala de Artes	3 un		
Sala de Aula	3 un		
Circulação	1 un		
Depósito Subsolo	1 un		
Banheiro PNE	1 un		
1.7.1.15 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UND	Sala de artes.
1.7.1.16 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,00	UND	Depósito subsolo.
1.7.1.17 LUMINÁRIA CALHA COMERCIAL DE TETO, DE EMBUTIR, ALETA BRANCA, PARA 2 LAMPADAS LED 18W 4000K 120 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	11,00	UND	
Local	Quantidade		
Sala de oficina	4 un		
Auditório	4 un		
Depósito subsolo	3 un		
1.7.1.18 LUMINÁRIA PAINEL LED QUADRADA 30x30 CM DE EMBUTIR - 4000 K. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	9,00	UND	
Local	Quantidade		
Banheiro Feminino	2 un		
Banheiro Masculino	1 un		
Circulação	4 un		
Banheiro PNE	1 un		
Depósito Quadra	1 un		
1.7.1.19 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	22,00	UND	
1.7.1.20 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	1,00	UND	
1.7.1.21 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UND	
1.7.1.22 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	3,00	UND	
1.7.1.23 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	
1.7.1.24 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UND	
1.7.1.25 DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	
1.7.2 REDE LÓGICA			
1.7.2.1 ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410), INSTALADO EM TETO OU PAREDE, FIXADO COM ABRAÇADEIRA TIPO D - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	42,30	M	
Local	Comprim.		
Sala de Aula	20,55 m		
Sala de Artes	21,75 m		
1.7.2.2 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC LISO, SEM ROSCA, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALAÇÕES APARENTEIS (NBR 5410) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	16,00	UND	
Local	Comprim.		
Sala de Aula	8 un		
Sala de Artes	8 un		
1.7.2.3 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	4,00	UND	
1.7.2.4 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REDE LÓGICA, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, SEM ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDERECO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.7.2.5 CAIXA RETANGULAR 4" x 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	4,00	UND	
1.7.2.6 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	42,30	M	
1.8 HIDROSSANITÁRIO			
1.8.1 ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO			
1.8.1.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	28,00	M	
Local	Comprim.		
Esgoto Sanitário	24,00 m		
Exaustor	4,00 m		
1.8.1.2 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	3,00	UND	
1.8.1.3 JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	UND	
1.8.1.4 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	1,00	UND	
1.8.1.5 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	5,00	UND	
1.8.1.6 CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO 300 MM COM TAMPA REFORÇADA, COM DOIS PROLONGADORES SEM ENTRADA E UM PROLONGADOR COM ENTRADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	
1.8.1.7 TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00	UND	
1.8.1.8 FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00	UND	
1.8.2 ÁGUA POTÁVEL			Finalização banheiro feminino.
1.8.2.1 RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	3,50	M	
1.8.2.2 CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	3,50	M	
1.8.2.3 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UND	
1.8.2.4 LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM x 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1,00	UND	
1.8.2.5 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, x 3/4INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UND	
1.8.2.6 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UND	
1.8.2.7 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UND	
1.8.2.8 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UND	
1.8.2.9 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	3,50	M	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.8.3 LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS			
1.8.3.1 DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PVC COM PERFIL DE ALUMINIO BRANCO PARA CABINE DE BANHEIRO, INCLUSO PORTA COM TRINCO CROMADO PARA BANHEIRO, DOBRADIÇAS E ACABAMENTOS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UND	
Local	Quantidade		
Banheiro Feminino	2 un		
Banheiro Masculino	1 un		
1.8.3.2 BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3 CM, PARA PIA DE BANHEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,05	M2	
Local	Área		
Banheiro Feminino	0,65 m ²		
Banheiro Masc.	0,60 m ²		
Sala de artes	0,80 m ²		
1.8.3.3 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UND	
1.8.3.4 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00	UND	
1.8.3.5 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
1.8.3.6 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UND	
1.8.3.7 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00	UND	
1.8.3.8 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	3,00	UND	
1.8.3.9 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 x 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UND	
Local	Quantidade		
Banheiro Feminino	2 un		
Banheiro Masc.	2 un		
Sala de artes	2 un		
1.8.3.10 LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES *40 X 30* CM (L X C), INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	PNE
1.8.3.11 TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	7,00	UND	
1.8.3.12 EXAUSTOR PARA BANHEIRO, 220 V, SAÍDA 100 MM, COM GRELHA EXTERNA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UND	
1.8.3.13 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	
1.9 AR CONDICIONADO			
1.9.1 FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	2,00	UND	Para instalação de maquinas de ar-condicionado parede interna/externa.
1.9.2 ARCONDICIONADO MODELO SPLIT, INVERTER, 24.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIOS, VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UND	
1.9.3 KIT DE INSTALAÇÃO COMPLETO PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	4,00	M	
Local	Quantidade		
Sala de Sala	2,00 m		
Sala de Artes	2,00 m		



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDERECO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM					QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.10 ESQUADRIAS							
1.10.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					4,64	M2
	Local	Largura	Altura	Quantid.	Área		
	Depósito Subsolo	1,60 m	1,85 m	1 un	2,96 m ²		
	Sala de aula	0,80 m	2,10 m	1 un	1,68 m ²		
1.10.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					2,00	UND
1.10.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					5,00	UND
1.10.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					3,00	UND
1.10.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					2,00	UND
1.10.6	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019					27,92	M2
	Local	Largura	Altura	Quantid.	Área		
	Sala de Artes	1,60 m	1,30 m	2 un	8,32 m ²		
	Sala de aula	1,60 m	1,30 m	3 un	12,48 m ²		
	Banheiro Feminino	1,20 m	0,70 m	1 un	1,68 m ²		
	Banheiro Masc.	1,60 m	0,70 m	1 un	2,24 m ²		
	Depósito Subsolo	1,60 m	1,00 m	1 un	3,20 m ²		
1.10.7	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					2,00	UND
1.10.8	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE AÇO, FIXADO COM MASSA DE VIDRACEIRO.					28,33	M2
	Local	Largura	Altura	Quantid.	Área		
	Área de janelas	1,60 m	1,30 m	1 un	27,92 m ²		
	Sala de artes	0,75 m	0,17 m	1 un	0,26 m ²		Substituir vidro quebrado.
	Sala de artes	0,45 m	0,17 m	1 un	0,15 m ²		Substituir vidro quebrado.
1.10.9	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.					10,40	M2
	Local	Largura	Altura	Quantid.	Área		
	Sala de Artes	2,00 m	1,30 m	2 un	10,40 m ²		
1.10.10	REINSTALAÇÃO DE JANELA EXISTENTE.					10,40	M2
						Reinstalar janelas de forma correta. Após a instalação de peitoril em basalto (item 1.5.1.6).	
1.11	FORRO EM PVC						
1.11.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, BRANCO LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, FORRAÇÃO DUPLA, DOIS LADOS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO EM AÇO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					3,02	M2
1.11.2	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023					7,50	M
1.12	PPCI						
1.12.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE					3,00	UND
1.12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 10 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					6,00	UND
1.12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 x 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					4,00	UND



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
1.12.4 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 x 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	3,00	UND	
1.12.5 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	4,00	UND	
1.13 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA			
1.13.0.1 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	24,40	M2	
1.13.0.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	2,93	M3	Considerado 20% de empolamento.
Local Largura Comprimento Área Volume Laje 01 1,00 m 24,40 m 24,40 m ² 2,44 m ³			
1.13.0.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	24,40	M2	
1.13.0.4 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	36,79	KG	
Local Comprim. X Quantidade Comprim. Y Quantidade Peso/m Peso Calçada 9,55 m 5 un 0,95 m 43 un 0,154 kg/m 13,64 kg Calçada 16,00 m 5 un 0,95 m 74 un 0,154 kg/m 23,15 kg			
1.13.0.5 CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	2,44	M3	
Local Largura Comprimento Área Volume Laje 01 1,00 m 24,40 m 24,40 m ² 2,44 m ³			
1.14 SERVIÇOS FINAIS			
1.14.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	181,25	M2	Limpeza de piso e parede.
1.14.2 REINSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO PLUVIAL, DE FORMA MANUAL.	21,00	M	Limpeza de piso e parede.
2 REFORMA BANHEIRO MASCULINO SUPERIOR			
2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA			
2.1.1 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00	H	1 hora por dia x 3 dias.
2.1.2 MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,00	H	2 horas por dia x 3 dias.
2.2 SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.2.1 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	3,00	UND	
2.2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	3,56	M2	
Local Largura Altura Área Perímetro Cabine 1 0,88 m 1,35 m 1,19 m ² 3,58 m Cabine 2 0,88 m 1,35 m 1,19 m ² 3,58 m Cabine 3 0,88 m 1,35 m 1,19 m ² 3,58 m			
2.2.3 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	10,74	M	
2.2.4 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	0,18	M3	Rasgo em piso para troca de tubulação de esgoto sanitário.
2.2.5 REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO DE OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE CARRINHO DE MÃO DESPEJADO EM CAÇAMBA DE ENTULHO DE 5 M3 - COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.	2,00	M3	Considerado 40% de empolamento.
2.3 HIDROSSANITÁRIO			
2.3.1 TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	M	
2.3.2 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO.	3,00	UND	
2.3.3 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	3,00	UND	
2.3.4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	2,00	UND	



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Attílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM		QUANTIDADE	UNIDADE	OBSERVAÇÕES
2.4	PISOS			
2.4.1	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	0,21	M3	Considerado contrapiso de 5 cm + 20%.
2.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	3,56	M2	
2.4.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	10,74	M	
2.5	LOUÇAS, METAIS E ACABAMENTOS			
2.5.1	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1,00	UND	Substituição do vaso sanitário da cabine 1.
2.5.2	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1,00	UND	
2.5.3	REINSTALAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL.	3,00	UND	
2.6	SERVIÇOS FINAIS			
2.6.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	17,75	M2	Limpeza completa do piso do banheiro masculino.

GARIBALDI, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 236851



MUNICÍPIO DE GARIBALDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: E.M.E.F.C.M. Atílio Tosin - Conclusão na ampliação de salas de aula e reforma do banheiro masculino superior.

ENDEREÇO: Rua Café Filho, número 643, Bairro São Francisco, Garibaldi, RS.

COMPOSIÇÃO BDI - SERVIÇOS

TIPO DE OBRA	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS
REGIME DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	NÃO DESONERADO
ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS	100,00%
ALÍQUOTA ISS	3,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURAMENTO E GARANTIA	SG	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS (COFINS = 3,00% E PIS = 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS)	ISS	3,00%	0,00%	2,50%	5,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	23,96%	20,34%	22,12%	25,00%

O VALOR DO BDI FOI CALCULADO COM O EMPREGO DA SEGUINTE FÓRMULA:

$$BDI\ PAD = \frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - CP - ISS)} - 1$$

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, A BASE DE CÁLCULO PARA ESTA OBRA É DE 100,00%, COM A RESPECTIVA ALÍQUOTA DE 3,00%. A BASE DE CÁLCULO FOI OBTIDA ATRAVÉS DA MÉDIA PONDERADA DOS PERCENTUAIS DE MÃO DE OBRA E DE MATERIAL DE CADA SERVIÇO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

GARIBALDI, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA / RS 236851

Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul**RIO GRANDE DO SUL**

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,56%	8,74%	11,56%	8,74%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,08%	18,42%	48,08%	18,42%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,59%	3,47%	4,59%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,26%	1,71%	2,26%	1,71%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,93%	2,55%	1,93%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	Total	9,90%	7,48%	9,90%	7,48%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,08%	3,09%	17,69%	6,78%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,47%	3,38%	18,10%	7,09%
TOTAL(A+B+C+D)		83,25%	46,08%	112,88%	69,79%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ANA PAULA ZILIO

CPF: 036.XXX.XXX-44

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A1957287

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA

CNPJ: 11.XXX.XXX/0001-97

Período de Responsabilidade Técnica: 10/11/2022 - sem data fim

Nº Registro: 0000PJ543121

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14777720I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 23/09/2024

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 25/09/2024

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 20955436

Pago em: 25/09/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

CPF/CNPJ: 88.XXX.XXX/0001-95

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 01/10/2024

Valor do Serviço/Honorários: R\$70,71

Data de Previsão de Término: 01/03/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 95720000

Tipo Logradouro: R

Nº: 643

Logradouro: CAFE FILHO

Complemento: EMEF ATTILIO TOSIN

Bairro: SÃO FRANCISCO

Cidade/UF: GARIBALDI/RS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 181,515

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 22,42

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: metro

3.1.3 Tipologia

Tipologia: PÚBLICO

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

125,8 m² referentes à área de reforma das novas salas

48,32 m² referentes à reforma do depósito



3,875 m² referentes à construção do depósito do ginásio

3,52 m² referentes à reforma dos banheiros

22,42 metros lineares referentes à reforma do murro

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14777720I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI	INICIAL	23/09/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA PAULA ZILIO, registro CAU nº 00A1957287, na data e hora: 2024-09-23 11:42:12, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS236851 **Profissional:** CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI **E-mail:** cunhoo@gmail.com
RNP: 2218313367 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: TERRAZZO'CR ARQUITETOS LTDA **Nr.Reg.:** 259067

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE GARIBALDI **E-mail:** educacao@garibaldi.rs.gov.br
Endereço: RUA JÚLIO DE CASTILHOS 254 **Telefone:** 5434628227 **CPF/CNPJ:** 88594999000195
Cidade: GARIBALDI **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95720000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE GARIBALDI EMEFCM ATTILIO TOSIN **CPF/CNPJ:** 88594999000195
Endereço da Obra/Serviço: Rua RUA CAFE FILHO 643
Cidade: GARIBALDI **Bairro:** SÃO FRANCISCO **CEP:** 95720000 **UF:** RS
Finalidade: ESCOLAR **Vlr Contrato(R\$):** 1,00 **Honorários(R\$):** 1,00
Data Início: 19/09/2024 **Prev.Fim:** 20/02/2025 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	43,98	M ²
Observações	CONSTRUÇÃO DE LAJE SOB SOLO NO DEPÓSITO SUBSOLO.		
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	178,00	M ²
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	125,80	M ²
Observações	EXECUÇÃO DOS ITENS ACIMA REFERENTE A CONCLUSÃO DE AMPLIAÇÃO		
Observações	SOB PILOTIS, DEPÓSITO QUADRA E DEPÓSITO SUBSOLO.		
Orçamento	CONCLUSÃO DE AMPLIAÇÃO SOB PILOTIS.	1,00	UN
Memorial	MEMORIAL DE CÁLCULO DE OBRA.	1,00	UN
Elaboração	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE OBRA.	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/09/2024

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima CLÁUDIO HENRIQUE BOSCAINI Profissional	De acordo MUNICÍPIO DE GARIBALDI Contratante
--------------	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.